CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

# RELATÓRIO

## DAS ATIVIDADES DE 1997

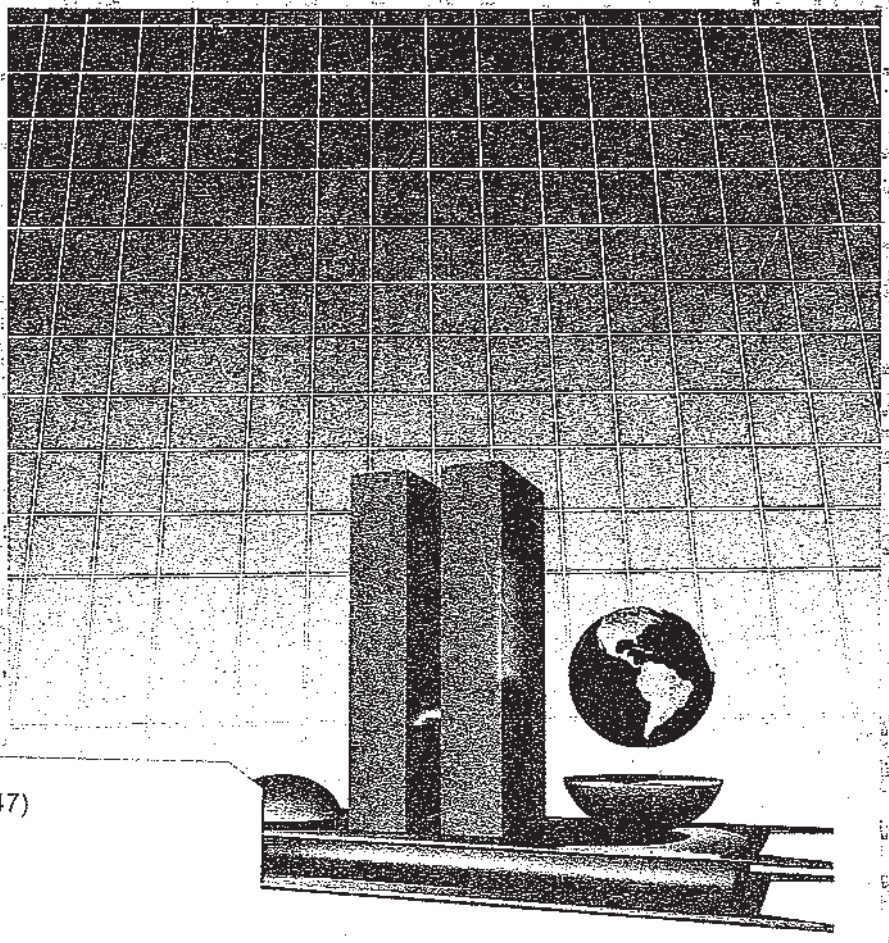

2.532(81)(047)
ASI-CN
LAT
H
)7
2

Brasília – 1998

# MESA DA
# CÂMARA DOS DEPUTADOS

**50ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa**
**1998**

| | |
|---|---|
| *Presidente:* | MICHEL TEMER (PMDB-SP) |
| *Primeiro-Vice-Presidente:* | HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) |
| *Segundo-Vice-Presidente:* | SEVERINO CAVALCANTI (PPB-PE) |
| *Primeiro-Secretário:* | UBIRATAN AGUIAR (PSDB-CE) |
| *Segundo-Secretário:* | NELSON TRAD (PTB-MS) |
| *Terceiro-Secretário:* | PAULO PAIM (PT-RS) |
| *Quarto-Secretário:* | EFRAIM MORAIS (PFL-PB) |

*Suplentes de Secretário*

| | |
|---|---|
| *Primeiro-Suplente:* | JOSÉ MAURÍCIO (PDT-RJ) |
| *Segundo-Suplente:* | WAGNER SALUSTIANO (PPB-SP) |
| *Terceiro-Suplente:* | ZÉ GOMES DA ROCHA (PSD-GO) |
| *Quarto-Suplente:* | LUCIANO CASTRO (PSDB-RR) |

| | |
|---|---|
| *Diretor-Geral:* | Adelmar Silveira Sabino |
| *Secretário-Geral da Mesa:* | Mozart Vianna de Paiva |

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

# RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE 1997

Centro de Documentação e Informação
Coordenação de Publicações
BRASÍLIA – 1998

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA
Diretor: *Afrísio Vieira Lima Filho*

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
Diretora: *Suelena Pinto Bandeira*

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
Diretora: *Nelda Mendonça Raulino*

CÂMARA DOS DEPUTADOS
BIBLIOTECA
DOAÇÃO
2432/98
20/05/98

342.532(81)(047)
BRASI CN
RELAT
CDH
EX.2

EX.2

SÉRIE
Ação Parlamentar
n.º 81 1997

Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos.

Relatório das atividades de 1997. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1998.

119p. – (Série ação parlamentar ; n.º 81)

**ISBN 85-7365-041-9**

1. Direitos humanos, Brasil. 2. Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos, relatório. I. Série. II. Título.

CDU 342.7 (81)

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da Câmara dos Deputados

**ISBN 85-7365-041-9**

# SUMÁRIO


| | Pág. |
|---|---|
| Membros da Comissão de Direitos Humanos | 5 |
| Funcionários da Comissão de Direitos Humanos | 7 |
| Apresentação | 9 |
| Avaliação – O Programa Nacional de Direitos Humanos | 11 |
| Com a palavra, os membros da Comissão | 20 |
| Ação legislativa | 44 |
| Propostas transformadas em lei em 1997 | 46 |
| Proposições em tramitação | 48 |
| Eventos | 66 |
| Seminários | 69 |
| Audiências públicas | 74 |
| Audiências informais | 82 |
| Comissões Externas, subcomissões e missões externas | 85 |
| Subcomissões | 86 |
| Comissões externas | 88 |
| Missões externas | 89 |
| Campanhas | 93 |
| Fiscalização | 96 |
| Orçamento da União | 97 |
| Denúncias recebidas | 98 |
| Alguns casos tratados em 1997 | 100 |
| Notas oficiais | 107 |
| Anexos | 109 |

# MEMBROS DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

**PRESIDENTE: Deputado PEDRO WILSON (PT)**
**1º VICE-PRESIDENTE: Deputado AGNELO QUEIROZ (PC do B)**
**2º VICE-PRESIDENTE: Deputado ERALDO TRINDADE (PPB)**
**3º VICE-PRESIDENTE: Deputado FERNANDO LOPES (PDT)**

## TITULARES

31-10-97

| DEPUTADO | PARTIDO | ESTADO |
|---|---|---|
| AGNELO QUEIROZ | Bloco/PCdoB | DF |
| CARLOS MELLES | PFL | MG |
| DALILA FIGUEIREDO | PSDB | SP |
| DE VELASCO | Bloco/PSD | SP |
| ERALDO TRINDADE | PPB | AP |
| FERNANDO LOPES | Bloco/PDT | RJ |
| FLÁVIO ARNS | PSDB | PR |
| FRANCISCO HORTA | PFL | MG |
| GEDDEL VIEIRA LIMA | Bloco/PMDB | BA |
| GILVAN FREIRE | PSB | PB |
| HÉLIO BICUDO | Bloco/PT | SP |
| JOSÉ ANIBAL | PSDB | SP |
| JOSÉ LINHARES | Bloco/PPB | CE |
| LUIZ ALBERTO | PT | BA |
| LUIZ EDUARDO GREENHALGH | PT | SP |
| MARILU GUIMARÃES | PFL | MS |
| NILMÁRIO MIRANDA | PT | MG |
| PAES LANDIM | PFL | PI |
| PEDRO WILSON | Bloco/PT | GO |
| ROBERTO VALADÃO | Bloco/PMDB | ES |

**TITULARES**

| DEPUTADO | PARTIDO | ESTADO |
|---|---|---|
| SEBASTIÃO MADEIRA | PSDB | MA |
| VILMAR ROCHA | PFL | GO |
| WALTER PINHEIRO | PT | BA |

**SUPLENTES**

| DEPUTADO | PARTIDO | ESTADO |
|---|---|---|
| ALCIDES MODESTO | Bloco/PT | BA |
| ALVARO GAUDÊNCIO NETO | PFL | PB |
| EURÍPEDES MIRANDA | Bloco/PDT | RO |
| FERNANDO GABEIRA | PV | RJ |
| FERNANDO FERRO | Bloco/PT | PE |
| FRANCO MONTORO | PSDB | SP |
| FREIRE JÚNIOR | Bloco/PMDB | TO |
| GILNEY VIANA | PT | MT |
| HERCULANO ANGHINETTI | Bloco/PPB | MG |
| HUMBERTO COSTA | PT | PE |
| LAURA CARNEIRO | PFL | RJ |
| MAGNO BACELAR | PFL | MA |
| MARCELO BARBIERI | Bloco/PMDB | SP |
| MÁRIO MARTINS | Bloco/PMDB | PA |
| OSMIR LIMA | PFL | AC |
| RITA CAMATA | Bloco/PMDB | ES |
| SOCORRO GOMES | Bloco/PCdoB | PA |
| VICENTE CASCIONE | PTB | SP |
| WELSON GASPARINI | PSDB | SP |

## FUNCIONÁRIOS DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

**Secretário:**
Márcio Marques de Araújo

**Assessoria Técnica:**
Augustino Pedro Veit
Maria Aparecida Neves da Cunha
Sueli Aparecida Bellato
Norma Rejane Pinto Batista (Assistente)

**Setor Administrativo:**
Clotildes de Jesus Vasco (Coordenadora)
Maria da Consolação Soares
Eli Ferreira da Costa
Maria do Carmo Gil Mesquita
Juracema Camapum Barroso

**Setor de Informação e Documentação:**
Ana Pacheco
Teresinha de Lisieux Franco Miranda
May Wolf
Maria Tereza Soares Dulci
Adriana Maria Dias Godoy

**Programa Pró-Adolescente:**
Dany Bezerra Silva Santos
Marcelo Cordeiro Nunes

**Endereço da Comissão de Direitos Humanos:**
Câmara dos Deputados
Anexo II, Sala 185A
Telefones (061) 318-8284, 318-8285 e 318-8283
Fax (061) 318-2170
Brasília – DF

# APRESENTAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) chega ao final do seu terceiro ano de atividades com uma contribuição expressiva nas atividades legislativas, na realização de debates, na integração institucional e na fiscalização das ações do Poder Executivo na sua área de competência.

Como se verá neste relatório, ao longo de 1997 a Comissão de Direitos Humanos atuou sobre uma vasta gama de temas pertinentes, tendo concentrado sua atuação sobre a busca de soluções para a grave crise do sistema de segurança pública. Procurou-se privilegiar a parceria com outras entidades, ressaltando sempre o caráter pluripartidário que permeia a luta pelos direitos humanos.

O período foi marcado por fatos importantes nesse campo. Os avanços institucionais na área conviveram com ocorrências de graves violações. Deve-se assinalar, entretanto, mudanças de atitude na sociedade, que passa a expressar seu clamor e indignação com mais vigor e coragem em face de episódios como os espancamentos de cidadãos por policiais militares registrados em vídeo em Diadema e Cidade de Deus e o assassinato do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos. Essa postura mais ativa, aliada à pronta atuação de entidades, como a própria Comissão de Direitos Humanos, contribuiu para intensificar o debate sobre valores fundamentais e, em alguns casos, desencadear providências executivas e legislativas importantes para o avanço na promoção dos direitos humanos.

As 17 reuniões ordinárias e os 36 outros eventos realizados pela Comissão durante o ano credenciaram-na como um dos principais promotores do debate sobre direitos humanos no País. A II Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em maio, reuniu 252 diferentes entidades e constituiu-se num marco de avaliação crítica do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), no momento em que este completava um ano desde sua edição. O produto deste trabalho conjunto ofereceu, ao Poder Executivo, elementos para o aperfeiçoamento do Programa, de modo a torná-lo mais efetivo e presente na vida social brasileira.

As 388 denúncias processadas durante o ano contribuíram para a busca de soluções concretas sobre casos específicos, sendo aqueles mais emblemáticos tratados com a adequada prioridade. No que se refere ao acompanhamento do processo legislativo, a CDH, embora não seja uma comissão deliberativa, ofereceu sugestões visando a aperfeiçoar o texto do projeto criando o programa de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, encaminhou indicações ao Presidente da República e acompanhou a tramitação no Congresso Nacional de dezenas de proposições de interesse para a área de direitos humanos.

A fiscalização e acompanhamento do processo orçamentário permitiu que a temática de direitos humanos fosse defendida em meio à acirrada disputa pelos escassos recursos destinados à área social. O direito que cada comissão permanente do Congresso tem de apresentar cinco emendas ao Orçamento da União foi aproveitado com rigor democrático, tendo sido objeto de deliberação a partir de sugestões apresentadas por organizações da sociedade civil. O acompanhamento da execução orçamentária, por sua vez, permitiu que se identificassem as dificuldades de se dotar as ações da área de direitos humanos dos recursos necessários e coerentes com o PNDH.

A CDH manteve presença ativa em instâncias coletivas de direitos humanos. O presidente da Comissão é um dos membros do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), do Ministério da Justiça, principal órgão da área no âmbito do Poder Executivo. Essa participação tem influído no sentido de dar mais dinamismo ao CDDPH, em que pese a sua falta de instrumentos efetivos de atuação. A CDH também foi representada no Fórum Nacional contra a Violência no Campo, ao lado de 70 outras entidades. Estimulou a criação e a participação no Comitê Galdino Jesus dos Santos, que luta em defesa dos direitos dos povos indígenas; participou da campanha de divulgação de novas leis que protegem direitos, da campanha "Natal na Paz – Sem Morte, Sem Fome" e da Feira Internacional de Direitos Humanos da Festa das Nações, em Brasília.

O novo período que ora se inicia tem como principal desafio contribuir para tornar um marco de evolução dos direitos humanos as comemorações, em 1998, dos cinqüentenários da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Declaração Americana de Direitos e Deveres do Cidadão. Trata-se de um momento de reflexão e esforço para a preparação de uma humanidade mais solidária e ativa na afirmação universal dos direitos humanos para os próximos 50 anos.

*Avaliação*

# O PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

***Pedro Wilson Guimarães***

Partindo do entendimento de que o conteúdo do Programa Nacional de Direitos Humanos não abarca todas as violações históricas e conjunturais presentes na realidade brasileira, defendidas pelas Organizações Não-Governamentais e organismos públicos e privados nacionais e internacionais; que a precariedade ou falta de meios e instrumentos para a imediata aplicação dos seus 168 itens, caracteriza-se como um dos principais obstacúlos encontrados; que a maioria da base governamental, no Congresso Nacional, até o momento, não tem se empenhado para sua real implementação; que o próprio Governo Federal ao apresentar nos anos de 1996 e 1997 sua proposta de planejamento orçamentário não tem previsto recursos suficientes para a implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, o que na prática demonstra que o compromisso real com a promoção dos direitos humanos não está encontrando contrapartida em reais para sua viabilização.

Não basta o Governo Federal brasileiro assumir e expressar a compreensão de que a maioria das violações aos direitos humanos no País é oriunda de uma estrutura social injusta, com graves desigualdades de renda, com desemprego, fome, dificuldades de acesso à terra, à saúde, à educação, concentração de renda, sem a tomada de medidas concretas que venham a resolver este quadro nacional. Um Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) que se quer seja eficaz, não pode prescindir dos enfoques sociais, econômicos e culturais.

Frente a estas considerações, passamos a tecer alguns comentários sobre as principais ações implementadas pelo Governo FHC, desde 13 de maio de 1996 – data da divulgação do referido programa – e sobre os obstáculos e co-responsabilidades para sua real viabilização em todo território nacional.

Entendemos que o Programa Nacional de Direitos Humanos reflete uma preocupação do Poder Executivo para com a problemática dos direitos humanos no Brasil sem, a princípio, ter nenhuma efetividade concreta, salvo tópicos pontuais em que já existem projetos em tramitação legislativa. É, portanto, uma carta de compromissos, na medida em que não se pode obrigar o Poder Executivo a concretizar a grande maioria dos tópicos ali elencados, ressalvando, é claro, os deveres já presentes no escopo da Constituição Federal, onde o desrespeito ao estatuído pode gerar um controle institucional a ser promovido pelo Poder Executivo ou pelo Poder Judiciário.

Coordenado pelo Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, o texto do PNDH alude ao envolvimento dos Ministérios do Trabalho, da Educação, Cultura e Desportos e o das Relações Exteriores, além de apontar perspectivas de ações a curto, médio e longo prazos para atendimento dos seguintes grupos sociais: mulheres, crianças e adolescentes, negros, idosos, presidiários, trabalhadores submetidos a trabalho forçado, indígenas, estrangeiros, refugiados e migrantes brasileiros, portadores de deficiência. A participação e articulação do Governo com as organizações da sociedade civil são privilegiadas neste Programa, tendo essas organizações importante papel na conscientização.

Mesmo divulgado há mais de um ano, não se percebe, nos relatórios até o momento apresentados, a clara definição de metas ou articulação entre os diversos órgãos governamentais. Não há conexão entre essas metas com a Lei de Execução Orçamentária e o Orçamento da União referente a 1997, nem para 1998. No que tange às unidades da Federação, o problema é significativo, uma vez que até o momento, o PNDH está restrito ao Ministério da Justiça. É verdade que os âmbitos de atuação das esferas públicas estão estabelecidos em dispositivo constitucional, podendo a União apenas recomendar a adoção de programas pelos Estados. No entanto, a recomendação não pode prescindir da articulação e da vontade política. O Decreto nº 1.904/96, em seu art. 5º, dispõe: "Os Estados e Municípios e as entidades privadas poderão manifestar adesão ao PNDH". O verbo usado, "poderão", indica haver uma faculdade e não obrigatoriedade na sua adoção. Outro elemento, que merece destaque, refere-se à falta de conexões nas definições ou ações descritas no PNDH, concernentes aos tratados e convenções internacionais de que o Brasil é signatário.

Em conformidade com estudos realizados na Câmara dos Deputados, acerca das competências atinentes aos membros do regime federativo brasileiro, quais sejam, União, Estados, Muncípios e Distrito Federal, para implementação do Programa Nacional, ressaltamos que, conforme incisos I, XIII, XIV, XXI e XXII do artigo 22, a União tem competência legislativa exclusiva sobre direito civil, penal, processual e do trabalho; cidadania; populações indígenas; organização, efetivos, material bélico, garantias, convoca-

ção e mobilização das polícias militares; competência da Polícia Federal. O parágrafo único, contudo, ressalva a possibilidade de que haja delegação a Estados de uma destas atribuições, desde que através de Lei Complementar.

Por seu turno, o artigo 23 estabelece a competência comum entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, no que tange ao poder de legislar sobre direito penitenciário, educação, cultura e ensino, assistência jurídica e defensoria pública, proteção à infância e à juventude; e em relação à organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis, não deixando de mencionar que a competência da União é limitada ao estabelecimento de normas gerais, sem prejuízo da competência supletiva estadual. Mais ainda, inexistindo norma federal, a atuação estadual será plena, até que esta seja elaborada. Portanto, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 25, os Estados, em nossa organização federativa, atuam em competência remanescente e os Municípios supletivamente, em conformidade com o interesse local.

Frente ao exposto, conclui-se que, salvo disposição constitucional ou lei editada, dentro da competência da União, o Poder Executivo só pode recomendar a adoção ou o respeito ao Programa de sua autoria. Assim, os Estados e os Municípios têm liberdade de determinar, caso queiram, os respectivos órgãos responsáveis pelo respeito aos direitos humanos. Neste sentido, o Governo Federal, conforme expressa em seu Programa Nacional de Direitos Humanos, assinala que os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades privadas poderão manifestar adesão ao PNDH, salientando, portanto, o caráter facultativo e não de obrigatoriedade na sua adoção.

Além de definir o Ministério da Justiça como órgão federal encarregado de coordenar o Programa, o PNDH, não traz uma definição clara dos demais órgãos federais chamados à sua real implementação, restringindo-se a prever a participação dos mesmos sem, no entanto, indicá-los.

Como podemos constatar, no âmbito da Câmara dos Deputados e, em especial, entre os deputados e deputadas que concretamente atuam, lutam pelos direitos humanos no Brasil, estamos buscando contribuir, com projetos de lei, emendas, com a realização de audiências públicas e seminários, com o acompanhamento de denúncias etc. No entanto, os obstáculos são muitos, mas continuamos a insistir, a nos indignar com a impunidade e violência, com a falta de uma reforma agrária e urbana que atenda as exigências da sociedade, com saúde, educação, trabalho.

O Governo Federal tem realizado seminários, cursos, workshops, fóruns voltados à discussão da temática dos direitos humanos. Reputamos como importante, dentre as ações realizadas no sentido da consciência nacional em face dos problemas vinculados aos direitos humanos, a campanha veiculada pelos meios de comunicação acerca da prostituição infanto-juvenil

em nosso País, os debates sobre racismo e sobre proteção de testemunhas.

De acordo com avaliação apresentada pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos por ocasião da II Conferência Nacional de Direitos Humanos, em abril de 1997, algumas propostas do PNDH, em nível federal, já podem ser identificadas como cumpridas:

**a)** encaminhamento de projeto para atribuição, por lei, à Justiça Federal, de competência para julgar os crimes contra os direitos humanos, faltando regulamentar o que são "crimes contra os direitos humanos";

**b)** atribuição, por lei, à Justiça Comum da competência para processar e julgar determinados crimes cometidos por policiais militares no exercício da função, ficando fora os crimes de estupro e formação de quadrilha;

**c)** estruturação da Divisão de Direitos Humanos na Polícia Federal, a qual já conta com uma delegacia especializada para a apuração dos crimes contra os direitos humanos;

**d)** multiplicação e manutenção de juizados especiais civis e criminais em diversos Estados;

**e)** apoio à criação nos Estados de programas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes, através de ações desenvolvidas mediante convênio estabelecido entre o Ministério da Justiça e o Gajop/MNDH, que numa primeira fase alcança cinco Estados (CE, RN, ES, RJ e BA);

**f)** aprovação do projeto de lei que tipifica o crime de tortura;

**g)** incentivo ao funcionamento de vários serviços, nos Estados e Municípios, objetivando dotar os cidadãos dos documentos fundamentais de cidadania (certidão de nascimento, carteira de identidade, carteira de trabalho, título de eleitor e certificado de alistamento militar);

**h)** apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**i)** continuidade da Campanha Nacional de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil;

**j)** desenvolvimento de programas de capacitação de conselheiros tutelares, mediante convênio estabelecido entre o Ministério da Justiça e ANCED/MNMMR;

**k)** atribuição anual do Prêmio Nacional de Direitos Humanos;

**l)** criação do Cadastro Nacional de Identificação Criminal.

Ressalta-se que, para analisar os resultados obtidos no primeiro ano de vigência e já mencionados, torna-se necessário levar em conta as circunstâncias do período. As proposituras nele contidas, que se converteram em novas leis ou que se encontram em tramitação no Congresso, resultaram mais da reação aos episódios de grande significado histórico ocorridos

do que pelo fato de figurarem no PNDH. Ou seja, mais do que o PNDH, a comoção e a indignação da opinião pública diante dos massacres e atos de barbarismo é que alçaram os projetos das gavetas para a ordem do dia do Congresso Nacional.

No que concerne ao monitoramento, o Programa Nacional também carece de mecanismos eficazes, conforme avaliações apresentadas na II Conferência Nacional, entre as 62 propostas de curto prazo que ainda não se converteram em realidade:

**a)** a criação do cadastro federal de inadimplentes sociais, visando incentivo ao respeito aos direitos humanos, pelos governos estaduais e municipais;

**b)** criação de sistemas integrados de controle de armamentos e munições em parceria com os governos estaduais;

**c)** apoio, no contexto da reforma do Estado, à proposta de modernização do Poder Judiciário, destinada a agilizar os processos, simplificar as regras e procedimentos e aumentar as garantias do tratamento igualitário de todos perante a lei;

**d)** mapeamento dos programas radiofônicos e televisivos que estimulam a apologia do crime, da violência, das discriminações, do racismo, da ação de grupos de extermínio, de grupos paramilitares e da pena de morte, com vistas a identificar responsáveis e adotar medidas legais pertinentes;

**e)** repasse de recursos do Fundo Penitenciário Nacional aos Estados, destinado a proporcionar melhorias nos sistemas penitenciários estaduais;

**f)** incentivo à campanha nacional permanente que amplie a compreensão da sociedade brasileira sobre o valor da vida humana e a importância do respeito aos direitos humanos;

**g)** elaboração do manual de direitos humanos, destinado a informar, educar e treinar em torno do respeito aos direitos humanos no Brasil.

Entre as 47 ações de competência exclusiva dos Estados, destacam-se por ainda não terem sido concretizadas as seguintes:

**a)** elaboração dos mapas de violência rural e urbana, essenciais para a definição das políticas estaduais de segurança pública e o controle da criminalidade;

**b)** elaboração de planos estaduais de direitos humanos, estabelecendo prioridades a serem enfrentadas;

**c)** estabelecimento de critérios para a seleção, admissão, capacitação, treinamento e reciclagem de policiais (com raras exceções);

**d)** afastamento das atividades de policiamento dos policiais acusados de violência contra os cidadãos, no sentido de evitar pressões na investigação dos fatos;

**e)** criação de ouvidorias de polícia, com representantes da sociedade civil e autonomia de investigação e fiscalização (à exceção dos Estados de São Paulo, Ceará e Pará);

**f)** implementar seguros de vida e de saúde para policiais;

**g)** criar sistema de proteção à família dos políciais ameaçados em razão de suas atividades;

**h)** estabelecimento de programas de cooperação e entrosamento entre as polícias Civil e Militar e o Ministério Público;

**i)** promover programas de capacitação material das polícias;

**j)** criar experiências de polícias comunitárias ou iterativas;

**k)** fortalecimento dos Institutos Médico-Legais e de Criminalística, assegurando-se autonomia dos mesmos em face dos organismos policiais;

**l)** estruturação das Defensorias Públicas em todas as comarcas do País;

**m)** criação de cursos de formação para agentes penitenciários;

**n)** estabelecimento de normas para a revista aos visitantes de estabelecimentos prisionais;

**o)** desenvolver programas de assistência integral à saúde do preso e de sua família;

**p)** estabelecer a descentralização dos estabelecimentos penais, mediante a construção de presídios de pequeno porte;

**q)** criação e funcionamento de programas de proteção a testemunhas (há em funcionamento apenas a experiência de Pernambuco, que está sendo expandida para outros cinco Estados do Nordeste, mediante convênio com o Ministério da Justiça).

As ações de competência dos Estados que foram cumpridas até o momento já tinham existência prática, antes mesmo do lançamento do PNDH, dentre as quais destacamos:

**a)** criação de corregedorias de polícia;

**b)** promoção de programas de caráter preventivo destinados a diminuir a incidência de acidentes de trânsito;

**c)** criação de conselhos de defesa dos direitos da criança e do adolescente e dos conselhos tutelares;

**d)** criação de comissões de direitos humanos nas câmaras municipais e assembléias legislativas;

**e)** criação de varas, promotorias e delegacias especializadas em infrações penais envolvendo crianças e adolescentes.

No campo Orçamentário da União, a situação do Programa Nacional de Direitos Humanos, ao nosso ver não é das melhores. Como já dissemos, o compromisso real com a luta pelos direitos humanos não tem encontrado

contrapartida em reais para sua viabilização. O Governo Federal destinou à proposta orçamentária para 1998, parcos recursos, com redução de verbas em algumas rubricas e outras que simplesmente deixaram de existir. Portanto, o Governo compromete o Programa Nacional ao não assegurar a viablização de projetos por falta de recursos federais, a exemplo de:

**a)** pagamento das indenizações devidas aos familiares dos mortos e desaparecidos assim considerados pela Lei nº 9.140, de 1995. Desde aquele ano, o Governo Federal não tem disponibilizado as verbas na proposta orçamentária anual para este pagamento, tarefa esta que vem sendo cumprida pela Comissão de Direitos Humanos, na medida em que tem apresentado emenda orçamentária para preencher a lacuna. Para o ano de 1998, o Ministério da Justiça solicitou uma verba aquém daquela necessária ao pagamento das indenizações, ou seja o Ministério pleiteia verba menor para que seja garantida pelo menos em parte o que determina a Lei nº 9.140/95, de autoria do próprio Governo.

**b)** a Secretaria Nacional de Direitos Humanos que comporta hoje os Departamentos de Direitos Humanos e da Criança e do Adolescente e a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, tiveram as verbas para os projetos sob sua esfera de atuação simplesmente negadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento.

O PNDH prevê como meta de curto prazo demarcar e regularizar as terras tradicionalmente ocupadas por sociedades indígenas, além de dotar a FUNAI de recursos suficientes para a realização de sua missão de defesa dos direitos das sociedades indígenas, particularmente no processo de demarcação das terras indígenas. No entanto, para a demarcação e regularização das terras dos povos indígenas, solicitou-se para o Orçamento de 1988 o valor de R$3.000.000 em contraste com os R$11.100.000 orçados para 1997. Na rubrica geral "assistência ao silvícola", para a execução orçamentária de 1998 estão propostos R$39.168.080 contra os R$61.923.245 apresentados para a execução orçamentária do ano anterior.

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, tem buscado, como já dissemos, emendar o projeto orçamentário do Governo Federal, procurando sanar ao menos em parte essas lacunas na esfera de atuação desta Comissão do Legislativo brasileiro.

Em face do quadro apresentado, entendemos que é de fundamental importância uma ampla mobilização da sociedade brasileira no sentido de viabilizar a execução do Programa Nacional de Direitos Humanos. Para tanto devemos:

**a)** discutir, elaborar e aprovar Programas Estaduais de Direitos Humanos, com envolvimento da sociedade civil e governos estaduais, prevendo-se inclusive dotações orçamentarias específicas para sua real implementação;

**b)** acompanhar, avaliar e pressionar pela plena execução do Programa Nacional de Direitos Humanos, buscando-se assegurar o envolvimento do conjunto dos Ministérios, órgãos públicos e sociedade civil em sua implementação, destacando-se, ainda, gestões no sentido de garantir recursos financeiros para sua real execução.

Como podemos notar, muito há que se avançar na implementação de medidas, leis criadas ou reformuladas de caráter nacional, como também dos tratatos, declarações e acordos internacionais na área dos direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

A humanidade comemora este ano quarenta e nove anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração forjada no intuito de propiciar à humanidade as garantias de uma vida digna de ser vivida, uma vida de respeito, de solidariedade, de liberdade, de garantias e deveres, de respeito, de paz social. Além desta declaração, vários tratados, acordos e convenções internacionais buscam salvaguardar homens e mulheres de todas as idades, etnias, condições sociais, credos, concepções políticas das violações praticadas contra os mesmos, pelo Estado ou no seio da sociedade.

Cobramos, e continuamos a cobrar, medidas enérgicas para a viabilização dos direitos humanos. Dos direitos humanos que compreendem não apenas os direitos de não ser assassinado, torturado, ter sua liberdade de ir e vir violada, de poder votar e ser votado, de ter, apenas formalmente, os direitos entendidos como de primeira geração agraciados na formulação das políticas públicas. Entendemos – como também entende a ONU, as organizações sociais brasileiras e internacionais – que os direitos humanos são globais, indivisíveis, intransponíveis e invioláveis. Portanto, cobramos do Governo Federal, dos governos estaduais e municipais, e da própria sociedade que tratem os direitos humanos como direitos de todos a terem assegurado o acesso a uma educação e saúde dignas; ao trabalho; a salários condizentes e suficientes para uma existência digna para si e sua família; a uma segurança pública que seja preventiva, protetora e não repressiva e autoritária; à justiça, sem ter que esperar 10 anos para ver algum resultado de seu pedido; ao respeito humano que deve receber qualquer cidadão de todas as idades, raças e credos por parte das autoridades e servidores públicos; a uma política habitacional; à reforma agrária e políticas agrícolas que assegurem o direito à terra aos inúmeros sem-terras que perambulam pelo País em busca de condições para plantar, colher, armazenar, transportar e alimentar suas famílias e o conjunto da população brasileira; uma política indigenista que respeite a cultura, proteja e assegure os direitos de nossos irmãos índios; enfim, de formulação de políticas públicas que, sobretudo, reflitam a vontade política, que democraticamente, respeitem, atendam, assegurem e promovam os seres humanos e não atenda apenas os interesses econômicos nacionais e globais.

Temos que assumir o compromisso com a vida. Temos que buscar impedir que outros Eldorado do Carajás, Corumbiara, Carandiru, e tantas outras tragédias se repitam, que outras rebeliões ocorram nos presídios, casas de detenção e cadeias brasileiras em decorrência da superlotação, do total desrespeito aos direitos dos presos que, somente teoricamente, estão sob a proteção do Estado; que crianças e adolescentes continuem a serem assassinados, violentados, prostituídos, seqüestrados; que mulheres continuem a ser tratadas como saco de pancadas, assassinadas, violentadas, objeto de tráfico e prostituição; que assegure aos brasileiros e brasileiras que estão no exterior seus direitos, o respeito e atendimento que merecem; que ocorram os assassinatos anunciados, corriqueiros, fortalecidos pela certeza da impunidade que reina, infelizmente, em nosso País.

Temos de analisar e aprovar uma Política de Comunicação Democrática, que constitui-se num grande anseio da sociedade. Temos que pôr fim às práticas jornalísticas que não informam nem formam o cidadão para a paz, democracia, liberdade, solidariedade, fraternidade, mas que, pelo contrário, incita ao crime, propala e faz apologia da morte e da violência.

Temos que fiscalizar, cobrar e exigir punição para todos os responsáveis pelos verdadeiros assassinatos realizados nas clínicas e hospitais deste nosso País, a exemplo de Caruaru e Santa Genoveva. Temos que proteger, assegurar direitos e garantir dignidade para os idosos, crianças e adolescentes brasileiros.

O povo brasileiro está cansado, merece e exige respeito. O povo brasileiro não quer a fome, não quer a mendicância, não quer a violência, não quer a impunidade.

Desejo que as reflexões que aqui apresento, possam contribuir para o avanço da luta pelos direitos humanos no Brasil. Que possam ser a expressão da confiança, da garantia da cidadania que deve ser vivenciada por toda a sociedade brasileira.

**PEDRO WILSON**
**Presidente da Comissão de Direitos Humanos**

# COM A PALAVRA, OS MEMBROS DA COMISSÃO

**Este é um espaço livre para que os deputados e deputadas membros da Comissão de Direitos Humanos possam expressar sua opinião a respeito dos trabalhos realizados durante o ano, bem como suas avaliações sobre diferentes aspectos dos direitos humanos. Os artigos a seguir são de autoria dos deputados da CDH que se dispuseram a escrevê-los para este relatório.**

## OS DIREITOS HUMANOS E O CORAÇÃO UNIVERSAL DO HOMEM

**Deputado De Velasco (PSD – SP)**

Quantas mortes em defesa da vida e quantas prisões em defesa da liberdade? Quantas leis, quantos tratados, quantas declarações de direitos e deveres acerca do procedimento humano para preservar o homem de si mesmo e do próximo?

Fico ensimesmado quando vejo ou ouço a definição de ser humano como ser racional. Racional? Se o fosse, será que teria havido e ainda haveria tantas guerras, tantas lutas, tantas mortes por uma nesga de terra, por alguns reais, em defesa de algumas idéias ou ideais, e, até incrível, de alguma religião, crença ou seja o que valha? Mataria o homem por ciúme, por inveja, por cobiça ou por ambição?

Só mesmo admitindo o homem como um ser emocional, que eventualmente raciocina, e quando o faz, quase sempre, é para justificar as suas emoções é que podemos entender, pelo menos, por baixo, todas essas coisas que extrapolam o terreno da racionalidade para lançar o homem na vala comum da emocionalidade.

Egoísmo pessoal, grupal, regional, racial, nacional; nacionalismo, patriotismo, preconceitos, sem adentrarmos pelas patologias de alma e de espírito; ciúmes, invejas... Idiossincrasias as mais diversas. E aí está o mundo, cheio de prisões, hospitais, juízes, tribunais, advogados, policiais etc., etc., etc. Quanto tempo, dinheiro, emoções gastas pelas emoções mal resolvidas, mal dirigidas, mal administradas?

Punge-nos lembrar que há cerca de quatro mil anos, Moisés recebeu do EU SOU (o Deus Jeová, Iavé, Javé, não lhe sabemos a pronúncia) o Decálogo, em que os seis últimos mandamentos eram horizontais, ou seja, do homem para com o próximo. Algum tempo depois, pelas dificuldades impostas pela dureza do coração do homem, Deus resumiu em um só mandamento os seis anteriores, outorgados no Monte Sinai: "Amarás o teu próximo como a ti mesmo" (Lv 19.18), relembrado pelo Senhor Jesus aos fariseus, como o segundo, semelhante ao grande e primeiro, quando esses Lhe experimentaram, indagando-Lhe qual seria o grande mandamento da lei? (Mt 22.39).

Pouco antes, o próprio Senhor Jesus, havia prelecionado que "Tudo quanto, pois, quereis que os homens vos façam, assim fazei-o vós também a eles" (Mt 7.12). Mais à frente, diria: "O meu mandamento é este, que vos ameis uns aos outros, assim como eu vos amei" (Jo 15.12).

Perguntamos, agora, nós, menores dos menores: Quantas miríades e miríades de leis há no mundo de hoje, que simplesmente tentam explicitar, especificar, conter todas as verdades resumidas nessas afirmações? Diríamos: não lhe sabemos o número, mas sabemos, sim, que todas elas o fazem. Todas as leis, tratados, declarações tentam conter em suas milhares e milhares de artigos e páginas as verdades simples dos direitos e deveres do homem. Diríamos, melhor, deveres e direitos dos homens, já que as duas primeiras iniciam com aqueles para terminarem com esses, como, aliás, sabe bem à técnica legislativa: primeiro a deontologia e, depois, conhecidos e praticados os deveres, então, em decorrência, virão os direitos.

O Senhor Jesus pregou, com isso, o amor e, por amor, deu a vida pelos seus amigos ("Ninguém tem maior amor do que este: de dar alguém a própria vida em favor dos seus amigos" Jo 15.13).

Nada pior que a religião, em nome da qual, muitos têm sofrido e morrido. Nada pior que o fundamentalismo, em nome do qual o amor tem-se transformado em razão de perseguição, vingança e de extermínio. Nada pior do que as leis, quando o Direito as aplica sem o filtro do amor. Lembremo-nos de que o Direito só se torna direito, quando sai do papel e manifesta-se no cotidiano das pessoas. Mas o verdadeiro direito humano, começa em mim e tem no próximo o seu verdadeiro objetivo.

O verdadeiro amor dá vazão à tolerância, à solidariedade. O fundamentalismo, à intolerância, à cobiça, à mentira, ao interesse próprio, acima

do coletivo. Se amamos, não oprimimos, não matamos. Se amamos, respeitamos, primeiro a Deus, depois a nós mesmos e, por decorrência, ao próximo. Bastaria que cumpríssemos apenas um e único desses três mandamentos da Palavra de Deus:

1. Amar o próximo, como a nós mesmos;

2. Fazer ao próximo o que gostaríamos que nos fizesse;

3. Amar-nos (uns aos outros) como nos amou o Senhor Jesus.

Se cumprido um desses, não precisaríamos estar aqui, gastando o seu e o nosso tempo.

## EM DEFESA DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**Deputado Flávio Arns (PSDB – PR)**

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, neste ano, abriu seu leque de atuação ao dar passos firmes na defesa do cidadão portador de deficiência e no reconhecimento de direitos inalienáveis de um universo de praticamente 15 milhões de brasileiros com algum tipo de necessidade especial.

Efetivamente, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara entendeu que a área é importante e carece empenho na solução dos seus problemas. E assim, dentro do Plano Nacional de Direitos Humanos, exemplificando, a questão da pessoa portadora de deficiência ganhou peso e densidade.

De outro lado – com a certeza de que o assunto exige articulação dos poderes constituídos, das instituições comunitárias e da sociedade organizada –, a Comissão de Direitos Humanos realizou, no mês de setembro, o seminário "Portador de Deficiência-Portador de Cidadania". Esse seminário contou com a participação de dirigentes e representantes dos órgãos do Poder Executivo, de instituições filantrópicas, do Legislativo e do Judiciário. Deste encontro emergiram várias sugestões e compromissos quanto ao encaminhamento de medidas que possibilitem ultrapassar problemas prementes e, ainda, material sobre a legislação vigente que será editado e distribuído em todo o território nacional com o intuito de se disseminar informações e preceitos legais que orientem e amparem a cobrança do cumprimento das leis.

A Comissão de Direitos Humanos também acolheu a participação de um grupo de pessoas com deficiências na abertura do Encontro Preparatório alusivo ao 50º aniversário da Declaração dos Direitos Humanos, o qual

transcorrerá no próximo ano. Como o Encontro aconteceu no dia 3 de dezembro, também Dia Internacional do Portador de Deficiência, aproveitou-se a ocasião para se enfatizar a necessidade de que os direitos fundamentais dos portadores de deficiências estejam incluídos em todos os eventos do ano. Existe a urgência da organização e do respaldo aos órgãos e instituições que atendem esses cidadãos.

Através da nossa pessoa, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal se fez representar neste ano em reunião do Comitê Europeu de Entidades de Pessoas Portadoras de Deficiência, realizado na cidade francesa de Ferney-Voltaire, em setembro. Cerca de 60 países estiveram nesse encontro, que contou também com a participação de representantes da Unesco, da Organização Internacional do Trabalho e da Organização Mundial da Saúde.

Existe, assim, esforço consistente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para transformar direitos em realidade para todos os setores sociais e, também, de forma especial para os portadores de deficiência.

## SITUAÇÃO ATUAL DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

**Deputado José Aníbal (PSDB – SP)**

A questão dos direitos humanos, antes completamente relegada, em 1997 ganhou em profundidade e a extensão das ações concernentes à área atingiu o que podemos definir como um princípio de conscientização nacional.

Governo e sociedade civil assumiram parcerias que, em várias regiões do Brasil, já apresentam bons resultados.

Com a implementação gradativa do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), conquistas vão sendo asseguradas, seja através das ações legislativas, seja pela promoção de importantes cursos, seminários e debates ou pela sistemática atuação da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, ela própria criada pelo PNDH.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso acaba de sancionar duas leis: a de renda mínima, que autoriza o apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados às ações educacionais; a de registro civil gratuito, de nascimento e óbito, além de as-

sinar uma portaria sobre o serviço civil obrigatório para jovens dispensados do serviço militar.

Dos projetos de leis encaminhados pelo Executivo, cinco foram transformados em leis que contemplam de forma preventiva ou saneadora a questão da violência. São eles: a criminalização do porte de armas, a instituição do fundo de reestruturação das atividades da Polícia Federal, a definição dos crimes de tortura, a instituição do novo Código Nacional de Trânsito e definição de mecanismos para implementação do estatuto dos refugiados.

Encontra-se no Senado projeto de minha autoria que trata da obrigatoriedade do ensino dos Direitos Humanos a partir da escola fundamental. Ele visa formar uma nova geração de brasileiros para que cresçam conhecendo os direitos e deveres que lhes confere a cidadania.

Novas propostas estão sendo desenvolvidas como a programação específica do MEC, que tem por objetivo levar todas as crianças para a escola. A Secretaria Nacional dos Direitos Humanos inseriu a disciplina Direitos Humanos na formação do policial. A Comissão Especial de Segurança Pública está elaborando proposta de desmilitarização da polícia.

Apesar da enorme demanda e da urgência do seu atendimento com uma situação de injustiça e de exclusão que marcou, por séculos, a formação de nossa sociedade, a questão dos Direitos Humanos vem avançando no Brasil e cada vez mais este tema global, que exige a sua promoção e proteção, atua como fundamento de governabilidade do sistema mundial.

## OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

**Deputado Roberto Valadão (PMDB – ES)**

O Brasil pode afirmar hoje dispor de uma política de direitos humanos, pelo menos em seu aspecto formal. Temos desde 1988 uma Constituição Federal que incrustou em seu texto grandes avanços nesse campo. Desde 13 de maio de 1996 temos um Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), no âmbito do Poder Executivo. Na Câmara dos Deputados foi instituída, em caráter permanente, uma Comissão de Direitos Humanos (CDH) que tem atuado bastante, e há uma ampla legislação assegurando os direitos da pessoa humana em nossa sociedade. Some-se a isto o fato de que há entre nós mais de duas centenas de entidades da sociedade civil organizada ativamente empenhadas na discussão, fiscalização e encaminhamen-

to da execução do arcabouço legal existente que protege os direitos humanos no País.

Os ventos democráticos que sopram no Brasil desde o fim do regime militar em 1984 têm sido inegavelmente benéficos ao organismo social. Eles trouxeram oxigênio para grupos sociais historicamente sufocados, como as crianças, adolescentes, negros, idosos, populações carcerárias, trabalhadores submetidos ao trabalho escravo, indígenas, refugiados e migrantes, portadores de deficiência. Todos esses grupos têm conquistado espaço para suas reinvindicações, legítimas, visando assegurar-lhes a cidadania de que sempre estiveram excluídos numa sociedade extremamente concentradora de renda e de poderes, onde a lei do mais forte quase sempre imperou.

Com a democratização das instituições, são inegáveis também os avanços conquistados nesse campo. Do ponto de vista institucional não podemos esquecer o importante papel exercido para os passos que o País vem dando nessa área pela Comissão Externa para os Mortos e Desaparecidos Políticos. Embrião da hoje permanente Comissão de Direitos Humanos na Câmara, foi ela quem primeiro levantou a discussão, na vida pública brasileira, sobre as vítimas do regime militar, exigiu diligências para o descobrimento dos corpos daqueles que foram massacrados pela ditadura e a indenização para seus familiares, bem como a regularização civil dos direitos de suas viúvas e filhos órfãos.

Mas, se no campo institucional registramos uma considerável caminhada rumo ao sol nessa questão, não podemos deixar de admitir que em matéria de educação para os direitos humanos e para a cidadania ainda estamos um pouco nas trevas. Os últimos anos foram pródigos em exemplos de impunidade e de violência, por todos os quadrantes do País, a nos evidenciar a falta de uma Justiça e de um aparelho de segurança pública realmente comprometidos com a democratização da sociedade e com os direitos humanos. Ou seja, conquanto tenhamos caminhado do ponto de vista legal, do debate, da organização da sociedade para conquista de seus direitos, ainda estamos a muitas léguas de alcançar a efetiva convivência democrática que deve ser simbolizada pela Justiça que realmente funcione e pela segurança que proteja os direitos do cidadão.

Ao meu ver, essa dicotomia entre avanço institucional e atraso no exercício dos direitos humanos, em nossas instituições, é um problema da ditadura militar, a que denomino genericamente de deseducação. É um fenômeno que se manifesta no desdém dos juízes para com o Direito, que tem muitas vezes socorrido a quem não deveria em detrimento daqueles a quem a lei deveria amparar, manifesta-se também na corrupção que campeia a olhos vistos em setores que deveriam combatê-la diuturnamente, e ainda no senso de impunidade – típico da ditadura – que ainda impregna

áreas do sistema de segurança pública e mesmo da estrutura judiciária brasileira.

Ao fenômeno da falta de educação vem se somar outro, talvez derivado dela e igualmente grave: a falta de informação. O direito à informação sadia e útil, assim como à educação, saúde e outros, deve ser encarado como um direito humano, ao lado daqueles direitos formais como o de ir e vir, de ser tratado com dignidade, de não ser maltratado nem discriminado por raça, credo ou religião.

## DIANÓPOLIS, TOCANTINS

**Deputado Freire Júnior (PMDB – TO)**

A humanidade comemora, no ano de 1998, o cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi um documento criado com a intenção de indicar a todos como deve ser a "vida digna de ser vivida". Uma vida de respeito, de solidariedade, de liberdade, de garantias e de deveres. Enfim, uma declaração de compromisso com a vida.

Ano que vem, em fevereiro, o Brasil comemora, por outro lado, um ano desde a barbárie ocorrida em Dianópolis/TO. Da violência cometida por quem deveria promover a segurança do cidadão, ou seja, pelos representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins. E que infelizmente, até o momento, pouca coisa foi apurada e ninguém foi punido, apesar dos esforços da Comissão de Direitos Humanos (CDH) da Câmara dos Deputados e entidades não-governamentais.

Da mesma forma que foram criadas subcomissões para acompanhar as graves violações dos Direitos Humanos ocorridas em Diadema/SP e Cidade de Deus/RJ, a CDH criou, em abril deste ano, uma subcomissão para acompanhar as investigações sobre as circustâncias das execuções de Vilmar Anastácio e seu filho Wagner, por policias militares, que a pretexto de vingar a morte de um companheiro, torturaram e mataram pai e filho, deixando outro filho, Vilmar Júnior, quase sem vida no Hospital Regional de Dianópolis.

A subcomissão – integrada por mim, Deputado Udson Bandeira, Deputada Rita Camata e pelo Procurador Federal dos Direitos Humanos, Dr. Wagner Gonçalves – ouviu *in loco* o médico que recebeu as três vítimas dos policiais militares, o representante estadual da OAB, o delegado responsável pelo inquérito policial militar, o promotor de justiça especialmente

designado para o caso, o advogado da família e pouco mais de uma dezena de vítimas de abusos da Polícia Militar do Tocantins no município, incluindo um prefeito, que ainda durante o mandato, foi brutalmente atacado pelos policiais militares de Dianópolis.

Do advogado Marcos Modes ouvimos a denúncia de que é corriqueiro atualmente no Estado, que as autoridades responsáveis não instaurem os competentes procedimentos para apurar as volumosas arbitrariedades praticadas pelos policiais locais. Em lugar de punição, os policiais acusados são costumeiramente transferidos para outros municípios, onde continuam suas práticas criminosas, lamentou o advogado a todos os presentes durante reunião de audiência pública no Município de Dianópolis, distante cerca de 700km de Brasília.

A atuação da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados serviu para dar importância ao inquérito policial, chamando a atenção da opinião pública local e nacional, inclusive através da imprensa e, como sempre, intensificar o debate sobre valores fundamentais como segurança e respeito à vida. Além disto, a subcomissão, através de seu relatório final, solicitou atenção e providências do Ministério Público, da Secretaria de Segurança Pública, do Governador do Estado e do Ministro da Justiça.

Mas, apesar de todas as ações, o episódio terminou como o advogado Marcos Modes previu. O inquérito policial arquivado e os policiais transferidos para as cidades de Palmas/TO e Porto Nacional/TO onde continuam a fazer parte da Polícia Militar, apesar das provas e das inúmeras testemunhas a acusarem nominalmente os policiais Tenente Jaizon Véras Barbosa, Cabo Joami Alves da Silva, Soldado Adalberto G. de Matos, Soldado Juracy Soares da Silva, Soldado José Galvão Santos e Soldado Brandino G. dos Santos. Destes, alguns ainda moram em Dianópolis.

Ocupo este espaço no Relatório Anual da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para fazer desta narrativa dos acontecimentos uma convocação para que a Comissão de Direitos Humanos continue em busca de soluções para a grave crise que ataca o sistema de segurança pública brasileiro, principalmente em seus níveis estaduais e municipais.

Devemos continuar a desencadear providências executivas e legislativas importantes para a promoção dos direitos humanos, e também fiscalizar, cobrar e exigir punição para todos os responsáveis por infelizes acontecimentos como os ocorrido em Diadema, Cidade de Deus e Dianópolis. Devemos acompanhar até o final os processos de apuração e punição dos culpados.

Acredito que em seu terceiro ano de atividades a Comissão de Direitos Humanos, através de suas parcerias e participação nos principais episódios de ameaça ou apoio aos Direitos Humanos no País, já realizou muito.

As denúncias recebidas, reuniões ordinárias e eventos realizados pela Comissão credenciam-na como um dos principais promotores do debate sobre direitos humanos no País.

Mas precisamos fazer mais, porque a vida humana, como deve ser dignamente vivida, necessita de mais ações, concretas e incessantes. Mais do que o prometido no Programa Nacional de Direitos Humanos promulgado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em maio de 1996 e todos os seminários, cursos, *workshops* e eventos voltados à discussão dos direitos humanos realizados durante o ano.

Mais do que atualmente temos feito, a meta da Comissão de Direitos Humanos em 1998 deve ser o inalcançável. A ação sem contas e medidas. Como a defesa da vida.

## GRUPO DE EXTERMÍNIO AMEAÇA ESTADO DE DIREITO NO ACRE

**Deputado Osmir Lima (PFL – AC)**

Como parlamentar constituinte e um dos autores do princípio constitucional que tornou crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático (inciso XLIV, art. 5º, da Constituição), não poderia deixar de me manifestar sobre as graves denúncias de violações de direitos humanos que estariam ocorrendo no Acre, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa Legislativa.

Tais denúncias dizem respeito a uma série de assassinatos ocorridos no Estado do Acre, durante o ano de 1997, cujas autorias são atribuídas a um grupo de extermínio formado por policiais civis e militares, que estariam sendo auxiliados por contrabandistas e traficantes de drogas.

Segundo as denúncias, as ações deste grupo teriam por objetivo criar um clima de verdadeiro gangsterismo no Estado do Acre, disseminando a prática da "justiça pelas próprias mãos" e espalhando medo e terror entre os cidadãos de bem, numa clara afronta às autoridades e instituições constituídas do Estado.

Como parlamentar eleito pela população acreana, tenho a obrigação de vir a público denunciar tais fatos, que considero extremamente graves na medida em que as ações deste referido grupo de extermínio se constituem numa real ameaça à paz e à ordem social no meu Estado.

Quero enaltecer, desde já, as providências que as instituições públicas, tanto as do Acre quanto as de âmbito federal, vêm adotando para combater esses crimes de extermínio.

Vale ressaltar as iniciativas destemidas e corajosas adotadas pelo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargador Gercino José da Silva Filho, que foi o primeiro a vir a público para denunciar ao Estado e à Nação brasileira os crimes de extermínio ocorridos no Estado.

No dia 9 de setembro de 1997, o Sr. Presidente do Tribunal de Justiça veio a Brasília para denunciar as ações do grupo de extermínio junto ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), presidido pelo Sr. Ministro da Justiça, Dr. Iris Rezende.

Depois da ampla exposição feita pelo Desembargador Gercino Silva sobre a situação de violência provocada no Acre – quando foram mostrados fotos de pessoas assassinadas com graves requintes de perversidade –, os membros do CDDPH decidiram enviar ao Estado, em caráter preliminar, uma comissão formada por três de seus conselheiros.

Após examinar o relatório desta comissão preliminar, o CDDPH constituiu, então, uma Comissão Especial de Investigação composta pelo Deputado Pedro Wilson, presidente desta Comissão de Direitos Humanos da Câmara; pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, Wagner Gonçalves; e pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Percílio de Sousa Lima Neto.

Esta comissão esteve em Rio Branco, capital do Acre, onde manteve entendimentos com autoridades e entidades não governamentais do Estado, de quem recebeu novas e graves denúncias de violação de direitos humanos. Numa terceira reunião em que tratou do assunto, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana atendeu as recomendações da comissão de investigação que foi ao Acre, criando uma Subcomissão Especial de Investigação em nível estadual, com o objetivo de assessorar a comissão de âmbito federal.

A Subcomissão Especial do Acre foi formada pelo Procurador da República no Acre, Ricardo Nakahira; pelo Procurador Federal Adjunto dos Direitos do Cidadão, José Roberto Figueiredo Santoro; pelos Procuradores Estaduais Francisco Matias de Sousa e Eliseu Buckmeier de Oliveira; por um representante da Polícia Militar do Estado, Major Romário Célio Barbosa Gonçalves; e por um representante da Polícia Federal, Antônio Batista Lino.

Paralelo a estas decisões, o Sr. Ministro da Justiça e presidente do CDDPH manifestou pessoalmente ao Sr. Governador do Estado do Acre a preocupação do Governo Federal em relação à necessidade de apuração rigorosa das denúncias e de adoção de providências visando coibir outras ações do referido grupo de extermínio.

Faço questão de enaltecer aqui todas as providências que vêm sendo tomadas pelas autoridades estaduais e federais para dar um basta nos crimes de extermínio, que considero uma verdadeira ameaça ao Estado de direito e ao bem-estar social da população do meu Estado do Acre.

Espero, por fim, que esse grupo de extermínio seja tratado com os rigores da lei e da Constituição, da qual eu tive a honra de participar para transformar este País num verdadeiro Estado de Direito democrático.

## DIREITOS HUMANOS NO BRASIL EM 1997

**Deputado Agnelo Queiroz (PCdoB – DF)**

Em 1998, a Declaração Universal dos Direitos Humanos completará seu 50º aniversário. Apesar dos avanços legais concernentes aos direitos das mulheres, das crianças e minorias, consignados na Constituição, no novo Código Civil em tramitação no Congresso Nacional e no Estatuto Nacional da Criança e do Adolescente, o Brasil de 1997 continuou sendo um país social e economicamente injusto e, em razão desse abismo entre populações e cidadãos, por que não dizer, segregador.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou que 2,7 milhões de crianças, de sete a 14 anos de idade, continuam fora da escola, principalmente no meio rural, onde trabalham em canaviais, carvoarias, plantações de sisal, etc. O trabalho infanto-juvenil é uma realidade dura e degradante, alcançando mais de 3,2 milhões de crianças no campo e nas grandes cidades do País. Isto quando a Organização Internacional do Trabalho (OIT) proíbe o trabalho infantil.

A violência policial cresce também nas grandes cidades. A polícia do Rio de Janeiro mata mais pessoas em um ano do que toda a polícia norte-americana. As agressões e mortes praticadas por policiais em Eldorado de Carajás (PA), na Favela Naval, em Diadema (SP), contra os sem-tetos (SP), e na Cidade de Deus (RJ), são acontecimentos que, nos últimos anos, reforçam a necessidade de repensarmos a estrutura e a política de formação e aperfeiçoamento de policiais em nosso País.

Adiada há décadas, mais uma vez a reforma agrária clama para sair do papel. A Marcha do Trabalhadores Rurais Sem-Terra, em abril, na Esplanada dos Ministérios, não conseguiu sensibilizar o Governo para iniciar o resgate da maior dívida social que o Brasil tem, hoje, para com milhares de

famílias de trabalhadores rurais, que não possuem um pedaço de terra seu para plantar e viver com dignidade.

O salário mínimo nacional, de míseros R$120,00, continua vil, mal comprando hoje os produtos da cesta básica. Milhões de brasileiros permanecem abaixo da linha de pobreza, problema agravado pelo desemprego crescente e o subemprego. O Brasil convive ainda com altos índices de desnutrição no Nordeste e com bolsões de pobreza extrema em alguns estados. Persiste uma concentração de renda brutal no Brasil, onde os ricos estão cada vez mais ricos e os pobres mais pobres.

As filas e o atendimento precário na rede pública de saúde prosseguem, apesar dos ingentes esforços de médicos e auxiliares. O Governo Federal não tem investido um centavo sequer no aparelhamento e na melhoria da infra-estrutura de atendimento nos hospitais públicos. Chegou ao disparate de deixar faltar, há alguns meses, doses de vacina tríplice e contra a Hepatite B nos postos de saúde do País. O Governo não deseja vincular verbas orçamentárias para a saúde pública, preferindo deixá-la como está: um caos.

Nos últimos três anos, o Governo Fernando Henrique Cardoso não reverteu nenhum índice social para melhor. Na educação, na saúde, na área de segurança pública, na carência de 12 milhões de moradias, no crime do trabalho infantil, na falta de uma reforma agrária concreta; podemos verificar que ainda há uma longa caminhada coletiva a ser feita em favor da consolidação das garantias e dos direitos fundamentais do ser humano no Brasil. A transformação da sociedade passa, necessariamente, pela vontade política do Governo Central em querer tais mudanças. E o Governo que aí está não deseja mudança social alguma. Poderemos começar a mudar esse estado de coisas nas eleições de 1998.

## EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

**Deputada Marilu Guimarães**

A partir da instalação da CPI da exploração e prostituição infanto-juvenil, esta matéria passou a ser objeto de intensa preocupação por parte do Parlamento brasileiro. Desde então o Congresso Nacional tem exercido uma maior fiscalização nesta matéria e proposto novas medidas legislativas.

Uma destas medidas diz respeito ao Projeto de Resolução nº 107, de 1996, de minha autoria, instituindo a Ouvidoria-Geral da Câmara dos Deputados. Entre as atribuições deste órgão, podemos citar as seguintes:

I – acolher e apurar denúncias de qualquer pessoa contra violações de direitos, encaminhando-as aos órgãos competentes para a adoção das medidas cabíveis;

II – apresentar proposições que visem a sanar as violações de que trata o inciso anterior;

III – propor medidas de aprimoramento da organização e das atividades da Câmara;

IV – encaminhar, através da Mesa, pedidos escritos de informação às autoridades públicas;

V – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

VI – promover a integração da Câmara dos Deputados com a sociedade civil.

Uma vez aprovado esse projeto de resolução, a Ouvidoria-Geral poderá receber denúncias referentes à exploração de crianças e adolescentes, encaminhar essas denúncias às autoridades competentes para investigar e promover as ações judiciais cabíveis, propor alteração na legislação penal e processual penal para atender às demandas sociais e, até mesmo, aconselhar e propor a criação de comissão parlamentar de inquérito.

Uma questão que preocupa o Parlamento é a integração com órgãos dos demais poderes, no sentido de coibir e punir essas práticas.

Os trabalhos realizados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito têm traçado diagnósticos, identificando os seguintes aspectos:

1. As vítimas, crianças e adolescentes, na maioria meninas, são conduzidas à prostituição pela fome ou fuga da violência familiar. Há, também, os filhos de famílias abastadas, que ingressam na prostituição através das drogas.

2. Entre os exploradores encontram-se policiais, agências de turismo, agências de modelos, traficantes, proprietários de hóteis, boates, bares, motéis, taxistas, doleiros e até pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes.

3. Como usuários podemos destacar homens casados, na faixa de 35 anos, turistas estrangeiros, principalmente vindos da Alemanha e EUA, e também a população masculina dos garimpos.

4. As adoções internacionais têm-se prestado igualmente como instrumento de arrebanhamento de jovens para a prostituição, bem como a oferta de trabalho no estrangeiro por quadrilhas especializadas no tráfico internacional de mulheres, principalmente adolescentes.

Diversas medidas foram propostas até hoje pelo Parlamento, mas ainda não produziram a devida ressonância dentro do aparelho estatal. Entre estas medidas, destacamos:

1. Plano emergencial de atendimento à criança e ao adolescente;

2. Adoção de políticas que contenham o êxodo rural;

3. Adoção de políticas que gerem o aumento de emprego;

4. Aparelhamento das instituições públicas responsáveis pela apuração e punição dos exploradores de crianças e adolescentes;

5. Reciclagem dos profissionais que militam nessa área;

6. Ação conjunta de órgãos dos três poderes envolvidos com essa questão do combate à exploração de jovens.

O Congresso Nacional aderiu à criação da Frente Parlamentar das Américas pelo fim da exploração sexual infantil. Este movimento é suprapartidário, aberto à participação de todos os partidos políticos. Os objetivos da frente convergem para a questão da cidadania de nossas crianças e adolescentes, cujos direitos humanos vêm sendo violentados de forma monstruosa.

Somente com uma ação conjunta das diversas autoridades envolvidas nesse processo é que poderemos chegar a um resultado satisfatório. Sabemos que, diariamente, traficantes ingressam no nosso território com objetivos de arregimentar meninas para a prostituição. Para isso, esses criminosos contam com o auxílio de hotéis e motéis, boates, agências de turismo e até mesmo de policiais. Já é hora de se pensar numa efetiva participação dos órgãos policiais e do Ministério Público na fiscalização dessas atividades, para impedir o seu desvirtuamento, como esconderijo para a prática de crimes.

A rota do tráfico é conhecida de todos. Em Belém-PA, um marinheiro informou ao jornal *O Globo*, conforme reportagem do dia 29 de abril de 1997, que meninas são levadas para Macapá de navio, de onde seguem para o Oiapoque de ônibus. Neste local, barcos especializados fazem o transporte das moças até a costa de Caiena. Mesmo assim, não se tem notícias de medidas efetivas para conter essa prática criminosa, salvo algumas ações isoladas.

Ainda no Pará, uma jovem de doze anos fez a seguinte declaração ao *Globo*:

> "Quando a gente não consegue um programa no Bar do Maracangalha, a gente vai para o Ardeck (Clube de Lazer da PM), onde sempre pinta um soldado que quer sair com a gente".

É evidente a necessidade de esforços em todos os níveis da Federação, para combater o comércio sexual de crianças e adolescentes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS = BIBLIOTECA

A questão, portanto, não pode ser resolvida apenas no âmbito do Poder Legislativo. Não basta modificar a lei, prevendo novas condutas delituosas ou aumentando as penas. A certeza da impunidade é o maior problema que enfrentamos no combate à exploração infanto-juvenil.

Assim, trazemos à reflexão os possíveis mecanismos de ação conjunta das diversas autoridades para o combate a esse mal. O Poder Legislativo não pode interferir na legitimidade de iniciativa de outro poder quanto à criação de órgãos incumbidos do combate à exploração infanto-juvenil que possam efetivamente desempenhar o seu papel.

Havendo qualquer necessidade de alteração da legislação vigente, quer material quer processual, o Parlamento estará sempre atento dentro da sua competência, até mesmo como decorrência da atividade investigatória e de fiscalização. Assim, deixamos esta proposta para que os dignos membros do Ministério Público reflitam sobre o que pode ser feito no âmbito dessa instituição, que tanto tem contribuído para a defesa dos direitos humanos, para que, mais uma vez, possamos alcançar, numa luta conjunta, os resultados que perseguimos intensamente, nesta batalha contra a exploração sexual de nossos jovens.

## DIREITOS HUMANOS EM 1997: AVALIAÇÃO E PERSPECTIVAS

**Deputado Humberto Costa (PT – PE)**

Terminamos o ano de 1997 com a certeza de que a luta por direitos humanos valeu a pena, pelos importantes resultados obtidos. Mas continuamos certos de que há, ainda, muitas resistências a quebrar e muito a ser conquistado. Pelo que se pode vislumbrar da disposição do Governo Federal, a maior das batalhas a se vencer em 1998 é contra o descaso do Executivo, que "esqueceu" de garantir verbas para os principais programas de garantia dos direitos humanos no País.

Os jornais denunciaram, no início de dezembro, que a proposta original do Executivo para o Orçamento do próximo ano reduz as já minguadas verbas para o setor. Um estudo da Comissão de Direitos Humanos mostra, por exemplo, que a própria Secretaria Nacional de Direitos Humanos não receberá, se depender da Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento, um único centavo no próximo ano.

As verbas que, em 1997 somavam (na proposta original) R$73,88 milhões, encolheram para melancólicos R$43,30 milhões e a maior parte desses recursos deve ir para a área indígena.

É importante que lutemos para garantir a continuidade de programas importantes, como o que, de forma pioneira no Recife e já em fase de expansão para estados como a Bahia, Espírito Santo e Rio de Janeiro, assegura a proteção a testemunhas de crimes violentos. Ou, ainda, para a garantia de manutenção dos vários programas que existem no País para abrigo e atendimento psicológico a mulheres vítimas de violência, que, pela proposta original da SOF, não receberão verba alguma em 1998.

Entre as grandes conquistas deste ano, contabilizamos a garantia de pagamento de indenizações a algumas famílias de vítimas da ditadura militar, assassinadas nas ruas, quartéis ou casarões clandestinos usados por quem defendia a tortura. Foi muito importante a vitória no caso da família de Carlos Lamarca, cujo assassinato pelas forças de repressão foi reconhecido a duríssimas penas. Precisamos exigir, agora, que se revise o caso de Iara Iavelberg, cuja morte, jamais esclarecida, também é, sem sobra de dúvida uma "conquista" da ditadura militar. Outras 34 famílias aguardam, como a da Iara, as indenizações pelo assassinato de seus parentes. Mais: querem a verdade sobre as circunstâncias das mortes de seus familiares.

Emblemática, também, foi a decisão do Supremo Tribunal Federal que decidiu levar a julgamento um criminoso impune há 19 anos. Com o apoio da Comissão de Direitos Humanos, Maria do Carmo Carvalho Dias dos Santos, que foi baleada pelo homem que era, então, seu marido, ela perdeu a visão, parte dos movimentos e corre o risco de ficar paralítica. O criminoso, Fernando Dias dos Santos, já alegou inocência e, quando se viu definitivamente acuado, passou a alegar que se arrependeu e, para comprovar, diz que "até prestou socorro à vítima".

Garantir o julgamento de Fernando foi uma sinalização de que a violência contra a mulher não seja mais aceita em silêncio cúmplice pela sociedade. Violência é crime, e como crime deve ser tratada e, sobretudo, punida. Outras histórias trágicas como a de Maria do Carmo são contadas diariamente neste País. Não podemos assistir a isso impassíveis, como se a repetição de um fato o tornasse menos hediondo.

Assim, também é preciso atacar a violência contra a criança em todas as suas formas, desde a exploração do trabalho até a prostituição infantil. O "pacote" de proteção à criança, aprovado há poucos dias pela Câmara Federal obriga empresas onde trabalhem mais de 30 mulheres com idade superior a 16 anos a manter creches. Quem irá fiscalizar o cumprimento dessa lei, para garantir que a mãe trabalhadora possa ter seu filho por perto? Não será essa mais uma lei condenada ao esquecimento?

Também foi aprovado na Câmara – e depende do aval do Senado – um projeto que expande a bem-sucedida idéia da Bolsa-Escola, de iniciativa pioneira do Governo petista do Distrito Federal, para adolescentes de 14 a 18 anos que precisam trabalhar. Pelo projeto, esses jovens terão o direito de receber um salário por um período de quatro horas de trabalho, desde que freqüentem a escola. Mas é muito pouco. É preciso garantir que as crianças (e não só os adolescentes) tenham acesso ao benefício, para que se possa assegurar, ao menos, alguma esperança de futuro para as crianças carentes que hoje, nos canaviais e nas carvoarias, só aprendem o quanto a vida pode ser dura e o quanto a diferença entre pobres e ricos é imensa neste País.

A iniciativa do Governo Federal de baixar um "pacote" para garantir maior cidadania aos brasileiros é pretensiosa no nome e tímida em iniciativa. Garantiu-se registro civil gratuito (certidões de nascimento e óbito) a cidadãos carentes, autorizou-se o próprio Governo a dar apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações educacionais e também foi lançado o projeto piloto do serviço civil obrigatório. O Presidente admitiu que a exclusão social é uma mancha na vida nacional. E foi só.

Esse é um governo de medidas pouco práticas. Temos muito a conquistar e muito rapidamente. É necessário, por exemplo, que se elimine o preconceito e as discriminações contra qualquer tipo de minoria e se respeite o direito à livre escolha (aí incluída a escolha de orientação sexual). É preciso acabar de uma vez por todas com a exploração da miséria que resulta em trabalho escravo. E, sobretudo, é essencial que se garanta que mulheres vítimas de estupro ou que estejam correndo perigo de vida por causa de uma gestação tenham o direito de tomar suas próprias decisões, independentemente de suas condições socioeconômicas. Hoje, aborto nesses casos não é crime, mas só as mulheres de classe média ou alta podem pagar por ele. A maioria dos hospitais públicos se recusa a fazer o que determina uma lei muito, muito antiga, que já tem mais de 50 anos.

Garantir a defesa dos direitos de cada pessoa é uma luta coletiva para ser vencida a cada dia, por todos os brasileiros.

## OS DIREITOS HUMANOS E O MODELO NEOCOLONIAL

**Deputado Marcelo Barbieri (PMDB – SP)**

No Brasil, ao longo dos últimos anos, convencionou-se discutir a questão dos direitos humanos exclusivamente sob a ótica das atrocidades come-

tidas durante o período ditatorial contra a liberdade, a democracia e os direitos do cidadão.

Todavia, a anistia conquistada pelo povo brasileiro em 1979 reparou e reconheceu os abusos que foram infringidos contra a pessoa humana e a liberdade de pensamento.

Inadmissível é permitir que os olhos fiquem voltados para trás. Os que assim procedem acabam por jogar uma nuvem de fumaça que dificulta a percepção das verdadeiras e atuais causas dos crimes que são cometidos cotidianamente contra os direitos humanos em nosso País.

Chegamos ao final de mais um ano com o agravamento sem precedentes da crise econômica e social, após quase uma década em que os governantes insistem em implementar o modelo neoliberal, ou neocolonial, na economia brasileira.

O desemprego só na Grande São Paulo, por conta da abertura indiscriminada de nossa economia aos monopólios transnacionais, soma mais de 1,4 milhão de pessoas, ou seja, quase 20% da força de trabalho localizada no coração econômico e industrial do Brasil.

A crise que estourou na indústria automobilística em São Paulo, levando os trabalhadores a terem que se defrontar com o cruel dilema entre redução da jornada e redução dos salários para não perder o emprego é uma manifestação contundente dessa realidade, sobre a qual o Governo prefere fazer vistas grossas, lavando as mãos como Pilatos.

A quebradeira das empresas adquiriu proporções inéditas, como uma bola de neve que vai solapando as bases da indústria nacional e permitindo o surgimento de monopólios privados, com predominância do capital estrangeiro, em vários e importantes segmentos da economia. A indústria calçadista do Sul, a indústria têxtil do interior de São Paulo, a indústria de base e de bens de capital e a indústria de autopeças, na Grande São Paulo, a indústria de alimentos, em várias partes do País, são apenas alguns exemplos, dos mais eloqüentes, dessa realidade dramática vivida pela indústria brasileira, vítima do artificialismo e do engessamento da política cambial, que torna nossos produtos caros lá fora e os produtos estrangeiros baratos aqui dentro.

Na verdade, está em curso um processo de desindustrialização do Brasil, que tem como conseqüência mais imediata a destruição dos postos de trabalho no País e a garantia do emprego nos países com os quais acumulamos os maiores déficits comerciais, principalmente os EUA. A indústria nacional foi, desssa forma, substituída por uma indústria de exportação de empregos. Essa mudança, ao longo dos anos, pode contribuir para a alteração do perfil econômico do País. O Brasil, que estava marchando para conquistar posições de vanguarda no mundo industrial, poderá, se essa política

persistir, ser vítima de um grande retrocesso, que nos levará à fase anterior de quando predominava a característica agroexportadora da economia, pois até mesmo produtos agrícolas e agroindustriais estamos importando em quantidades cada vez mais significativas.

Além disso, o Governo, em nome de uma aparente e também artificial estabilidade econômica e controle da inflação, mantém as taxas de juros mais altas do mundo, que inibe a produção, estimula a especulação e torna o País extremamente vulnerável nos período de grande deslocamento de capitais especulativos, como vimos recentemente após a crise nas bolsas orientais.

E, a cada crise, eleva-se os juros e elimina-se os direitos, os salários e até os empregos dos servidores públicos; aumenta-se a carga tributária sobre a já pauperizada classe média; corta-se os orçamentos da saúde, da educação, das bolsas escolares, dos programas habitacionais e sociais. Enfim, é o conjunto da população que paga o preço por uma política de total submissão ao capital financeiro internacional.

A persistência dessa política neocolonial tem representado para os brasileiros não apenas menos empregos, mas menos saúde, menos escola, menos casa; mais violência, mais fome, mais miséria.

Por isso, podemos afirmar, com absoluta convicção, de que, hoje, não existe nada mais afrontoso aos direitos humanos do que a adoção, implementação e radicalização desse modelo econômico que globaliza cada vez mais a miséria e concentra a renda e a riqueza, agravando as direnças entre os continentes, entre as nações e, nelas, entre as regiões e os cidadãos de modo geral.

Precisamos buscar com urgência alternativas para a crise nacional, de modo a assegurar uma verdadeira política cambial, juros compatíveis com a produção nacional, instrumentos de proteção da indústria brasileira – e, conseqüentemente, do emprego, defesa do patrimônio e das reservas do País e renegociação imediata das dívidas interna e externa que estrangulam nossas contas e impedem o financiamento do desenvolvimento que precisamos experimentar em larga escala.

Defender, hoje, no Brasil, os direitos humanos significa lutar contra esse modelo perverso e injusto que discrimina e marginaliza milhões e milhões de brasileiros. Significa construir um novo projeto, baseado no desenvolvimento, na justiça e na soberania nacional. E buscar, no plano político e eleitoral, aglutinar as forças democráticas e nacionais capazes de implementá-lo. Isso é plenamente possível, é plenamente viável, pois o Brasil, pela história de luta de seu povo e de seus mártires, pelas suas imensas e inigualáveis potencialidades naturais, não cabe na camisa-de-força que querem lhe colocar os prisioneiros da submissão e da subserviência.

## ERRADICAR A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

**Deputado Nilmário Miranda (PT – MG)**

Os dados sombrios revelados durante a realização da Conferência Internacional sobre a Exploração do Trabalho Infantil, que reuniu representantes de 41 países em Oslo, na Noruega, no mês de outubro, e confirmados através da recente divulgação do relatório Indicadores sobre Crianças e Adolescentes – Brasil 91/96, elaborado em parceria entre o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o UNICEF (Fundo das Nações Unidas de Amparo à Infância) confirmam a gravidade socioeconômica deste problema.

Se o trabalho infantil é de fato diagnosticado estatisticamente como nefasto fenômeno mundial, seus efeitos mais dramáticos são nitidamente observados em países não industrializados.

No Brasil, 4,6 milhões de crianças e adolescentes exercem cumulativamente atividade escolar e trabalhista, 2,7 milhões de menores trabalham, mas não freqüentam os bancos escolares. Entre estes, 522 mil crianças estão na faixa entre cinco e nove anos.

Privados do acesso ao saber, estes trabalhadores mirins têm precocemente suas perspectivas futuras ceifadas, impossibilitados de desenvolverem suas potencializadas e aptidões naturais e assim, galgar outras profissões que lhes remunerem com dignidade.

Impulsionados precocemente para o mercado de trabalho pela miséria familiar acrescida da má distribuição de renda do País, exercem exaustivas jornadas de trabalho por salário aviltante. Estão por toda parte: nos laranjais sergipanos, nos sisais da Bahia, nos canaviais de Alagoas e Pernambuco e em carvoarias do Pará, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, sempre expostos às intempéries climáticas e aos efeitos de defensivos agrícolas e agrotóxicos, mas também são facilmente localizados em fábricas, indústrias ou comércio dos grandes centros urbanos, muitas vezes, cumprindo dupla jornada de trabalho ou em período noturno.

Embora a legislação brasileira seja incontestavelmente explícita na proibição de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo como aprendizes, em cursos e treinamentos aprovados pelo MEC (art. 60 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/96), a realidade das ruas afronta o ordenamento legal de proteção compulsória contra quaisquer forma de exploração do trabalho infantil (arts.7º, inc.XXXIII e 227, § 3º da CF), exigindo da esfera pública a intensificação da fiscalização e do controle das contratações de menores por empresas e produtores rurais.

Em decorrência da tenra idade, são os jovens trabalhadores os mais vulneráveis a acidentes de trabalho. Inadivertidos pelo manuseio de prensas, foices, serras e outros instrumentos rudimentares, tornam-se ainda mais susceptíveis aos riscos de lesões, mutilações ou perturbações funcionais, muitas vezes responsáveis por irreversíveis quadros de invalidez precoce.

Visando denunciar os maiores infratores na utilização irregular de mão-de-obra infantil, alertar aos governantes e sensibilisar a opinião pública mundial sobre a nocividade dos danos ocasionados na exploração de crianças e adolescentes em atividades laboriais, o ano de 1998 celebrará a realização da marcha global contra o trabalho infantil. A marcha global, que será lançada simultaneamente em 85 países, além de promover encontros, debates e seminários conscientizadores em todo o mundo, com a finalidade de banir definitivamente a utilização de mão-de-obra infantil do processo produtivo, irá se empenhar em obter, formalmente, dos países envolvidos o compromisso em ratificar a Convenção 138 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), que estabelece a idade mínima para o ingresso de adolescentes no mercado de trabalho.

Mais do que o trabalho precoce a marcha vai reiterar a insubstituível importância do ensino na formação plena de novos cidadãos. Garantir escola a todas as crianças é o passo inaugural e decisivo para conferir-lhes um futuro de autonomia e um presente de liberdade e dignidade.

No Brasil, algumas prósperas iniciativas estão sendo desenvolvidas no plano local. Em Brasília, o programa Bolsa-Escola, criado em 1995, já proporcionou a 44 mil crianças o direito ao ensino fundamental, conferindo a famílias de renda mínima o equivalente a um salário mínimo pela manutenção do aluno em sala de aula. Assim, o exemplar e criativo investimento social propiciado pelo programa Bolsa-Escola ao complementar o orçamento doméstico, valorizando no seio familiar a importância da escola na formação de seus filhos ainda incentiva a permanência das crianças longe da evasão escolar e da conseqüente exploração de seu trabalho.

A iniciativa pioneira e inovadora de Brasília vem sendo seguida por outras cidades como Belém, Belo Horizonte, Boa Vista, Manaus e Natal apresentando os mesmos resultados amplamente animadores.

Em 1998, tanto maior será a disseminação de políticas públicas eficientes na proteção a crianças e adolescentes, como o programa Bolsa-Escola, quanto maior for o êxito da Marcha Global em conquistar a consciência de todos os povos na superação deste indesejável fardo que escraviza e reduz a vida de milhões de crianças em todo o planeta.

## PROBLEMAS ATUAIS DE DIREITOS HUMANOS

**Deputado Hélio Bicudo (PT – SP)**

A cada ano que se vai e a cada ano que se inicia, ao lado das frustrações decorrentes das omissões e das acomodações, uma e outra acalentando a violência institucional, enxergamos sempre, como se poderia dizer, uma luz no fim do túnel.

Essas breves considerações vêm a pêlo diante de esperanças despertadas com a edição do Programa Nacional de Direitos Humanos e da posterior criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, as quais em medida muito acanhada se concretizaram.

Alguns projetos de lei, sem dúvida relevantes, foram aprovados. Entretanto, remanescem situações que estão a merecer um tratamento mais ousado.

Queremos nos referir, antes de mais, ao projeto de lei que transfere a competência da Justiça Militar das Polícias Militares, o qual não está tendo tramitação adequada. Passou parcialmente na Câmara dos Deputados. Poderia ter obtido ampla aprovação, dobrando-se por vez essa triste página de nossa história judiciária, não fosse a atitude dúbia do Executivo a apresentar projeto contemplando apenas parcialmente a espécie.

No Senado Federal, há mais de seis meses, omite-se o Executivo no sentido de aperfeiçoar a proposta ou, sequer, de promover o andamento mais ágil do projeto em curso.

Não se argumente que o Executivo enviou emenda constitucional à Câmara dos Deputados alterando os dispositivos que organizam os órgãos de segurança pública.

É que semelhante emenda será de difícil tramitação e, aprovado o projeto mencionado com aperfeiçoamentos aconselhados, teremos uma diminuição de cerca de oitenta por cento da violência decorrente das atividades de policiamento.

Acrescente-se, ainda, duas questões.

A primeira se refere à recusa do Governo em reconhecer a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sob o pretexto de que semelhante reconhecimento implicaria violação à nossa soberania, no atrelamento a um conceito de soberania hoje inteiramente ultrapassado.

Acrescente-se que essa Corte se constituiu por proposta do Brasil e a Constituição Federal, no artigo 7º de suas Disposições Constitucionais Transitórias, propõe a criação de um tribunal internacional de direitos humanos.

A segunda é informada pela omissão do Governo no que se refere às violações do artigo 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal, pois, não obstante signatário da Convenção 138, da Organização Internacional do Trabalho (1973), até hoje esse diploma não foi ratificado, encartando-se em nosso ordenamento ordinário.

São apenas alguns exemplos, para que este ano, em que completam cinqüenta anos as declarações da OEA e das Nações Unidas, qualificando os direitos humanos, possamos galgar novos patamares na implementação desses direitos no Brasil.

## DIVERSIDADE E SUBJETIVIDADE RACIAL: UMA NOVA PAUTA PARA OS DIREITOS HUMANOS

**Deputado Luiz Alberto (PT – BA)**

As gerações dos Direitos Humanos representam pautas e etapas distintas das lutas dos indivíduos e segmentos sociais pelo direito à dignidade humana. Os Direitos Humanos de primeira geração são a perspectiva individualista da emergente sociedade capitalista burguesa. Os Direitos Humanos de segunda geração são as demandas coletivas e sociais. Os Direitos Humanos de terceira geração são as questões meta-individuais, a exemplo das ecológicas e do multiculturalismo. Os debates sobre a ética da clonagem humana representam debates sobre os Direitos Humanos de quarta geração.

É necessário superar uma concepção atomizada de cidadania em que isonomia legal entre os indivíduos estabeleceu uma universalização do exercício da cidadania onde todos são "iguais perante a lei". A estrutura legal não incorporou a diversidade do "mundo da vida", onde as diferenças e as desigualdades desafiam a igualdade universal dos Direitos Humanos. As particularidades de gênero, raça e etnia são novas pautas dos Direitos Humanos.

Em 1995, nos 300 anos da Imortalidade de Zumbi, o movimento negro nacional apresentou uma pauta ao Governo FHC para superação das desigualdades raciais. O Governo criou o GTI vinculado ao Ministério da Justiça e o GTEDEO no Ministério do Trabalho, além de lançar o Programa Nacional de Direitos Humanos em maio de 1996. Entretanto, estas ações governamentais não trouxeram melhorias na qualidade de vida dos afro-brasileiros.

A mensagem presidencial enviada ao Congresso em fevereiro de 1997 faz afirmações genéricas sobre reconhecimento e a titulação das comunidades rurais remanescentes de quilombos. O Governo não apresentou indicações onde estas ocorreram, bem como não indicou ações nas áreas educacional ou econômica para o início da superação das desigualdades raciais.

Uma cidadania universal sublimada à legalidade continua sendo a referência do Governo FHC. Não existem medidas para afirmar as particularidades e subjetividades dos segmentos afro-brasileiros. A nova pauta dos Direitos Humanos, para ser assimilada pelo Governo FHC e por setores da própria esquerda, deve considerar por exemplo as lutas dos remanescentes dos quilombos ou a igualdade racial de oportunidades no emprego como Direitos Humanos Fundamentais.

# AÇÃO LEGISLATIVA

A CDH teve participação ativa na tramitação, no Congresso Nacional, de matérias de interesse para os direitos humanos. Por meio da atuação de seus membros, a CDH procurou influir positivamente, quer para apressar o trâmite de projetos, quer para aperfeiçoá-los e aprová-los.

Foram apresentados e encaminhados, no período, 68 requerimentos na Comissão.

Veja as proposições que tramitaram na Comissão de Direitos Humanos em 1997:

**Proteção a testemunhas** – A CDH ofereceu subsídios ao Projeto de Lei nº 3.599/97, que estabelece normas para programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas. O projeto chegou ao Congresso Nacional em setembro, modificado, depois de ter sido retirado pelo Poder Executivo, em fevereiro de 1996, quando estava prestes a ser votado pelo plenário da Câmara. A CDH solicitou o projeto para propor o aprimoramento da matéria, que recebeu sugestão de substitutivo elaborado pelo relator, Deputado Pedro Wilson.

**Indicações** – A CDH encaminhou, em 26 de agosto, duas indicações ao Presidente da República. A primeira, requerida pelo Deputado Pedro Wilson, sugere o nome de Herbert de Souza, o Betinho, para ser condecorado, *in memoriam*, com o Prêmio Nacional de Direitos Humanos, concedido pelo Governo Federal. Também foi requerida a realização, pela Câmara dos Deputados, sessão de homenagem ao grande impulsionador da cidadania brasileira. A outra indicação, proposta pela Deputada Dalila Figueiredo (PSDB-SP), é de celebração de acordo recíproco, entre o Brasil e o Paraguai, prevendo indulto e transferência de presos entre os dois países.

**Federalização dos crimes contra os direitos humanos** – Além de acompanhar a tramitação da proposta de emenda à Constituição, de autoria do Poder Executivo, a CDH realizou uma audiência pública com a juíza norte-americana Linda Davis, especialista no tema, e uma reunião conjunta com a Comissão de Constituição e Justiça. A CDH havia realizado, em

1996, gestões junto ao Governo Federal para que a matéria fosse objeto de deliberação pelo Congresso Nacional.

**Moção** – A Comissão de Direitos Humanos, acolhendo requerimento de autoria do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, aprovado em 25 de novembro de 1997, expediu Moção de Censura ao Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, pela concessão do Grã-Colar de Geografia e História do Brasil e o título de membro honorário do referido Instituto ao comandante do Exército chileno, General Augusto Pinochet. A moção considera que mesmo tratando-se de entidade de direito privado, o Instituto de Geografia e História Militar do Brasil tem evidentes vínculos informais com o Exército. Segundo ela, a atitude contrasta com a construção no país do pleno Estado Democrático de Direito. "Portanto, honrar um general cuja biografia está manchada do sangue de milhares de cidadãos, inclusive de brasileiros, é confrontar-se com os princípios fundamentais norteadores da Constituição Federal e com os valores universais dos Direitos Humanos que fundamentam declarações, tratados e convenções de que o Brasil é signatário", afirma a moção.

## *PROPOSTAS TRANSFORMADAS EM LEI EM 1997*

Veja a seguir as matérias de interesse para os direitos humanos que foram transformadas em lei durante o ano de 1997.

### Crimininalização do porte ilegal de armas

**Projeto de Lei nº 7.865/86**
**Autor:** Poder Executivo.

**Ementa:** Criminaliza o porte ilegal de armas e institui o Sistema Nacional de Armas, Munições e Explosivos (SINAE).

**Histórico:** Transformado na Lei nº 9.437/97, publicada no *Diário Oficial* da União do dia 21-2-97, página 325, coluna 1.

### Polícias

**Projeto de Lei Complementar nº 1.172/93**
**Autor:** Poder Executivo.

**Ementa:** Institui o Fundo de Reestruturação, Reaparelhamento, Modernização e Manutenção das Atividades da Polícia Federal – FUNREPOL – e dá outras providências.

**Histórico:** Transformado na Lei Complementar nº 89/97, publicado no *Diário Oficial* do dia 19-2-97, página 2.979. Vetado parcialmente (Mensagem nº 225/97). Razões do veto publicadas no *Diário Oficial* do dia 19-2-97, página 2982.

## Tortura

**Projeto de Lei nº 4.716/94 (PLC 48/96 – no Senado)**
**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 664/94)

**Ementa:** Define os crimes de torturas e dá outras providências.

**Histórico:** A Comissão de Direitos Humanos apresentou um substitutivo, elaborado pelo relator, Deputado Pedro Wilson. A Comissão de Constituição e Justiça incorporou emenda apresentada pelo Deputado Hélio Bicudo. O projeto foi apensado ao projeto de lei que define os crimes contra o Estado Democrático de Direito e os crimes contra a humanidade.

7-4-97 – Transformado na Lei nº 9.455/97.

## Código de Trânsito

**Projeto de Lei nº 3.710/93**
**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Institui o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive tipificando os crimes de trânsito.

**Histórico:** Aprovado pela Câmara, foi remetido ao Senado Federal, onde recebeu emendas.

23-9-97 – Transformado na Lei nº 9.503/97 e publicado no *Diário Oficial* do dia 24-9-97, página 21201, coluna 1.

Vetado parcialmente – Mensagem nº 1.056/97 do Presidente da República, contendo razões do veto, publicada no *Diário Oficial* do dia 24-9-97, página 21258, coluna 1.

## Estatuto dos Refugiados

**Projeto de Lei nº 1.936/96 – (PLC nº 16/97 – no Senado)**
**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 427/96).

**Ementa:** Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951.

**Histórico:** Aprovado pela Câmara, o texto incorporou nove das dez emendas oferecidas pela Comissão de Direitos Humanos, propostas no relatório do Deputado Flávio Arns.

22-7-97 – Transformado na Lei nº 9.474, publicada no *Diário Oficial*, em 23-7-97, na página 15822.

## *PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO*

Veja algumas das matérias de interesse para os direitos humanos em tramitação no Congresso Nacional:

### Crime de Especial Gravidade

**Projeto de Lei nº 7.24/95 – (PLC nº 10/97 – no Senado)**
**Autor:** Poder Exectivo.

**Ementa:** Define os crimes de especial gravidade e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848 de 1940 – Código Penal (incluindo dentre os crimes de especial gravidade o narcotráfico e a formação de quadrilha ou bando armados).

**Histórico:** aprovado na Câmara e remetido ao Senado .

22-9-97 – Aguardando parecer do relator, Senador José Ignácio Ferreira.

### Polícias

**Projeto de Lei nº 2.314/96 – (PLC nº 22/97 – no Senado)**
**Autor:** Poder Executivo.
**Ementa:** Dá nova redação a dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, ambos de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.

**Histórico:** Aprovado na Câmara. Encaminhado ao Senado Federal em 7-5-97.

28-8-97 – Comissão de Constituição e Justiça – retorna ao relator, Senador Josaphat Marinho, juntamente com o PLS nº 50/97, que tramita em conjunto.

**Projeto de Lei nº 2.859/97 – (PLC nº 21/97 – no Senado)**
**Autor:** Deputado Carlos Apolinário

**Ementa:** Dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares.

**Histórico:** 7-5-97 – Aprovado na Câmara e remetido ao Senado.

19-11-97 – Senado – aguardando inclusão na Ordem do Dia.

### Sistema Penitenciário

**Projeto de Lei nº 2.684/96 – (PLC nº 32/97 – no Senado)**
**Autor**: Poder Executivo

**Ementa**: Altera os arts. 43 a 47, 55 e 77 do Decreto-Lei nº 2.848, do Código Penal. A proposição amplia as alternativas à pena de prisão para os crimes de menor gravidade, por meio da imposição de restrições aos direitos do condenado e prestações de serviços à comunidade.

**Histórico**: Discutido e aprovado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o projeto foi remetido ao Congresso Nacional dia 18 de dezembro de 1996.

15-10-97 – Comissão de Constituição e Justiça. – aguarda inclusão na pauta para votação do parecer do relator.

### Direitos Humanos no Currículo

**Projeto de Lei nº 2.369/96 — (PLC nº 49/97 – no Senado)**
**Autor:** Deputado José Aníbal

**Ementa:** Inclui a temática Direitos Humanos no currículo do ensino fundamental, sendo obrigatória nos sistemas federal, estadual e municipal. (Fixando o dia 10 de dezembro, como o dia mundial dos direitos da pessoa humana, quando deverá ser comemorado em todas as escolas).

**Histórico:** 24-9-97 – Aprovado na Câmara, foi remetido ao Senado Federal.

21-11-97 – Senado – aguardando inclusão na Ordem do Dia.

### Discriminação e Preconceito

**Projeto de Lei nº 3.168/97**
**Autor:** Deputado Luiz Alberto.

**Ementa:** Acrescenta artigo à Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça,

cor, etnia, religião ou procedência nacional, instituindo a responsabilidade penal de pessoas jurídicas cujos funcionários realizem práticas de racismo.

**Histórico:** 27-8-97 – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação – Distribuído à Subcomissão de Matéria Penal.

**Projeto de Resolução nº 107/96**

**Autor**: Deputada Marilu Guimarães.

**Ementa**: Institui a Ouvidoria-Geral da Câmara dos Deputados (para encaminhar denúncias de preconceitos e discriminações).

**Histórico**: 1º-10-97 – Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público – aprovação unânime do parecer favorável do relator, Deputado Emerson Olavo Pires a este e ao PRC nº 118/97, apensado, com substitutivo.

### Federalização de Crimes Contra Direitos Humanos

**Proposta de Emenda à Constituição nº 368/96**

**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 421/96)

**Ementa:** Atribui competência à Justiça Federal para julgar crimes praticados contra os direitos humanos.

**Histórico:** 10-4-97 – Publicação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade(PEC nº 368-A/96). Aguarda-se inclusão da proposta na pauta do plenário da Câmara. Em seguida será apreciada pelo Senado.

### Indenização a Vítimas de Violência

**Projeto de Lei nº 1.529/96**

**Autor:** Deputado Nilmário Miranda

**Ementa:** Autoriza a União a indenizar as vítimas de violências praticadas por seus agentes.

**Histórico:** 5-6-97 – Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, aguardando votação do parecer contrário do relator, Deputado Manoel Castro.

### Serviço Civil Obrigatório

**Proposta de Emenda à Constituição nº 369/96**

**Autor:** Poder Executivo – (Mensagem nº 422/96)

**Ementa:** Institui o serviço civil obrigatório, alterando a Constituição Federal, acrescentando o inciso LXXVIII ao artigo 5º

**Histórico** 10-7-97 – Publicação do parecer do relator, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Deputado José Genoíno, pela admissibilidade, com substitutivo (PEC Nº 369-A/97). Aguarda-se inclusão da proposta na pauta do plenário da Câmara. Em seguida, será apreciada pelo Senado.

## Estrutura Policial e Justiça Militar Estadual

**Proposta de Emenda à Constituição nº 46/91**
**Autor:** Deputado Hélio Bicudo

**Ementa:** Introduz modificações na estrutura policial, desmilitarizando a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis e Corpos de Bombeiros, que passam a ter incumbência de garantir a segurança e de colaborar com o Poder Judiciário e o Ministério Público na apuração de infrações criminais.

**Histórico:** 8-12-95 – Pronto para a ordem do dia do Plenário, tendo parecer contrário da Comissão Especial – **PEC Nº 46-B/91.**

**Projeto de Lei nº 2.190/96**
**Autor:** Deputado Hélio Bicudo

**Ementa:** Altera dispositivos dos Decretos-Leis n.os 1.001 e 1.002, de 1969, Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, deslocando para a Justiça Comum a competência para julgamento do processo e julgamento de crimes cometidos contra ou por policiais militares no exercício de policiamento. O projeto prevê, também, que o Ministério Público poderá acompanhar os inquéritos instaurados para apuração desses crimes.

**Histórico:** A proposição visa ampliar e restaurar o alcance do projeto que originou a Lei nº 9.299/96.

30-4-97 – Prejudicado por ter sido aprovado substitutivo apresentado ao Projeto nº 2.314/96, de autoria do Poder Executivo, que estava apensado a este.

## Conselho Nacional de Direitos Humanos

**Projeto de Lei nº 4.715/94**
**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 663/94)

**Ementa:** Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional de Direitos Humanos e dá outras providências.

**Histórico:** 16-4-97 – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o projeto recebeu parecer do relator, Deputado Alexandre Cardoso, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela apro-

vação deste e do substitutivo da Comissão de Direitos Humanos, elaborado pelo relator, Deputado Nilmário Miranda.

## Portadores de Deficiência

**Projeto de Lei do Senado nº 19/97**
**Autor :** Senador Lúcio Alcântara

**Ementa:** Altera o artigo 150 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

**Histórico:** 24-9-97 – Comissão de Constituição e Justiça – Aguardando parecer do relator, Senador Antonio Carlos Valadares.

## Remanescentes de Quilombos

**Projeto de Lei nº 627/95**
**Autor:** Deputado Alcides Modesto

**Ementa:** Regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes de quilombos, na forma do artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, e estabelece normas de proteção ao patrimônio cultural brasileiro e dá outras providências.

**Histórico:** O projeto é resultante de sugestões apresentadas por diversas entidades da sociedade civil. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto aprovou, por unanimidade, o parecer favorável do relator, Deputado Severiano Alves, com cinco emendas.

8-4-97 – Encontra-se na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, aguardando parecer do relator, Deputado Luiz Alberto, a quem foi redistribuído.

**Projeto Lei do Senado nº 129/95 – (PL nº 3.207/97 – na Câmara dos Deputados)**
**Autor:** Senadora Benedita da Silva.

**Ementa:** Regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes das comunidades de quilombos, na forma do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Histórico:** Aprovado no Senado, o projeto foi encaminhado à Câmara em 4-6-97, onde aguarda distribuição na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

**Proposta de Emenda à Constituição nº 38/97**
**Autor:** Senador Abdias Nascimento e Outros

**Ementa:** Altera os artigos 49, 129 e 176 e acrescenta o artigo 233 ao Capítulo VIII do Título VIII da Constituição Federal, para garantir às comunidades remanescentes dos quilombos os direitos assegurados às populações indígenas.

**Histórico:** 29-10-97 – Senado – Comissão de Constituição e Justiça – aguardando parecer do relator, Senador Roberto Freire.

## Criança e Adolescente

**Projeto de Lei nº 2.802/92**
**Autor:** CPI do Extermínio de Crianças.

**Ementa:** Altera os parágrafos primeiro e segundo e acrescenta os parágrafos terceiro, quarto e quinto ao artigo 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de primeiro de maio de 1943 (dispondo sobre o auxílio-creche sob três formas: a creche estabelecimento, a creche convênio e a creche reembolso).

**Histórico:** 30-12-97 – Vetado totalmente pelo Presidente da República.

**Proposta de Emenda à Constituição nº 171/93**
**Autor:** Deputado Benedito Domingos

**Ementa:** Altera a redação do artigo 228 da Constituição Federal.

**Histórico:** A proposta reduz a idade da imputabilidade penal de 18 para 16 anos. A CDH apresentou subsídios ao relator contra o mérito da proposição.

21-6-95 – Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, aguardando votação do parecer do relator, Deputado José Luiz Clerot, pela admissibilidade desta e da proposta 37/95, apensada.

**Projeto de Lei nº 469/95**
**Autor:** Deputado Alexandre Ceranto

**Ementa:** Estabelece medidas de proteção ao trabalho do menor.

**Histórico:** 27-3-96 – Encontra-se na Comissão de Seguridade Social aguardando parecer da relatora, Deputada Fátima Pelaes, a quem foi redistribuído.

**Projeto de Lei Complementar nº 144/97**
**Autor:** Deputada Dalila Figueiredo

**Ementa:** Cria o Fundo de Socialização para Adolescentes (FUSA) e dá outras providências.

**Histórico:** 28-5-97 – Comissão de Finanças e Tributação – aguardando parecer do relator, Deputado Arnaldo Madeira.

**Projeto de Lei nº 2.826/97**
**Autor:** Deputada Dalila Figueiredo

**Ementa:** Acrescenta incisos ao artigo 88 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e dá outras providências.

**Histórico:** Tramitará nas Comissões de Seguridade Social e Família; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Redação.

10-9-97 – Comissão de Seguridade Social e Família – aguardando votação do parecer favorável da relatora, Deputada Rita Camata.

**Projeto de Lei nº 3.012/97**
**Autor:** Deputado Padre Roque

**Ementa:** Suprime o inciso II, parágrafo quarto, do artigo 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 e acrescenta inciso ao artigo primeiro, da referida lei, que define os crimes de tortura. (Aumentando a pena de reclusão de 15 (quinze) a 30 (trinta) anos para quem comete o crime de tortura contra criança, adolescente, deficiente e gestante, levando à morte).

**Histórico:** 12-6-97 – Comissão de Seguridade Social e Família – aguardando votação do parecer favorável do relator, Deputado Colbert Martins.

**Projeto de Lei nº 3.188/97**
**Autor:** Deputado Ernandes Amorim.

**Ementa:** Acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, determinando o início imediato de investigação de desaparecimento de criança e adolescente (no prazo máximo de seis horas após notificação).

**Histórico:** 1º-10-97 – Comissão de Seguridade Social e Família – parecer favorável da relatora, Deputada Ceci Cunha.

## Questão Indígena

**Projeto de Lei nº 2.057/91**
**Autor:** Deputado Aloízio Mercadante e Outros

**Ementa:** Dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas.

**Histórico:** Foi constituída Comissão Especial para apreciação deste projeto e dos que a ele foram apensados. Parecer favorável do relator, Deputado Luciano Pizzatto, foi aprovado por unanimidade, tanto pela constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação com substitutivo, e dos projetos apensados (2.160/91, 2.619/92, 4.442/94 e 4.916/94).

Foi apresentado requerimento do então Deputado Arthur da Távola no sentido de que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

**Proposta de Emenda à Constituição nº 133/92**
**Autor:** Deputado Nicias Ribeiro

**Ementa:** Acrescenta parágrafo ao artigo 231 da Constituição Federal, para impedir a demarcação de terras indígenas em áreas de fronteira, condicionando-as à aprovação prévia do Congresso Nacional.

**Histórico:** A Comissão Especial constituída para examinar a matéria aprovou parecer do relator, Deputado Salomão Cruz, que prevê a audiência dos Estados no processo de demarcação e garante sua exploração independentemente de autorização do Congresso Nacional.

18-10-95 – A proposta aguarda inclusão na Ordem do Dia – **PEC nº 133/92-B.**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 125/95**
**Autor:** Deputado Luciano Castro

**Ementa:** Altera o artigo 231 da Constituição Federal, estabelecendo a competência exclusiva do Congresso Nacional na homologação das áreas configuradas como terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, bem como a revisão daquelas pendentes de demarcação ou já demarcadas.

**Histórico:** 27-9-95 – Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação aguardando votação do parecer do relator, Deputado Régis de Oliveira, que defende sua admissibilidade.

**Proposta de Emenda à Constituição nº 72/95**
**Autor:** Deputado Salomão Cruz

**Ementa:** Suprime o inciso XVI do artigo 49 da Constituição Federal e dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 231 da Constituição Federal. A proposta atribui ao órgão indigenista oficial e ao Ministério de Minas e Energia a competência de autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos, a pesquisa e lavra de riquezas minerais. Atualmente essa é uma competência exclusiva do Congresso Nacional.

**Histórico:** 23-5-95 – Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação aguardando parecer do relator, Deputado Ney Lopes.

**Projeto de Lei Complementar – PLS nº 257/89 – no Senado** (PLP nº 260/90, na Câmara)
**Autor:** Comissão Diretora do Senado

**Ementa:** Define a hipótese de "relevante interesse público da União", para os fins previstos no artigo 231, parágrafo 6º, da Constituição, dispondo sobre a exploração das riquezas materiais do solo, dos rios e dos lagos em terras indígenas.

**Histórico**: 25-4-96 – Em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara, recebeu parecer do relator, Deputado José Luiz Clerot, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e pela inconstitucionalidade do substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Concedida vista ao Deputado Milton Mendes.

**Projeto de Lei – PLS nº 260/89 – no Senado** (PL nº 4.881/90, na Câmara)
**Autor**: Comissão Diretora do Senado

**Ementa:** Dispõe sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e dá outras providências. Estabelece prazo de 90 dias para que o Executivo apresente um cronograma para a demarcação das terras indígenas.

**Histórico:** Aprovado pelo Senado Federal, o projeto foi encaminhado à Câmara, onde foi aprovado, com substitutivo e remetido ao Senado para apreciação.

8-2-96 – Senado – Comissão de Constituição e Justiça – devolvido pelo relator, estando a matéria em condições de ser incluída na pauta de reunião da Comissão.

## Anistia a Militares

**Proposta de Emenda à Constituição nº 188/94**
**Autor**: Deputado Zaire Rezende

Ementa: Acrescenta parágrafos 6º e 7º ao artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, dispondo sobre a Anistia quanto às punições aplicadas, através de atos de exceção, a servidores militares.

**Histórico:** Aprovada pelas comissões pertinentes, a matéria foi retirada da Ordem do Dia do Plenário da Câmara, em 13-12-95, por requerimento do Líder do Governo.

## Convenção sobre Desaparecimentos

**Projeto de Decreto Legislativo nº 94/95**
**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 1.204/94)
**Ementa:** Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluído em Belém, Pará, em 9 de junho de 1994.

**Histórico:** Trata-se da primeira convenção internacional sobre desaparecimentos políticos. Aprovada pela Comissão de Relações Exteriores, a mensagem foi transformada em Projeto de Decreto Legislativo.

31-3-97 – Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – redistribuído do relator, Deputado Paulo Delgado.

## Preservação da Identidade

**Projeto de Lei nº 2.852/97**
**Autor:** Deputada Maria Valadão

**Ementa:** Dispõe sobre a preservação da identidade das vítimas em casos de estupro e outros crimes de abuso sexual.

**Histórico:** 3-4-97 – Comissão de Seguridade Social e Família – aguardando parecer da relatora, Deputada Jandira Feghali.

**Projeto de Lei nº 2.903/97**
**Autor:** Deputado Fernando Ferro

**Ementa**: Determina segredo de Justiça nos crimes sexuais.

**Histórico**: 18-4-97 – apensado ao Projeto de Lei nº 4.429/94.

## Vala Comum

**Projeto de Lei nº 2.795/97**
**Autor:** Deputado Pedro Wilson

**Ementa:** Altera o parágrafo único, transformando-o em parágrafo primeiro, e acrescenta parágrafo segundo ao artigo 81 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, proibindo o sepultamento em valas comuns e dá outras providências.

**Histórico:** 27-8-97 – Comissão de Constituição e de Justiça e de Redação – aguardando parecer do relator, Deputado Augusto Farias.

## Questão Agrária

**Projeto de Lei nº 490/95 – PLC nº 39/96 (no Senado)**
**Autor:** Deputado Domingos Dutra

**Ementa:** Dá nova redação aos artigos 924 e 928 do Código de Processo Civil, para impedir a concessão de liminares em ações possessórias, sem audiência de justificação prévia, em litígios coletivos pela posse da terra urbana ou rural.

**Histórico:** Foi aprovado por unanimidade pela Câmara com redação final oferecida pelo relator, Deputado Nilson Gibson, e remetido ao Senado em 21-6-96.

12-11-97 – Senado – Aguardando inclusão na Ordem do Dia.

**Projeto de Lei nº 1.171/95**
**Autor:** Deputado Nilmário Miranda.

**Ementa:** Dá nova redação ao inciso II do parágrafo 1º do artigo 161 do Código Penal, descriminalizando a ocupação pacífica de terras ociosas.

**Histórico:** Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, apensado ao Projeto de Lei nº 1.030/95, do Deputado Feu Rosa, que aguarda distribuição na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

**Projeto de Lei nº 1.030/95**
**Autor:** Deputado Feu Rosa

**Ementa:** Revoga o parágrafo terceiro do artigo 161 de Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (revogando o dispositivo que exige que haja queixa para que seja caracterizada como usurpação a invasão e apropriação de propriedade particular sem a utilização de violência).

**Histórico:** 25-3-97 – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação – redistribuido à Subcomissão Especial de Matéria Penal.

**Projeto de Lei nº 2.991/97**
**Autor:** Deputado Fernando Ferro.

**Ementa:** Institui o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária e dá outras providências (fixando o dia 17 de abril).

**Histórico:** 19-11-97 – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação – aguardando parecer do relator, Deputado Luiz Máximo.

## Trabalho Escravo

**Proposta de Emenda à Constituição nº 232/95**
**Autor:** Paulo Rocha, Nilmário Miranda, Alcides Modesto e Outros

**Ementa:** Dá nova redação ao artigo 243 e seu parágrafo único da Constituição, estabelecendo a pena de perdimento da gleba onde forem constatadas condutas que favoreçam ou configurem trabalho forçado e escravo, com a reversão dessas áreas aos programas de assentamento de colonos, e destinando os bens apreendidos para programas de fiscalização e repressão a essas condutas. A matéria recebeu o apoio das Comissões de Agricultura, do Trabalho e de Direitos Humanos, da Câmara.

**Histórico**: 3-11-95 – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, aguardando parecer do relator, Deputado Roland Lavigne.

**Projeto de Lei nº 929/95**
**Autor:** Deputados Paulo Rocha, Nilmário Miranda, Alcides Modesto e Outros.

**Ementa:** Define como crimes condutas que favorecem ou configuram trabalho forçado.

**Histórico:** O projeto recebeu o apoio das Comissões de Agricultura, de Trabalho e de Direitos Humanos, da Câmara.

Já aprovado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

12-4-96 – Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, redistribuído à Subcomissão Especial de Matéria Penal, onde o relator é o Deputado Ibrahim Abi Ackel.

**Projeto de Lei nº 3.649/97**
**Autor:** Poder Executivo

**Ementa**: Altera os artigos 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (incluindo penalidade quando de práticas trabalhistas coercitivas dentre as quais o transporte de bóias-frias em caminhões desprovidos de segurança, o aliciamento de trabalhador fora da localidade de execução do trabalho, mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador e quando há afrontamento à liberdade de contratar, retendo documentação e impossibilitando o desligamento do serviço em virtude de dívida).

**Histórico**: 3-10-97 – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação – aguardando distribuição ao relator.

**Projeto de Lei do Senado – PLS nº 200/97**
**Autora:** Senadora Marluce Pinto

**Ementa:** Dispõe sobre a expropriação de terras rurais onde se verifique a ocorrência do trabalho escravo de crianças e adolescentes.

**Histórico:** 1º-10-97 – Comissão de Constituição e Justiça – aguardando parecer do relator, Senador Guilherme Palmeira.

**Projeto de Lei do Senado – PLS nº 207/95**
**Autor:** Senador Júlio Campos

**Ementa:** Altera dispositivo do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.

**Histórico:** 24-4-97 – Comissão de Constituição e Justiça – designado relator, Senador Ramez Tebet para exame da Emenda nº 1 de plenário, oferecida em turno suplementar.

## Polícias

**Projeto de Lei nº 1.277/95**
**Autor:** Deputado Nilmário Miranda

**Ementa:** Acrescenta dispositivo à parte geral do Código Penal, instituindo circunstância agravante nos casos em que o crime for cometido contra policial em serviço ou quando o agente de polícia abusar da sua qualidade de policial objetivando a prática de crime. O projeto aumenta a pena para os criminosos que atingirem policiais em serviço.

**Histórico**: 2-8-96 – A matéria foi distribuída à Subcomissão de Matéria Penal, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

**Indicação nº 452/95**
**Autor:** Deputado Nilmário Miranda
**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo o envio de projeto de lei instituindo seguro de vida obrigatório para os agentes da Polícia Federal e servidores militares que desempenhem atividades operacionais com risco de vida. A sugestão foi feita porque a matéria, por implicar criação de despesa, é de competência exclusiva do Poder Executivo.

**Histórico:** Aguarda manifestação do Executivo.

**Projeto de Lei nº 3.008/97**
**Autor:** Deputado Tuga Angerami

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição da participação de integrantes das Forças Armadas, das Polícias Federal, Civil e Militar e das guardas municipais em empresas privadas de segurança.

**Histórico:** 18-9-97 – Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – aguardando parecer do relator, Deputado Pimentel Gomes.

**Projeto de Lei do Senado – PLS nº 273/96**
**Autor:** Senadora Benedita da Silva

**Ementa:** Institui o estudo dos direitos humanos na formação policial.

**Histórico:** 20-8-97 – Comissão de Constituição e Justiça – aguardando parecer do relator, Senador Roberto Freire.

**Projeto de Lei nº 3.648/97**
**Autor:** Deputada Maria Elvira

**Ementa:** Dispõe sobre a aprovação em exame de aptidão psicológica como requisito para o ingresso nos quadros dos órgãos de segurança pública e nas empresas privadas de segurança e transporte de valores

**Histórico:** 13-10-97 – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – aguardando parecer do relator, Deputado Zaire Rezende.

## Proteção a Testemunhas e a Vítimas

**Projeto de Lei nº 610/95**
**Autor:** Deputado Humberto Costa

**Ementa:** Dispõe sobre a proteção à testemunha de crime e dá outras providências. O projeto dispõe sobre o apoio do Estado às testemunhas de crimes ameaçadas, inclusive para mudar de residência, sustento temporário e alteração de identidade.

**Histórico:** Distribuído às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, Seguridade Social e Família, Finanças e Tributação e, Constituição e Justiça e Redação.

11-9-96 – Comissão de Seguridade Social – recebeu parecer contrário da relatora, Deputada Ceci Cunha, a este e favorável ao Projeto nº 1.348/95, apensado.

**Projeto de Lei nº 3.600/97**
**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Estabelece a redução da pena para o agente colaborador que proporcionar a identificação de quem mais concorreu na prática dos crimes que menciona e dá outras providências (estabelecendo que a pena será reduzida de um a dois terços).

**Histórico:** 1º-10-97 – Aguardando distribuição na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

**Projeto de Lei nº 3.599/97**
**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas e institui o Programa Federal de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.

**Histórico:** 1º-12-97 – Recebeu sugestões da Comisão de Direitos Humanos e foi remetido à Comissão de Finanças e Tributação, onde deverá tramitar, antes de ir à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara.

**Projeto de Lei do Senado – PLS nº 87/96**
**Autor:** Senador Júlio Campos.

**Ementa:** Dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.

**Histórico:** 10-11-97 – Aguarda inclusão na Ordem do Dia.

## Situação do Estrangeiro

**Projeto de Lei nº 1.813/91**
**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 495/91)

**Ementa:** Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e dá outras providências. O projeto visa à regularização da situação de imigrantes que vivem em condições degradantes no País, inclusive de trabalho escravo.

**Histórico:** O projeto foi aprovado com emendas na Comissão de Relações Exteriores.

1º-4-96 – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação com o relator, Deputado Almino Affonso.

2-10-97 – Plenário – discussão em turno único – Aprovação do requerimento do Deputado Cezar Coelho, na qualidade de Líder do Governo, solicitando a retirada deste, de pauta da Ordem do Dia.

## Sistema Brasileiro de Inteligência

**Projeto de Lei nº 3.651/97**
**Autor:** Executivo Federal

**Ementa:** Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências (cabendo à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional a supervisão da Execução da Política Nacional de Inteligência).

**Histórico**: 14-10-97 – Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – aguardando parecer do relator, Deputado José Aníbal.

## Sistema Penitenciário

**Projeto de Lei nº 2.687/96**
**Autor**: Poder Executivo

**Ementa:** Altera os arts. 74, 86, 195, 196, e 197 da Lei nº 7.210/84, que institui a Lei de Execução Penal. A proposição busca a agilização do procedimento da execução penal e a simplificação dos atos de locação e transferência dos presos.

**Histórico**: Resultado de estudos e discussões da Comissão Especial de Reformulação da Lei de Execução Penal.

4-4-97 – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação – Aguardando parecer do relator, Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

## Crime Hediondo

**Projeto de Lei nº 2.876/97**
**Autor**: Deputado Euler Ribeiro

**Ementa:** Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre crimes hediondos (incluindo como crime hediondo a mediação para servir a lascívia de outrem, o favorecimento da prostituição, o rufianismo e o tráfico de pessoas; alterando o termo tráfico de mulheres para tráfico de pessoas, com o objetivo de incluir os crimes praticados contra menino e menina.

**Histórico**: 27-8-97 – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação – distribuído à Subcomissão de Matéria Penal.

## Violência Contra Mulher

**Projeto de Lei nº 4.429/94**
**Autor:** CPI Violência Contra Mulher

**Ementa:** Dispõe sobre os crimes contra a liberdade sexual (incluindo dentre os crimes a mediação para servir a lascívia de outrem, incluindo o lenocídio, a manutenção de casa de prostituição e o rufianismo).

**Histórico:** 20-3-97 – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação – redistribuído à Subcomissão Especial de Matéria Penal.

**Projeto de Lei nº 2.725/97**
**Autor:** Deputado Wigberto Tartuce

**Ementa:** Modifica os artigos 213 e 214 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro (estabelecendo a pena de castração, através da utilização de recursos químicos, para o crime de constrangimento de mulher a conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça ou permitir que se pratique ato libidinoso).

**Histórico:** 22-4-97 – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação – distribuído à Subcomissão de Matéria Penal.

## Tortura

**Projeto de Lei nº 3.232/97**
**Autor:** Deputado Tuga Angerami

**Ementa:** Altera a Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências (estabelecendo que o crime de tortura se caracteriza pela violência, tendo em vista qualquer tipo de discriminação ou preconceito; aumentando a pena de reclusão de quatro a doze anos, se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, e de doze a trinta anos, se resulta morte; aumentando a pena de um sexto a um terço, se o crime é contra enfermo e idoso, e que a pena deverá ser cumprida integralmente em regime fechado).

**Histórico:** 27-8-97 – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação – distribuído à Subcomissão de Matéria Penal.

## Algemas

**Projeto de Lei nº 1.918/91 – (no Senado – PLC nº 113/93)**
**Autor:** Deputado Jamil Haddad

**Ementa:** Disciplina o emprego de algemas e dá outras providências.

**Histórico:** O projeto procura impedir o uso humilhante de algemas, preservando a integridade física e moral dos detentos e presidiários. Aprovado pelo Plenário da Câmara, com redação final do relator, Deputado Nilson Gibson.

1º-11-96 – Senado – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – aguardando parecer do relator, Senador Francelino Pereira.

## Renda Mínima

**Projeto de Lei nº 1.723/96**
**Autor**: Deputado Fernando Ferro

**Ementa:** Institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias de trabalhadores da agroindústria sucroalcooleira.

**Histórico:** 21-8-97 – Comissão de Agricultura e Política Rural – aguardando votação do parecer contrário do relator, Deputado Nelson Marquezelli.

## Desapropriação de Terras

**Projeto de Lei nº 1.269/95**
**Autor:** Deputado Fernando Ferro

**Ementa:** Acrescenta parágrafo único ao artigo quarto da Lei nº 8.257, de 26 de novembro de 1991, que dispõe sobre expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas, e dá outras providências.

**Histórico:** 13-12-95 – Apensado ao Projeto de Lei nº 931/95.

**Projeto de Lei nº 931/95**
**Autor**: Deputado Fernando Ferro
**Ementa**: Acrescenta parágrafos e altera o *caput* do artigo primeiro da Lei nº 8.257, de 26 de novembro de 1991 (estabelecendo que as terras onde forem localizadas, processadas, armazenadas ou distribuídas plantações ilegais de plantas psicotrópicas, incluindo a maconha, serão desapropriadas em sua totalidade).

**Histórico:** 17-9-96 – Pronto para a Ordem do Dia – Projeto de Lei nº 931-A/95.

# EVENTOS

## COMISSÃO PROMOVE DEBATES DESENCADEADORES

A estratégia da gestão 1997 da Comissão de Direitos Humanos de ampliar a mobilização em torno dos direitos humanos por meio do fortalecimento dos laços entre entidades e da integração de novos parceiros, realizou-se de forma permanente ao longo do ano. Um dos instrumentos para isso foi a realização de eventos destinados ao debate de temas setoriais. Além de 17 reuniões ordinárias, a CDH promoveu 34 seminários e audiências públicas durante o ano, abrangendo assuntos como a alimentação, a segurança pública, a cidadania dos portadores de deficiência, a questão racial, a saúde no trabalho, entre outros.

O conceito adotado nessas promoções foi o de "evento desencadeador" de ações públicas e sociais, visando a superação de situações e condutas contrárias aos direitos humanos. Os temas e os participantes são definidos pelo Plenário da Comissão, ao aprovar requerimentos de iniciativa dos parlamentares. Cultivou-se, nos debates, a busca de soluções e o clareamento das idéias de cada segmento, formando-se opinião e provocando iniciativas políticas.

## II CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

A II Conferência Nacional de Direitos Humanos reuniu, na Câmara dos Deputados, nos dias 12 e 13 de maio, 800 participantes representando 252 entidades de todo o País e algumas internacionais, para avaliar a implementação do primeiro ano do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). A Conferência apontou caminhos para a consolidação do PNDH,

estimulou a elaboração de programas estaduais e municipais de direitos humanos e ofereceu recomendações para ações coordenadas entre os diversos órgãos que atuam no setor.

Segundo as avaliações produzidas pelos 12 grupos temáticos, pelas 10 conferências estaduais preparatórias e pelos painelistas, o lançamento do PNDH constitui-se importante vetor de compromissos e ações visando ao respeito aos direitos humanos no País. Entretanto, o grau de implementação de suas metas foi considerado abaixo de um padrão ideal. Foram apontados problemas metodológicos do PNDH, principalmente a falta de definições quantitativas, agentes responsáveis, recursos disponíveis e mecanismos democráticos de monitoramento das metas anunciadas.

Uma característica marcante do evento foi a diversidade dos participantes e a forte interação que houve entre eles. Dezenas de oficiais da Polícia Militar, lideranças indígenas, autoridades estaduais de segurança pública, lideranças religiosas, entre outros, mantiveram uma produtiva convivência com os ativistas tradicionais de direitos humanos.

## ENCONTRO PREPARATÓRIO DAS COMEMORAÇÕES DO CINQÜENTENÁRIO DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA DECLARAÇÃO AMERICANA DE DIREITOS E DEVERES DO HOMEM

Realizado em conjunto com diversas instituições públicas e organizações não-governamentais, nos dias 3 e 4 de dezembro de 1997, no Auditório Nereu Ramos, o encontro definiu uma agenda de temas e eventos alusivos ao cinqüentenário da Declaração Americana sobre os Direitos e Deveres do Homem e da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Além disso, foi analisada a implementação das recomendações da Conferência Internacional de Viena no continente americano; discutido o significado e o valor das Declarações e suas conseqüências históricas; e examinados os novos paradigmas dos direitos humanos e as perspectivas do sistema internacional de proteção aos Direitos Humanos. Durante o encontro também foi realizado o IV Fórum das Comissões Legislativas de Direitos Humanos. Participaram representantes do Brasil e de outros países do continente americano, de ONG e de instituições públicas.

## REUNIÃO COM A RELATORA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Em reunião ordinária da CDH, a Deputada Zulaiê Cobra (PSDB – SP), relatora da Comissão Especial de Segurança Pública, recebeu um dossiê contendo propostas para o aprimoramento dos serviços de segurança pública. Fruto das propostas acumuladas em dois anos e meio de atividades da CDH, a contribuição foi acompanhada da solicitação de que, no relatório final da Comissão Especial, seja assegurado o enfoque dos direitos humanos e que proposições praticamente consensuais em tramitação no Congresso sobre direitos humanos sejam aproveitadas, como a federalização dos crimes contra os direitos humanos e a criação do Conselho Nacional de Direitos Humanos.

## A FEDERALIZAÇÃO DOS CRIMES CONTRA OS DIREITOS HUMANOS

Em audiência pública conjunta com a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara, no dia 29 de abril, foi debatida a Proposta de Emenda à Constituição nº 368/96, do Poder Executivo, que federaliza os crimes contra os direitos humanos. Na ocasião, definiu-se um trabalho conjunto das duas comissões para o acompanhamento e relatoria da PEC 368/96.

## *SEMINÁRIOS*

### Comissões debatem papel das Polícias no estado Democrático

Um debate franco sobre os caminhos para a reestruturação das instituições de segurança pública foi o que ocorreu no seminário "O papel das Polícias no Estado Democrático", realizado pelas Comissões de Direitos Humanos e de Constituição e Justiça, no dia 24 de junho, na Câmara dos Deputados.

As comissões buscaram modelos de polícia capazes de aproximá-la da sociedade, adequá-la aos princípios do Estado democrático e de elevar o seu padrão de eficiência. O objetivo central do evento foi o de reunir subsídios para as proposições legislativas em tramitação sobre segurança pública, por meio do encontro de idéias e experiências desenvolvidas nos Estados.

Para isso, foram convidados os mais diversos segmentos que atuam na área e conhecem de perto esses problemas. Trouxeram as experiências de seus Estados para a discussão os secretários de Segurança Pública dos Estados de São Paulo, José Afonso da Silva; do Distrito Federal, Roberto Aguiar; e do Espírito Santo, Adão Rosa. Também participaram o comandante-geral da PM de Pernambuco, coronel Antônio Menezes Cruz; o chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, delegado Hélio Luz; o ouvidor das Polícias do Estado de São Paulo, Benedito Domingos Mariano; os Deputados Federais Hélio Bicudo (PT– SP) e Hélio Rosas (PMDB – SP), entre outras autoridades e especialistas em segurança pública. Requerimento para a realização do evento foi apresentado pelos Deputados Nilmário Miranda (PT-MG), José Genoíno (PT-SP) e Pedro Wilson (PT-GO).

## Controle de doença do trabalho em debate

As Comissões de Direitos Humanos, de Seguridade Social e Família e a do Trabalho, de Administração e Serviço Público realizaram, no dia 10 de junho, seminário para debater as normas, em fase de definição, sobre as LER – Lesões por Esforços Repetitivos – a doença do trabalho que mais se expande no Brasil. O evento contou com as presenças do Secretário de Saúde e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Zuher Handar; do Coordenador-Geral de Serviços Previdenciários, Baldur Schubert; dirigentes de entidades sindicais de trabalhadores e empresários e especialistas em Medicina do Trabalho.

Na ocasião, foram levantadas diversas sugestões para inclusão nas normas oficiais que serão anunciadas em breve pelo Governo Federal. As autoridades presentes comprometeram-se, também, em criar Comissão Tripartite (Governo, Trabalhadores e Empresários), para deliberar sobre as normas destinadas a prevenir a doença e cuidar dos casos já existentes. Requerimento para o evento foi apresentado pela Deputada Marta Suplicy (PT-SP).

## Alteração de normas técnicas do Inss para doenças do trabalho

Dando prosseguimento ao primeiro seminário sobre as doenças do trabalho, a CDH realizou, nos dias 8 e 9 de setembro, junto com as Comissões de Trabalho e de Seguridade Social, o seminário "Alteração de normas técnicas para doenças do trabalho", para elencar propostas concretas a ser encaminhadas ao INSS. Reuniram-se representantes de diversos segmentos de trabalhadores expostos à DORT – Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho (também conhecida como LER), pneumoconiose, benzenismo e perda auditiva induzida por ruído ocupacional, doenças que são objeto de regulamentação pelo INSS. Também participaram parlamentares, representantes do Ministério da Previdência e Assistência Social, médicos especialistas e sindicalistas. A autoria do requerimento de realização do evento é dos Deputados Walter Pinheiro (PT-BA), Marta Suplicy (PT-SP), Paulo Paim (PT-RS), Jair Meneguelli (PT-SP) e Pedro Wilson (PT-GO).

## Portador de deficiência, portador de cidadania

O seminário "Portador de Deficiência, Portador de Cidadania" foi realizado pela CDH nos dias 24 e 25 de setembro, no Auditório Nereu Ramos. Contou com maciça presença de dirigentes de entidades de e para portadores de deficiência de todo o País, totalizando cerca de 400 pessoas, incluindo personalidades como o escritor Marcelo Rubens Paiva, o ex-comentarista esportivo Osmar Santos e o campeão olímpico de salto triplo João Carlos de Oliveira, o "João do Pulo". O evento teve a participação de cerca de 400 pessoas e produziu propostas para superar as dificuldades que impedem o atendimento de qualidade à pessoa com deficiência. Foram enviadas uma carta aberta ao Presidente da República e recomendações ao Congresso Nacional no sentido da ampliação e aprimoramento da legislação pertinente. O requerimento que deu origem ao seminário é de autoria dos Deputados Flávio Arns(PSDB – PR), Fernando Gabeira (PV – RJ) e Pedro Wilson (PT-GO).

## Segurança legislativa, cidadania e direitos humanos

Numa atividade conjunta com o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal que contou com o apoio da 1ª e 3ª Secretarias da Mesa da Câmara dos Deputados, foi realizado, em 16 de setembro, o primeiro evento a discutir publicamente a estrutura e o funcionamento dos serviços de segurança legislativa. O objetivo foi levantar dados e opiniões para o aprimoramento desses serviços, tanto no que tange ao respeito à cidadania e aos direitos humanos quanto à sua qualificação técnica. O seminário inseriu-se no ciclo de debates promovido pela CDH buscando o aperfeiçoamento dos serviços de segurança pública. Participaram os dirigentes e agentes de segurança legislativa das Casas do Congresso Nacional e dirigentes de serviços de segurança de Assembléias Legislativas, além de parlamentares e representantes da Cruz Vermelha e da Anistia Internacional. O requerimento da audiência foi do Deputado Pedro Wilson.

## Seminário pelo dia mundial da alimentação

Em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação, a Rede Dia Mundial da Alimentação-Brasil e a Comissão

de Assuntos Sociais do Senado Federal, a CDH realizou o "Seminário pelo Dia Mundial da Alimentação", no dia 16 de outubro, para avaliar os compromissos assumidos pelo Brasil junto à comunidade internacional, especialmente durante a Cúpula sobre Alimentação (Roma, 1992), os programas e projetos governamentais sobre alimentação e segurança alimentar em execução; estimular a ampliação dos referidos projetos e o apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento voltados à produção de alimentos, sobretudo aqueles que têm como agentes produtivos os pequenos produtores, a agricultura familiar e o cooperativismo. Participaram do evento representantes das entidades promotoras, dos Ministérios da Agricultura e de Política Fundiária, além da Confederação Nacional da Agricultura, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Organização das Cooperativas Brasileiras, Associação Brasileira de Agribusiness e o secretário de Agricultura do Distrito Federal, Luiz Homem de Carvalho. O seminário atendeu a requerimento formulado pelo Deputado Pedro Wilson.

### Relações raciais e políticas afirmativas no Brasil

O seminário debateu, durante todo o dia 11 de novembro, o conjunto das relações raciais no Brasil, buscando produzir recomendações aos poderes públicos e à sociedade civil de providências, programas governamentais, aprimoramentos e inovações legais no sentido de valorizar grupos étnicos hoje vulneráveis ao preconceito e à discriminação. O conceito de políticas afirmativas, pelo qual o Estado aplica medidas tendentes a reduzir desigualdades entre os diversos grupos étnicos, foi utilizado no encaminhamento das propostas. Participaram representantes de entidades representativas dos segmentos organizados envolvidos no tema. O seminário foi requerido pelo Deputado Luís Alberto (PT-BA).

### Educação para direitos humanos

Realizado nos dias 18 e 19 de novembro, o seminário teve o objetivo de discutir formas para a inclusão dos direitos humanos na educação formal e informal, em seus diversos níveis e modalidades, procurando identificar alternativas de intervenção em face do desafio da formação integral da cidadania. Foram propostas alternativas legais e pedagogicas nos diversos meios e espaços disponíveis, estimulando as ações de educação popular desenvolvidas por mo-

vimentos sociais, na perspectiva da conscientização para os direitos humanos. Foi debatido, também, o projeto de lei de autoria do Deputado José Aníbal (PSDB-SP), relatado na Comissão de Educação pelo Deputado Padre Roque (PT-PR), que institui o ensino de direitos humanos na rede escolar, matéria ora em tramitação no Senado Federal. O seminário foi realizado atendendo a requerimento dos Deputados Padre Roque e Pedro Wilson.

# *AUDIÊNCIAS PÚBLICAS*

## A violência de grupos de extermínio no nordeste e no Mato Grosso

Nesta audiência pública, realizada em 22 de abril, foram apresentados dossiês sobre casos de violência cometidos por grupos de extermínio nos Estados do Mato Grosso, Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Os casos foram debatidos e os dossiês entregues ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). O evento contou com a participação do presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa da Bahia, Deputado Nelson Pelegrino (PT-BA), e do Deputado Gilney Viana (PT-MT), representando o seu Estado. O requerimento para a realização do evento foi do Deputado Pedro Wilson.

## Lançamento do livro "Os filhos do governo – a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas"

Uma audiência pública com o autor, Professor Roberto da Silva, marcou o lançamento do livro na Comissão de Direitos Humanos. Roberto da Silva é ex-menino de rua, ex-presidiário e, hoje, membro da Subcomissão de Política Criminal e Penitenciária da OAB – SP e professor universitário. O livro condensa a tese de mestrado, na USP, para a qual o autor entrevistou mais de 300 ex-internos com quem conviveu na Febem, mostrando a trajetória deles desde a saída da instituição. Realizada no dia 4 de outubro, a audiência foi requerida pela Deputada Marilu Guimarães (PFL-MS).

## Audiência com a Sra. Maria do Carmo da Costa Carvalho dos Santos

A Sra. Maria do Carmo foi vítima de tentativa de homicídio pelo ex-marido, num caso que, depois de 20 anos, não havia sido decidido pela Justiça, permanecendo como emblema da violência doméstica contra a mulher em Pernambuco. O atentado deixou a vítima cega e com o rosto deformado. O responsável conseguiu livrar-se das barras da Justiça alegando ter sido vítima de assalto, apesar de todas as evidências em contrário. A CDH acompanhou a tramitação do processo junto à Procuradoria-Geral da República e ao Supremo Tribunal Federal, que determinou o julgamento do caso no Tribunal do Júri de Pernambuco. Na audiência com Maria do Carmo, realizada em outubro, requerida pelo Deputado Humberto Costa (PT-PE), falaram também o advogado e um irmão da vítima.

## Audiência com Vicente Batista de Souza

No dia 10 de setembro a CDH ouviu em audiência pública o técnico em eletrônica Vicente Batista de Souza, que foi demitido do SENAI-MG, em dezembro de 1995, num ato motivado por racismo. A audiência somou esforços nas pressões para a reintegração de Vicente ao seu emprego, com o reconhecimento da prática de racismo pelo Tribunal Superior do Trabalho, onde tramita ação em favor de Vicente. O requerimento da audiência foi de autoria do Deputado Nilmário Miranda (PT-MG).

## Um caso exemplar de luta contra o racismo

Um caso exemplar e vitorioso de luta contra o racismo no Brasil foi mostrado numa audiência pública, no dia 20 de maio, pelas Comissões de Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Vicente Francisco do Espírito Santo, técnico em telefonia demitido da ELETROSUL – Centrais Elétricas do Sul do Brasil, em 1992, por ser negro, foi reintegrado ao emprego em 1995. A decisão do Tribunal Superior do Trabalho é inédita na história do País: um tribunal superior reconheceu a prática de racismo em relações trabalhistas e determinou a readmissão do funcionário.

Quando foi demitido, "para limpar o departamento", segundo disse à época seu chefe imediato, Vicente recusou-se a receber férias, 13º salário,

aviso prévio e FGTS, motivado pela verdadeira razão da despedida, e mesmo passando por grandes dificuldades, resistiu, não aceitando a discriminação. Desta forma, Vicente conseguiu que se determinasse o reconhecimento judicial da prática de racismo, restabeleceu sua dignidade e delineou uma conduta a ser seguida. O requerimento para a audiência foi subscrito pelos Deputados Vânio dos Santos (PT-SC) e Luís Alberto (PT-BA).

## Campanha internacional pela proibição de minas antipessoais terrestres

Esta audiência pública foi realizada no dia 22 de julho em parceria com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha. Teve o objetivo de chamar a atenção para os danos provocados pelas minas terrestres, mostrando a necessidade de proibir a fabricação e utilização dessas armas que, em número de 110 milhões, encontram-se hoje espalhadas em dezenas de países. Outro objetivo foi o de pressionar o Governo a aderir aos pactos internacionais contra a fabricação e uso das minas. Foram mostrados os estragos causados por elas, com muitos mortos e mutilados, principalmente crianças e civis, mesmo depois do fim das guerras. Participaram do evento representantes da Cruz Vermelha e do Itamaraty, além de parlamentares e representantes de ONG.

## Audiência pública com o ministro da justiça Íris Rezende

O Ministro da Justiça, Íris Rezende, esteve em audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, no dia 4 de novembro, convidado para falar a respeito de suas declarações em reunião com os secretários de segurança pública, incitando-os a combater as ocupações de terra com a ajuda de milícias privadas, além de pronunciar-se sobre questões indígenas e outros temas da pasta. Os requerimentos da audiência, dos Deputados Luís Eduardo Greenhalgh (PT-SP) e Agnelo Queiroz (PCdoB-DF), foram transformados em convite ao Ministro.

## Violência na Bahia é tema de audiência conjunta

A Comissão de Direitos Humanos realizou, no dia 27 de junho, audiência pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, em Salvador. O encontro, que contou com a presença de diversos intergrantes da CDH, inclusive do presidente, Deputado Pedro Wilson, examinou as violações mais graves no Estado: a violência policial sistemática contra manifestações populares; a impunidade dos crimes de grupo de extermínio formado por policiais – denunciados pelo delegado titular de Salvador Nílton José Ferreira; ameaças de morte dirigidas à vereadora de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro, e agressões contra os remanescentes do Quilombo Rio das Rãs. O requerimento para o evento foi apresentado pelos Deputados Luís Alberto (PT-BA) e Walter Pinheiro (PT-BA).

## Audiência conjunta debate segurança pública no Espírito Santo

No dia 26 de maio, a CDH realizou audiência conjunta com a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, em Vitória. Foram discutidos os fatores que têm levado ao aumento da violência no Estado. O evento foi requerido pela Deputada Rita Camata (PMDB-ES) e Pedro Wilson (PT-GO).

## Especialista americano fala sobre federalização

A Comissão de Direitos Humanos realizou, no dia 15 de abril, audiência pública com a juíza norte-americana Linda Davis, que falou a respeito da federalização dos crimes contra os direitos humanos. O evento instruiu o debate da PEC 368/96, do Poder Executivo, que atribui competência à Justiça Federal para julgar crimes contra os direitos humanos.

A proposição, uma das mais importantes do Programa Nacional de Direitos Humanos, teve sua admissibilidade aprovada, ocasião em que a Comissão de Constituição e Justiça recomendou que se elencassem os crimes a ser federalizados.

Linda Davis é a mais conceituada especialista nesse assunto nos EUA. Ela chefiou a Divisão de Direitos Civis do Departamento de Justiça, onde processou os principais casos de má conduta policial, violência racial e religiosa nos anos 70. Coordenou a Divisão Criminal, período em que foi responsável pelas rumorosas ações penais contra membros da Ku Klux Klan e os policiais que espancaram Rodney King na Califórnia, num caso de grande repercussão.

A Embaixada dos EUA colaborou na realização do evento, providenciando a vinda da juíza Linda Davis ao Brasil e instalando equipamento de tradução simultânea para a audiência. O requerimento para o evento foi proposto pelo Deputado Pedro Wilson.

## Lançamento do relatório da anistia internacional

A divulgação do relatório anual da Anistia Internacional ocorreu em todas as capitais do mundo no dia 17 de maio. Em Brasília, o vice-presidente da seção brasileira da entidade, Márcio Gontijo, fez o lançamento, com participação de parlamentares, imprensa e entidades civis, na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

A publicação contém o relato da investigação sobre violações aos direitos humanos em 151 países durante 1996, com a documentação de milhares de execuções extrajudiciais ou possíveis extrajudiciais em pelo menos 69 países. Em não menos de 94 países houve milhares de presos de consciência. A Anistia registrou casos de tortura e maus-tratos em pelo menos 124 países, e "desaparecimentos" em pelo menos 39 países.

No capítulo destinado ao Brasil, constatou-se que a polícia e os esquadrões da morte mataram centenas de pessoas em circunstâncias que indicam a possibilidade de execuções extrajudiciais. São relatados fatos e denúncias de que a tortura foi prática generalizada nas delegacias de polícia e analisam-se os efeitos das condições desumanas nas prisões.

O relatório, distribuído em todos os países, examina, detalhadamente, a reação das autoridades a episódios como os que se verificaram em Eldorado do Carajás, em São Paulo, no Rio de Janeiro e em outros Estados brasileiros. Avalia também o Programa Nacional de Direitos Humanos, no momento em que este completa um ano de seu lançamento.

## Lançamento do relatório da Human Rights Watch Americas

A Human Rights Watch Americas lançou, na Comissão de Direitos Humanos, a versão completa em português do relatório "Brutalidade Policial Urbana no Brasil", no dia 11 de junho, com a presença de parlamentares, representantes de dezenas de entidades ligadas à luta pelos direitos humanos e da imprensa. A pesquisa aponta elevado índice de violência policial no Brasil, além da falta de programas e de políticas para enfrentar a impunidade e melhorar a segurança pública.

O relatório é fruto de trabalho de um ano, no qual a equipe da maior entidade de direitos humanos sediada nos EUA percorreu sete capitais de Estado, entrevistou vítimas, testemunhas e autoridades. Participaram da cerimônia o diretor executivo da entidade, o chileno Jose Miguel Vivanco, e o diretor no Brasil, James Cavallaro, que coordenou a produção do relatório.

## CDH debate sistema prisional

A Comissão de Direitos Humanos realizou, no dia 17 de maio de 1997, a audiência pública "Sistema Prisional: Realidade e Perspectivas". Participaram, como expositores, o presidente do Conselho Nacional de Política Penitenciária, Paulo Tonet Camargo; o coordenador da Pastoral Carcerária da CNBB, Padre Francisco Reardon (Pe. Chico); o juiz de execuções penais do Distrito Federal, George Leite, e a representante do Conselho Federal da OAB, jurista Amida Bergamini Mioto.

O debate concentrou-se sobre três aspectos do problema. O primeiro, a realidade do sistema, caracterizada pela superlotação, falta de atendimento de saúde, de oportunidades de trabalho e educação para o sentenciado. O segundo aspecto, a análise da aplicação do Fundo Penitenciário Nacional, cujos recursos têm sido desviados para outras atividades do Governo Federal, impedindo a construção de novas unidades prisionais.

O terceiro aspecto do problema apontado foi a lentidão, no Congresso Nacional, no trâmite dos projetos sobre a questão penitenciária. Os projetos de lei mais importantes dessa área no Congresso são o 2.687/96, que institui penas alternativas para crimes leves, e o 2.684/96, que agiliza os procedimentos de execução penal. Esse último, se convertido em lei, poderá tirar das prisões milhares de pessoas que já cumpriram pena, mas que permanecem presas em decorrência dos procedimentos burocráticos em vigor.

Ambos os projetos foram elaborados pelo Conselho Penitenciário Nacional, apresentados em dezembro de 1996 pelo Poder Executivo, e contam com amplo apoio entre as entidades ligadas aos direitos humanos. O requerimento do evento foi apresentado pelo Deputado Pedro Wilson.

### A Agência Brasileira de Inteligência

O ministro chefe da Casa Militar da Presidência da República, general Alberto Mendes Cardoso, foi o convidado desta audiência pública, realizada para debater e prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 3.651/97, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN. O autor do requerimento de sua realização foi o Deputado Luís Eduardo Greenhalgh (PT-SP).

### A situação de direitos humanos no Tibet

Convidado para esta audiência, o professor Sandhong Rinpoche é presidente da Assembléia dos Deputados do Tibet e um dos principais auxiliares do Dalai Lama. Rinpoche dirige o Instituto Central de Altos Estudos Tibetanos, estabelecido na Índia, e tem desempenhado papel relevante na luta pela autodeterminação da nação tibetana. Foi o redator da constituição do governo no exílio. Na audiência, o líder tibetano falou sobre as violações dos direitos humanos com a ocupação pela China e os esforços para a autodeterminação do Tibet. A audiência, realizada em 10 de dezembro, atendeu a requerimento do Deputado Fernando Gabeira (PV-RJ).

### A democratização da África do Sul

O processo de democratização da África do Sul, desde o fim do *apartheid*, em 1994, passa pelo reconhecimento das responsabilidades pelas violações dos direitos humanos durante o regime segregador. E envolve um enorme esforço pela unificação da Igreja, antes dividida pelas raças que a fre-

qüentavam. Sobre isso falou, na Comissão de Direitos Humanos, no dia 10 de dezembro, o reverendo Jameson Dawn Buys, destacado ativista de direitos humanos na África do Sul e moderador da Igreja Reformada em Processo de União, criada com o fim do *apartheid*. A audiência foi requerida pelo Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP).

## *AUDIÊNCIAS INFORMAIS*

### Audiência conjunta com familiares dos mortos e desaparecidos políticos

No dia 14 de maio, reuniram-se com a Comissão de Direitos Humanos dezenas de familiares dos mortos e desaparecidos políticos durante o regime militar. Avaliou-se, na ocasião, o procedimento de reconhecimento de responsabilidade do Estado e indenizações às famílias, pelo Governo Federal, a necessidade de inclusão das vítimas sobreviventes e o atraso no pagamento das indenizações. Os debates orientaram a atuação do Deputado Nilmário Miranda (PT-MG), representante da CDH na Comissão Especial da Lei nº 9.140/96, responsável pelo reconhecimento.

### CDH lança marcha global contra o trabalho infantil

Foi lançada, na Comissão de Direitos Humanos, no dia 20 de novembro, a Marcha Global Contra o Trabalho Infantil. O evento sinalizou o início, no Brasil, de uma campanha de sensibilização da opinião pública, simultânea em 82 países. Cerca de 100 entidades civis de âmbito nacional participam da mobilização, entre as quais a CUT, Força Sindical, OIT, Unicef, Fundação Abrinq e CPT. Participaram do evento representantes das referidas entidades, além de dezenas de crianças.

A Marcha surgiu a partir de um encontro de 27 entidades de todo o mundo, que conceberam e estruturaram um movimento global de sensibilização e mobilização da sociedade contra o trabalho infantil. O objetivo é promover esforços para a proteção dos direitos da criança de receber educação gratuita e de qualidade e de viver livres da exploração econômica,

bem como da realização de qualquer trabalho que possa ser danoso ao seu desenvolvimento.

### Audiência pública com a escritora Olya Roohizadehan

Olya Roohizadehan é uma iraniana que, por professar a fé Bahá'i, foi perseguida pela intolerância e o fanatismo religioso. Na audiência, a senhora Roohizadehan lançou o seu livro "A história de Olya", em que narra sua saga desde a prisão, a tortura, a fuga da pena de morte no Irã com a família, o exílio na Inglaterra – com o apoio das Nações Unidas – e agora sua militância mundial em favor da tolerância e dos direitos humanos.

### Audiência com delegação do Ministério da defesa da França

Esta audiência informal, realizada em outubro, propiciou a troca de informações sobre questões de fronteira, imigrantes, relação entre direitos humanos e defesa, bem como as relações entre França e Guiana e esta com o Brasil.

### Audiência com delegação parlamentar de Moçambique

Realizada em setembro, na audiência informal foram discutidos a situação de direitos humanos no Brasil e em Moçambique, os esforços de Moçambique para reerguer o país depois de prolongada guerra civil e o desativamento de minas naquele país.

### Delegação religiosa da Alemanha

Realizada em setembro, esta audiência teve a presença de representações das igrejas luterana, metodista e outras evangélicas da Alema-

nha. Foram tratados temas como a tolerância religiosa e os conflitos pela terra no Brasil.

### Delegação da China

Realizada em agosto, a audiência com a delegação da República Popular da China, chefiada pelo primeiro vice-ministro da Justiça daquele país, serviu para discutir a metodologia de defesa dos direitos humanos e a situação carcerária na China e no Brasil. A CDH formulou, na oportunidade, sua crítica à pena de morte no país onde mais ela é praticada.

### Delegação parlamentar do Kuwait

Integrada por oito parlamentares e pelo embaixador do país, a delegação manteve, em 23 de setembro, audiência informal, que constituiu-se numa rica troca de experiências sobre legislação e prática institucional em favor dos direitos humanos no Kuwait e no Brasil.

### Delegação parlamentar da Indonésia

A delegação foi integrada por seis parlamentares e o embaixador da Indonésia, que estiveram em audiência com a CDH no dia 19 de março, em Brasília, para troca de informações sobre as atividades de proteção aos direitos humanos nos dois países. Na oportunidade, membros da CDH questionaram a representação sobre as relações entre as autoridades da Indonésia e o Timor Leste, nação mantida como província que reivindica autonomia. A situação dos direitos humanos no Timor Leste foi amplamente discutida.

# COMISSÕES EXTERNAS, SUBCOMISSÕES E MISSÕES EXTERNAS

Um dos instrumentos privilegiados de intervenção nos casos importantes é a presença dos parlamentares da Comissão no local onde os fatos ocorrem. Além da solidariedade, o contato direto com as famílias de vítimas, as autoridades e a comunidade, permite a coleta de dados mais precisos e a definição de providências conjuntas com entidades locais. Sempre que há um caso grave e se requer a presença da Comissão, ela tem se esforçado para estar lá onde o problema acontece. As restrições impostas pela Mesa da Câmara quanto à formação de Comissões Externas tem dificultado esse trabalho. Mas o esforço pessoal de diversos parlamentares tem permitido que, às suas próprias custas, desloquem-se em Subcomissões da Comissão de Direitos Humanos para diferentes pontos do País, onde possam contribuir na solução de casos graves.

Um foco especial sobre a questão da segurança pública dominou os trabalhos da CDH no período. Além das atividades promovidas em Brasília, a Comissão participou de negociações e eventos em diversos Estados. O presidente Pedro Wilson esteve na Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado de São Paulo, quando foi apresentado o projeto de Programa Estadual de Direitos Humanos, contendo propostas importantes para a segurança pública. Assim como outros membros da CDH, Pedro Wilson participou também de seminários sobre o assunto no Espírito Santo, Pernambuco, Amapá, Goiás, Mato Grosso, Bahia e Distrito Federal.

Na luta contra a violência no campo, o presidente da CDH participou de numerosas negociações com autoridades estaduais e federais, como os entendimentos que evitaram a retirada violenta de posseiros na Fazenda Santa Rosa – GO; as providências para a apuração dos responsáveis pela chacina da Fazenda Caramanzal, em Nazaré da Mata – PE; além de ter visitado acampamentos de sem-terra em Minas Gerais, Goiás e Bahia.

## *SUBCOMISSÕES*

Ao longo do ano, 11 subcomissões foram criadas para acompanhar casos importantes em apreciação pela Comissão de Direitos Humanos. As subcomissões foram criadas para acompanhar:

1. A apuração de assassinato e agressões praticadas por policiais militares em Diadema – SP, registradas pela TV, em abril. Coordenada pelo Deputado Hélio Bicudo (PT-SP), integraram a Subcomissão os Deputados Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP), Aloysio Nunes Ferreira (PMDB-SP), Dalila Figueiredo (PSDB-SP), Fernando Gabeira (PV-RJ), João Paulo Cunha (PT-SP) e pelo Senador Eduardo Suplicy (PT-SP).

2. A apuração dos fatos envolvendo agressões praticadas por policiais militares na Cidade de Deus, Rio de Janeiro, também exibidas pela TV, em maio. A Subcomissão, coordenada pelo Deputado Fernando Lopes (PDT-RJ), foi integrada também pelos Deputados Fernando Gabeira (PV-RJ), Milton Temer (PT-RJ) e Lindberg Farias (PCdoB-RJ).

3. A apuração de informações sobre violações aos direitos dos garimpeiros de Serra Pelada retirados da área da Companhia Vale do Rio Doce, em Parauapebas – PA, e de garimpeiros presos em Marabá – PA, em abril. A Subcomissão foi integrada pelos deputados Sebastião Madeira (PSDB-MA), Socorro Gomes (PCdoB-PA), Gervásio Oliveira (PDT-AP), Geovani Queiróz (PDT-PA) e Asdrubal Bentes (PMDB-PA).

4. As investigações sobre as circunstâncias das execuções, por policiais militares, do Sr. Vilmar Anastácio, seu filho Wagner, e a tentativa de homicídio de outro filho do Sr. Vilmar, na cidade de Dianópolis – TO, por policiais militares, em maio. A Subcomissão foi integrada pelos Deputados Freire Júnior (PMDB-TO), Udson Bandeira (PMDB-TO), Rita Camata (PMDB-ES), sendo acompanhada também pelo procurador federal dos Direitos do Cidadão, Dr. Wagner Gonçalves.

5. Conhecer, a convite do Ministério do Exército, as atividades do Centro Tecnológico do Exército, na reserva de Guaratiba, Rio de Janeiro, onde estaria sendo desenvolvido projeto nuclear em junho. A Subcomissão foi integrada pelos Deputados Fernando Gabeira (PV-RJ) e Agnelo Queiróz (PCdoB-DF).

6. As investigações relativas à ação da PM na reintegração de posse do condomínio Fazenda da Juta, em São Paulo, que resultou na morte de três sem-teto e ferimentos em outros 11, em junho. A Subcomissão foi integrada pelos Deputados Fernando Gabeira (PV-RJ), Nilmário Miranda (PT-MG) e Dalila Figueiredo (PSDB-SP).

7. As investigações e demais providências acerca das execuções sumárias de dezenas de pessoas, praticadas por grupos de extermínio no Mato Grosso do Sul, na fronteira com o Paraguai. Coordenada pelo Deputado Pedro Wilson, foi constituída também pela Deputada Dalila Figueiredo (PSDB-SP) e Marçal Filho (PSDB-MS). O grupo foi acompanhado de representantes do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), Polícia Federal, Ministério Público Federal e Movimento Nacional de Direitos Humanos. Manteve audiência pública em Dourados e encontros reservados com autoridades e familiares de vítimas em Fátima do Sul. O relatório dos trabalhos foi encaminhado ao CDDPH, com a solicitação para acompanhar o caso, tomando providências na área federal, em conjunto com as autoridades estaduais e municipais. O requerimento foi do Deputado Pedro Wilson.

8. Verificar as causas que levaram à prisão, em instalação do Exército, no Rio de Janeiro, os jovens Antônio Carlos Monteiro e Kleber dos Santos. A Subcomissão atuou nos dias 10 e 11 de outubro, mantendo contatos com dirigentes do Terceiro Regimento de Carros de Combate do Exército, em cujo terreno, caminho para uma favela, passavam os jovens, quando foram presos ilegalmente. Integraram a Subcomissão os Deputados Alexandre Cardoso (PMDB-RJ), Laura Carneiro (PFL-RJ), sob a coordenação dos Deputados Fernando Gabeira (PV-RJ) e Carlos Santana (PT-RJ).

9. A operação de desarmamento no Estado do Pará, realizada pela Polícia Federal e pelo Exército. Integraram a Comissão os Deputados Geraldo Pastana (PT-PA) e Paulo Rocha (PT-PA).

10. As gestões junto ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Relações Exteriores e onde mais fosse necessário, com o objetivo de apurar as denúncias de rapto de crianças pelo pai libanês, num caso conhecido como o Drama de Vagna. A Subcomissão foi coordenada pela Deputada Dalila Figueiredo (PSDB-SP).

11. As negociações visando a dirimir conflito entre a Aeronáutica e moradores do Condomínio Itapoã, na região do Paranoá, em Brasília. Os moradores compraram terrenos de boa fé numa área pertencente à Aeronáutica, que enviou soldados para reocupar a área, trazendo transtornos para os proprietários dos lotes e hostilizando-os. A Subcomissão, que atuou no mês de dezembro, foi integrada pelo Deputado Pedro Wilson, como coordenador, além de Augusto Carvalho (PPS-DF), Maria Laura (PT-DF) e Benedito Domingos (PPB-DF).

## *COMISSÕES EXTERNAS*

1. Formada a partir da Comissão de Direitos Humanos, uma Comissão Externa da Câmara dirigiu-se ao Pontal do Paranapanema, onde realizou gestões no sentido de evitar conflitos agrários. A Comissão foi coordenada pelo Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP) e integrada também pelos Deputados Hélio Bicudo (PT-SP), Geraldo Pastana (PT-PA), Zulaiê Cobra (PSDB-SP), Socorro Gomes (PCdoB-PA), pelo Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) e acompanhada pelo procurador federal dos Direitos do Cidadão, Dr. Wagner Gonçalves.

2. Também formada a partir da Comissão de Direitos Humanos, uma Comissão Externa foi formada para verificar *in loco* a dimensão da violência no chamado Polígono da Maconha, compreendendo áreas do Sertão de Pernambuco e Bahia. A Comissão foi coordenada pelo Deputado Fernando Ferro (PT-PE) e integrada também pelo Deputado Gonzaga Patriota (PDT-PE).

3. A Comissão Externa destinada a apurar denúncias de prostituição infantil de brasileiras no Paraguai, na região de fronteira com o Brasil. A Comissão foi coordenada pela Deputada Dalila Figueiredo (PSDB-SP), sendo integrada também pelos Deputados Padre Roque (PT-PR), Djalma de Almeida Cesar (PMDB-PR) e Nilmário Miranda (PT-MG).

4. A Comissão Externa destinada a averiguar, no período de 26 a 28 de junho, as condições em que se encontram os presos brasileiros em Ciudad del Este, no Paraguai. Sob a coordenação da Deputada Dalila Figueiredo (PSDB-SP), a Comissão foi integrada também pelos Deputados Átila Lins (PFL-AM), José Thomaz Nonô (PSDB-AL) e Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP).

## *MISSÕES EXTERNAS*

1. Missão Externa para verificar a situação de estrangeiros, principalmente bolivianos, que trabalham de forma irregular em São Paulo. Esses trabalhadores bolivianos têm chegado em grande número à capital paulista, onde são explorados em condições de escravidão. A missão foi desempenhada pelo Deputado Nilmário Miranda (PT-MG), que fez a verificação no dia 14 de outubro.

2. Missão Externa para proceder a um levantamento da situação de violência no Estado do Acre, a cargo do Deputado Pedro Wilson (PT-GO), que esteve no Estado entre 29 de setembro e 1º de outubro, representando, também, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. O parlamentar trouxe o resultado de diversas audiências que manteve no Estado, instruindo o trabalho, da CDH e do CDDPH, de acompanhamento das investigações sobre ação de grupo de extermínio.

3. Missão Externa ao Espírito Santo para acompanhar os fatos relacionados ao julgamento do líder dos sem-terra José Rainha. Designado para a missão, o Deputado Luis Eduardo Greenhalgh (PT-SP) apoiou o desaforamento do julgamento do dirigente dos sem-terra, sobre o qual pesavam acusações insustentáveis de caráter político.

4. Missão Externa à Paraíba, realizada nos dias 17 e 18 de setembro, pelo Deputado Pedro Wilson (PT-GO), para participar, como expositor, do seminário Justiça, Cidadania e Questão Penitenciária. Além disso, o presidente da CDH manteve diversos contatos para examinar a situação de direitos humanos no Estado, particularmente sobre a questão penitenciária.

5. Missão Externa a Portugal e Espanha, aonde foi o presidente Pedro Wilson (PT-GO), entre os dias 20 e 23 de novembro. A missão teve quatro objetivos. O primeiro foi participar de ato público que registrou cinco anos da captura do principal líder popular de Timor Leste, Xanana Gusmão, pelas autoridades policiais da Indonésia que ocupa o pequeno país de língua portuguesa desde 1975. Wilson manteve contatos no Parlamento português para a possível formação de um colegiado parlamentar de direitos humanos dos países de língua portuguesa. Encontrou-se com pessoal do corpo diplo-

mático brasileiro na Espanha para verificar a situação de exploração sexual de brasileiras naquele país. O quarto motivo da viagem foi proferir uma comunicação em colóquio da Association Internationale de Lange Française, em Portugal.

6. Missão Externa para representar a CDH em eventos comemorativos da Semana Nacional da Consciência Negra, desempenhada pelo Deputado Luís Alberto (PT-BA). Nos dias 5 e 6 de novembro, num ciclo de estudos, em Salvador – BA; no dia 12 de novembro, uma sessão especial da Câmara Municipal de Ilhéus – BA; no dia 13 um debate na cidade de Bom Jesus da Lapa – BA; no dia 18, seminário em São Paulo; e nos dias 19 e 20, um encontro internacional em Salvador – BA.

7. Missão Externa desempenhada pelo Deputado Hélio Bicudo (PT-SP), que participou da 53ª sessão da Comissão de Direitos Humanos da ONU, onde fez pronunciamento, em março.

8. Missão Externa do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP), que participou do julgamento dos assassinos do biólogo e ambientalista Paulo César Vinha na cidade de Guarapari (ES), entre 1º e 3 de dezembro.

9. Missão Externa do Deputado Alcides Modesto (PT-BA) ao sul da Bahia, aonde foi no dia 22 de abril acompanhar os funerais do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos. O parlamentar participou de reuniões de negociações com vistas ao apoio e solidariedade aos índios pataxó, principalmente nas negociações com a Justiça Federal, em Ilhéus e em Brasília, com vistas à devolução aos indígenas de terra por eles ocupada imemorialmente e que havia se transformado numa fazenda. Logo após os funerais, os índios pataxó reocuparam a área da fazenda.

10. Missão Externa do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP) para, em nome da CDH, participar no dia 9 de dezembro, em Bauru – SP, do júri que julgou os responsáveis pelo homicídio de José Porfírio de Souza, vitimado por afogamento provocado por policiais.

11. Missão Externa do Deputado Flávio Arns (PSDB-PR), que participou, representando a CDH, da reunião do Comitê Europeu de Entidades de Pessoas Portadoras de Deficiência, realizado na cidade francesa de Ferney-Voltaire, em setembro. Cerca de 60 países estiveram nesse encontro, que contou também com a participação de representantes da Unesco, da Organização Internacional do Trabalho e da Organização Mundial da Saúde.

12. Missão Externa do Deputado Walter Pinheiro (PT-BA) à cidade de Sento-Sé – BA, em 23 de dezembro, quando colheu depoimentos de cidadãos vítimas de violências praticadas por agentes policiais e o delegado da polícia local. O parlamentar foi acompanhado por agentes da Polícia Federal, dado o risco de hostilidades por parte dos responsáveis pelo clima de violência no município baiano.

13. Missão Externa do deputado Pedro Wilson (PT-GO), no acompanhamento da apuração da chacina de trabalhadores rurais sem-terra em Ourilândia – PA e Belém – PA, em 16 e 17 de janeiro.

14. Missão Externa do Deputado Pedro Wilson (PT-GO), que dirigiu-se a Teresina, Estado do Piauí, em 21 de março, quando manteve contatos com ativistas de direitos humanos e participou do seminário Violência e Criminalidade, promovido por entidades sindicais e a OAB.

15. Missão Externa do Deputado Pedro Wilson (PT-GO) em Recife – PE, onde, em 12 de junho, participou do seminário Política e Sociedade construindo uma nova relação. Na capital pernambucana, Wilson também manteve contatos com ativistas de direitos humanos locais.

16. Missão Externa do Deputado Pedro Wilson (PT-GO) em Macapá–AP, em 13 de junho, para participação no seminário Ministério Público, Direitos Humanos e Cidadania, no qual proferiu palestra, além de estabelecer contatos com autoridades locais sobre a questão da criança e do adolescente.

17. Missão Externa do Deputado Pedro Wilson (PT-GO), para participação na I Conferência Estadual de Direitos Humanos de São Paulo, em 16 de junho, em São Paulo.

18. Missão Externa do Deputado Pedro Wilson (PT-GO), para participação no seminário Justiça e Segurança Pública, do Regional Centro-Oeste do Movimento Nacional de Direitos Humanos, em Goiânia, em 20 de junho.

19. Missão Externa do Deputado Pedro Wilson (PT-GO), que participou do I Fórum Goiano pelo Fim da Exploração, Violência e Turismo Sexual Contra Crianças e Adolescentes, no qual proferiu palestra, em 23 de junho.

20. Missão Externa do Deputado Pedro Wilson (PT-GO), que participou da I Conferência de Direitos Humanos do Estado do Mato Grosso do Sul, em 9 e 10 de agosto, em Campo Grande.

21. Missão Externa do Deputado Pedro Wilson (PT-GO), para participar da III Semana Anapolina de Estudos Jurídicos, na qual proferiu palestra sobre Realidade Criminal e Direitos Humanos, em Anápolis – GO, em 21 de agosto.

22. Missão Externa do Deputado Pedro Wilson (PT-GO) a Fortaleza–CE, em 23 de agosto, quando participou do I Encontro Regional Nordeste de Parlamentares de Comissões de Direitos Humanos.

23. Missão Externa do Deputado Pedro Wilson (PT-GO) a Vitória – ES, em 1º de setembro, quando participou de seminário sobre Segurança Pública, promovido pela União Nacional dos Legislativos Estaduais.

24. Missão Externa do Deputado Pedro Wilson (PT-GO) a João Pessoa – PB, onde proferiu palestra e debaateu no seminário Justiça, Cidadania

e Questão Penitenciária, evento promovido por entidades públicas locais, em 18 de setembro.

25. Missão Externa do Deputado Pedro Wilson (PT-GO) a Rio Branco – AC, participando de comissão do CDDPH/Ministério da Justiça, para acompanhar apuração do caso de grupo de extermínio formado por policiais naquele Estado. Na oportunidade, foram realizadas várias reuniões e audiências com autoridades públicas e entidades civis, de 29 de setembro a 1º de outubro.

26. Missão Externa do Deputado Pedro Wilson (PT-GO) a Goiânia – GO, participando da I Conferência Regional Centro-Oeste sobre os 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 12 de novembro.

27. Missão Externa do deputado Pedro Wilson (PT-GO) a Goiânia – GO, em 14 de novembro, quando proferiu palestra em seminário sobre Segurança Pública no Estado de Goiás.

## *CAMPANHAS*

### COMITÊ GALDINO É REFERÊNCIA NA LUTA PELA CAUSA INDÍGENA

Um emocionante ato de solidariedade com os povos indígenas e repúdio pelo assassinato do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, na Comissão de Direitos Humanos, foi o momento da criação do comitê que leva o nome daquele que se tornou um mártir brasileiro. Formado também pelas Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara e a de Assuntos Sociais, do Senado, além do Conselho Indigenista Missionário, INESC e Coordenação de Apoio aos Povos Indígenas do Brasil, o comitê trabalha em torno de alguns objetivos básicos:

– acelerar a tramitação de proposições de interesse dos povos indígenas;

– intensificar os esforços junto ao Poder Judiciário para o trâmite mais rápido das ações demarcatórias e outras tendentes à afirmação do respeito aos indígenas;

– sensibilizar a opinião pública para a questão indígena e pela paz; e

– zelar para que o caso Galdino, morto por jovens brasilienses, não caia na impunidade.

Desde sua instalação, o comitê realizou ato público de solidariedade ecumênica na Praça próxima ao local onde Galdino morreu; manteve audiências com o presidente da Câmara dos Deputados, o Governador do Distrito Federal e presidentes de tribunais superiores. Reuniu 22.500 assinaturas, no Brasil e no exterior, num abaixo-assinado pedindo a reconsideração da primeira sentença, da juíza Sandra de Santis de Mello, pelo Ministério Público e Corregedores de Justiça Federal. Vários requerimentos de informação foram dirigidos a ministros, solicitando dados sobre o atendimento do Estado às nações indígenas em diferentes áreas administrativas. A CDH foi portadora de 9 moções aprovadas por Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, que foram entregues ao Presi-

dente do TJF. A coleta de assinaturas mobilizou todo o CIMI e segmentos da juventude de Brasília.

## CAMPANHA INFORMATIVA DE NOVAS LEIS PROTETORAS DOS DIREITOS HUMANOS

A Comissão de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, o Movimento Nacional de Direitos Humanos e a Fundação Athos Bulcão somaram seus esforços na confecção de 30 mil cartazes informando que são crimes a tortura, a discriminação racial, o abandono de crianças e adolescentes, a violência contra a mulher, índios, idosos, presos, doentes, homossexuais, portadores de deficiência, refugiados e migrantes. Os cartazes foram distribuídos em todo o País.

## NATAL NA PAZ – SEM MORTE, SEM FOME

A CDH integrou-se na campanha "Natal na Paz – Sem Morte, Sem Fome", promovida pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos e diversas entidades. A campanha, de sensibilização e conscientização, tem por objetivo mostrar que é possível melhorar a qualidade de vida, diminuindo a violência e estimulando a ação solidária; reduzir o número de pessoas mortas por causas externas, aproveitando o espírito de maior sensibilidade inspirado pelas festas de final de ano; combater a fome, estimulando a sociedade para que preste solidariedade àqueles que não possuem as condições necessárias à boa alimentação.

## PARTICIPAÇÃO NA I MOSTRA INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Evento paralelo à tradicional Festa das Nações, realizada anualmente em Brasília, a I Mostra Internacional de Direitos Humanos recebeu apoio da CDH. De 4 a 7 de dezembro de 1997, a Comissão manteve um estande com exposição de seus materiais, de forma integrada com

outras entidades que expuseram no Expocenter, localizado no Parque da Cidade de Brasília.

## PARTICIPAÇÃO NA I CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DA OAB

A Comissão de Direitos Humanos participou da realização da I Conferência Internacional de Direitos Humanos, realizada de 14 a 17 de setembro pelo Conselho Federal e Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil. Juntamente com outras instituições públicas, a CDH apoiou a realização do evento, dele tendo participado intensamente, com a participação ativa de muitos de seus membros.

# FISCALIZAÇÃO

A atividade de fiscalização – uma das mais importantes para um órgão que é o único na área de direitos humanos no Congresso Nacional – foi desempenhada por meio do acompanhamento das ações governamentais e de subcomissões formadas para acompanhar investigações oficiais de crimes emblemáticos contra os direitos humanos, além da fiscalização da execução orçamentária. Como método de trabalho, a CDH procurou não esgotar sua fiscalização na crítica e na denúncia. Também buscou ter como saldo de cada procedimento sugestões de medidas permanentes para inibir novas violações e contribuir no processo de construção da cultura da cidadania, da tolerância e dos direitos humanos.

# ORÇAMENTO DA UNIÃO

## A CDH E O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

Pelo terceiro ano consecutivo, a Comissão de Direitos Humanos ofereceu um exemplo significativo de abordagem do processo orçamentário. Primeiro, foi elaborado um estudo da proposta do Poder Executivo, com minuciosa análise das rubricas relacionadas aos direitos humanos. Divulgado para os membros da CDH e para as instituições públicas e organizações não-governamentais ligadas ao tema, o estudo subsidiou os debates na Comissão. As entidades ofereceram propostas, apresentadas ao plenário em igualdade com as sugeridas pelos deputados. Estes então decidiram quais são as cinco emendas prioritárias – a que toda comissão permanente do Congresso tem direito – a ser apresentadas à Comissão de Orçamento.

Este ano as destinações da CDH, todas em caráter nacional, foram para as atividades seguintes:

1. Ações inscritas sob a rubrica "promoção e defesa dos direitos da cidadania";

2. Implantação e apoio ao funcionamento de Conselhos de Direitos e de Conselhos Tutelares;

3. Pagamento de indenizações aos familiares dos mortos e desaparecidos políticos e busca de restos mortais, conforme a Lei nº 9.140/95;

4. Fiscalização orientada para o combate ao trabalho escravizador;

5. Estudos socioantropológicos para o mapeamento das áreas de remanescentes de quilombos.

## DENÚNCIAS RECEBIDAS

Uma das funções rotineiras da CDH é o recebimento de denúncias e seu encaminhamento. De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1997, a CDH recebeu e processou 388 denúncias formuladas por vítimas ou supostas vítimas de violações em seus direitos. Graças à crescente valorização dos direitos humanos na sociedade e à crescente credibilidade conquistada pela CDH em sua atuação, o padrão das respostas dos organismos da Justiça, do Ministério Público e do Poder Judiciário vêm sendo, pouco a pouco, melhorando tanto em quantidade quanto em qualidade. Veja, a seguir, o quadro com a distribuição das denúncias recebidas por Estado e assunto.

**DENÚNCIAS RECEBIDAS PELA COMISSÃO NO ANO DE 1997**

| Assuntos | Nº de Casos |
|---|---|
| CHACINAS | 05 |
| TORTURAS | 10 |
| ASSASSINATOS | 32 |
| DESAPARECIDOS | 06 |
| PRESOS E PRISÕES | 62 |
| ATENTADOS | 04 |
| ARBITRARIEDADES POLICIAIS | 48 |
| CRIME ORGANIZADO | 02 |
| PRESOS NO EXTERIOR | 04 |
| GRUPOS DE EXTERMÍNIO | 04 |
| AMEAÇAS | 15 |
| AMEAÇAS DE MORTE | 09 |
| NEGLIGÊNCIA MÉDICA | 04 |
| DEMISSÕES | 02 |

| Assuntos | Nº de Casos |
|---|---|
| NARCOTRÁFICO | 01 |
| TRÂNSITO | 01 |
| AGRESSÕES | 10 |
| VIOLÊNCIA EM MANIFESTAÇÕES | 04 |
| ARBITRARIEDADES MILITARES | 06 |
| MAUS-TRATOS | 05 |
| TRABALHO ESCRAVO | 04 |
| JULGAMENTOS | 04 |
| ÁREAS EM LITÍGIO | 10 |
| ASSENTAMENTOS | 05 |
| DISCRIMINAÇÃO | 02 |
| DISCRIMINAÇÃO NEGROS | 04 |
| DISCRIMINAÇÃO MULHERES | 01 |
| TRÁFICO DE MULHERES | 01 |
| DISCRIMINAÇÃO HOMOSSEXUAIS | 01 |
| DISCRIMINAÇÃO DEFICIENTES | 01 |
| DISCRIMINAÇÃO ESTRANGEIRO | 01 |
| ÍNDIOS | 17 |
| TRABALHO INFANTIL | 03 |
| PROSTITUIÇÃO INFANTIL | 06 |
| VIOLÊNCIA SEXUAL | 03 |
| SEQÜESTRO/RAPTO | 01 |
| ARBITRARIEDADES JUDICIAIS | 08 |
| CONSTRANGIMENTOS | 06 |
| ARBITRARIEDADES ADMINIST. | 15 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS | 61 |
| **TOTAL** | **388** |

## *ALGUNS CASOS TRATADOS EM 1997*

### EXECUÇÕES SUMÁRIAS NO MATO GROSSO DO SUL

Já são nove os estados onde a Comissão de Direitos Humanos constatou a existência de grupos de extermínio com envolvimento de policiais, responsáveis por centenas de execuções sumárias. A situação mais turbulenta foi no Mato Grosso do Sul, na região fronteiriça com o Paraguai e a Bolívia. Ali houve 87 assassinatos atribuídos ao "sindicato do crime" só nos primeiros sete meses do ano, segundo levantamento do Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos "Marçal de Souza Tupã I", de Campo Grande-MS. O epicentro da crise de direitos humanos é a cidade de Dourados. A vizinha Fátima do Sul, com apenas 20 mil habitantes, registrou 36 execuções no mesmo período. A lei do silêncio prevalece, fortalecida pelo medo de represálias. Um radialista que anunciara que falaria sobre os mandantes foi assassinado dia 30 de outubro.

Para conhecer de perto o problema, uma delegação de Brasília desembarcou na região em 23 de outubro. Formado pelos integrantes da Subcomissão da Comissão de Direitos Humanos – Deputados Pedro Wilson (PT-GO), Dalila Figueiredo (PSDB-SP) e Marçal Filho (PSDB-MS), o grupo foi acompanhado de representante do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, secretário executivo Humberto Spínola, o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, José Roberto Santoro; o delegado Gilson Campos, da Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal, e o assessor da CDH e secretário-geral do Movimento Nacional de Direitos Humanos, Augustino Veit. A Subcomissão foi formada na CDH atendendo apelo do Fórum Estadual dos Direitos Humanos do Mato Grosso do Sul e outras entidades.

Para exterminar pessoas, os grupos de extermínio funcionam como crime organizado. Ousados, ameaçaram membros da Comissão de Direitos Humanos pelo telefone, e ameaçam constantemente jornalistas, políticos, ativistas de direitos humanos, testemunhas e opositores.

Outros casos emblemáticos de ação de grupos de extermínio com participação de policiais, em acompanhamento pela CDH, referem-se ao Pará, Rio Grande do Norte, Bahia, Mato Grosso, Acre, Amazonas, Rio de Janeiro e São Paulo.

No Mato Grosso do Sul, as execuções sumárias têm como executores pistoleiros de aluguel, muitos deles policiais militares e civis. Fazendeiros, comerciantes e políticos são, via de regra, os mandantes. Muitos crimes estão relacionados ao narcotráfico, contrabando de armas, roubo de máquinas agrícolas, vingança pessoal ou queima de arquivo. Muitos cadáveres são jogados no rio e as vítimas ficam na condição de desaparecidas, sem portanto registro de óbito, o que aumentaria, e muito, o número de vítimas.

O juiz de Fátima do Sul, Abdala Abi Faraj, desabafou a impotência da Justiça diante do crime organizado. Segundo ele, "as execuções não serão contidas sem a criação de um programa de proteção a testemunhas e a investigação dos casos por policiais sem compromissos na região". Mesmo diante do silêncio, 11 acusados estão presos, sendo quatro policiais militares e civis e um militar do Exército. A absoluta falta de recursos humanos e materiais para as investigações é apontada por autoridades locais como o problema mais grave. Faltam delegados e há cinco municípios da região de fronteira sem policiamento.

A Deputada Dalila Figueiredo, em seu relatório, afirma que "a sociedade está começando a reagir através de manifestações, demonstrando que não aceita mais passivamente a violência e a impunidade". Com efeito, demonstrações claras de apoio esperavam a Delegação ao Mato Grosso do Sul, que manteve encontros com autoridades de Fátima do Sul e, em Dourados, realizou audiência pública na Câmara Municipal, com expressiva presença de autoridades locais, políticos e familiares de vítimas.

O relatório final traz recomendações a autoridades e ao CDDPH, que se reunirá dia 12 de novembro. Sugere-se convênio entre o Ministério da Justiça, o Estado do Mato Grosso do Sul e entidades da sociedade, com a finalidade de implantar um programa de proteção às vítimas e testemunhas, com base na experiência do GAJOP, em Pernambuco; equacionamento urgente, com recursos federais, estaduais e municipais, das deficiências dos órgãos públicos encarregados das investigações dos crimes; recomendação ao Conanda no sentido de fortalecer a atuação dos Conselhos Tutelares dos municípios da região de fronteira, possibilitando-os a capacitar-se para o desempenho de suas atribuições legais; a produção, pela Polícia Federal e Exército, de um mapeamento e estudo sistêmico das principais atividades ilícitas praticadas na fronteira.

## GRUPOS DE EXTERMÍNIO FORMADOS POR POLICIAIS SÃO RETRATADOS EM DOSSIÊ ENTREGUE AO CDDPH

O Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Deputado Pedro Wilson (PT-GO), entregou ao Ministério da Justiça, no dia 26 de junho, um conjunto de dossiês sobre crimes cometidos por policiais que permanecem impunes. São casos muito graves, relacionados à ação de grupos de extermínio, homicídios, torturas, ameaças, extorsões e outros, cometidos na Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Mato Grosso.

Os dossiês foram dirigidos ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), que tem, entre outras atribuições, "promover inquéritos, investigações e estudos acerca da eficiência das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana" (...) "nas áreas que apresentem maiores índices de violação dos direitos humanos (...) e de "promover entendimentos com os Governos dos Estados cujas autoridades administrativas ou policiais se revelem, no todo ou em parte, incapazes de assegurar a proteção dos direitos da pessoa humana para o fim de cooperar com os mesmos na reforma dos respectivos serviços e na preparação profissional e cívica dos elementos que os compõem.

Parte das informações foram apresentadas durante audiência pública da CDH, no dia 22 de abril. Várias reuniões e audiências sobre a violência policial têm sido realizadas pela comissão em diferentes estados, para se ter um panorama da situação em âmbito nacional. Os dossiês vão subsidiar solicitações de intervenção pelo CDDPH e estudos sobre mudanças na estrutura das polícias.

## COMISSÃO DENUNCIA ESPIONAGEM MILITAR

A Comissão de Direitos Humanos tornou público, no dia 23 de julho, um conjunto de documentos que comprovam ações de espionagem, pelo Exército brasileiro, sobre partidos políticos e entidades civis, inclusive de direitos humanos. As ações de infiltração e obtenção ilegal de informações evidenciadas pelos documentos compreendem o período de 1978 até 1995. Entre as organizações e pessoas investigadas, são citados, nos documentos sigilosos do Exército, o atual Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso; o Ministro da Justiça, Iris Rezende, o PMDB e, mais recentemente, o PT e organizações civis.

Os documentos foram fornecidos pelo cabo do Exército José Alves Firmino, que durante seis anos trabalhou como agente de informações especializado na infiltração em organismos políticos e sociais. O Deputado Pedro Wilson (PT-GO) afirmou, na ocasião, que "a melhor forma de garantir a segurança desse agente é divulgar toda a verdade. Além disso, considero um dever revelar esses fatos, de modo a contribuir para que se acabe de vez com a espionagem política, as responsabilidades sejam devidamente apuradas e para que a concepção do serviço de informação do Governo Federal seja estruturada a partir de decisões compatíveis com o Estado democrático de direito".

Entre os documentos, há uma relação de 22 nomes de agentes de informações do Exército, com os respectivos "nomes de guerra"; um completo relatório do 8º Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores, realizado em 1993; uma "ordem de busca" determinando investigar-se detalhadamente o 10º Encontro Nacional do PT, realizado em agosto de 1995; e uma portaria reservada, datada de 7 de novembro de 1995, em que o Ministro do Exército cria as "Companhias de Inteligência – Cias".

Documentos pessoais falsos e verdadeiros do referido agente do Exército também foram mostrados, bem como alguns que atestam sua evolução funcional. Entre os documentos falsos estão uma carteira de jornalista profissional da Fenaj, carteira de motorista e de estudante.

Representantes da Comissão estiveram por duas vezes com o Ministro do Exército para obter esclarecimentos sobre a espionagem. O Ministro Zenildo de Lucena assegurou que, atualmente, o Exército não mais se dedica à espionagem ligada à ação política, apenas levanta informações para a Presidência da República sobre questões que possam afetar a segurança nacional. Sobre a existência de mais documentos que registram a ação do Exército durante o regime militar, o Ministro voltou a repetir a alegação das Forças Armadas de que não há mais documentos a ser revelados à história.

## CONDENAÇÃO DA TORTURA

Foi publicada pela editora da Fundação Getúlio Vargas uma biografia do ex-Presidente da República, general Ernesto Geisel, para a qual os professores Maria Celina D'Araújo e Celso Castro, autores da obra, entrevistaram o General. Na entrevista, Geisel defendeu a utilização da tortura em seu Governo. A CDH, atendendo a requerimento do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP), enviou aos pesquisadores solicitação no sentido

de que façam publicar, como advertência, os textos dos incisos III e XLIII da Constituição Federal, que condenam a tortura. Os professores acataram a sugestão, e os livros com a biografia passaram a ser publicados com a referida advertência.

## VIOLÊNCIA POLICIAL EM ITAMARAJU – BA

A Promotoria de Justiça de Itamaraju-BA abriu inquérito contra policiais militares depois da denúncia encaminhada pela CDH, a pedido do Deputado Luís Alberto (PT-BA), sobre esses policiais. Eles protagonizaram cenas – veiculadas pela TV Manchete no dia 29 de setembro – apresentando as vítimas gravemente feridas em razão de espancamento, afogamento e outras crueldades. A CDH encaminhou a denúncia ao procurador-geral de Justiça da Bahia, solicitando providências, e ao CDDPH, do Ministério da Justiça.

## LEILA WRIGHT ASSASSINADA

A Sra. Leila Wright, militante do Grupo Tortura Nunca Mais, foi brutalmente assassinada no dia 15 de outubro em Curitiba. A CDH oficiou ao delegado titular da Delegacia de Homicídios de Curitiba, ao Governador do Estado e ao Diretor-Geral da Polícia Federal solicitando providências cabíveis para a apuração do caso, que está sendo investigado.

## INTERVENÇÃO DA CDH ACABA COM REBELIÃO CARCERÁRIA

Uma rebelião de presos ocorreu na Penitenciária de Vitória da Conquista-BA, cidade onde se encontrava o Deputado Jaques Wagner (PT-BA). Este manteve contato com o presidente da Comissão de Direitos Humanos, de quem recebeu autorização para participar das negociações representando a CDH. Graças à intervenção do parlamentar, que comprometeu-se em acompanhar as transferências de presos por eles solicitadas, a rebelião acabou. As transferências foram monitoradas pela CDH, conforme o compromisso assumido, e durante o restante do ano, foi feito acompanha-

mento da situação dos transferidos nos novos locais de cumprimento de pena.

## EXECUÇÃO DE PRESOS EM REBELIÃO NA PARAÍBA

Numa rebelião no Presídio Roger, de João Pessoa-PB, oito presos foram mortos e vários agentes penitenciários ficaram feridos. Diante de indícios de execução dos apenados, a CDH acionou o Ministério da Justiça, o Governador do Estado e outras autoridades solicitando empenho na apuração do caso e a participação de entidades de direitos humanos na fiscalização dos trabalhos de apuração. Novos laudos foram feitos pelos legistas, demonstrando que os presos foram mortos depois de violentamente espancados. O inquérito sobre o caso foi aberto em está em andamento.

## ESPANCAMENTO DE PRESAS GERA INQUÉRITO CONTRA POLICIAIS

A CDH recebeu, do Padre Francisco Reardon, coordenador da Pastoral Carcerária da CNBB, a denúncia de que, em Santa Rosa do Viterbo-SP, dezenas de presas foram espancadas por policiais. Embora o delegado local tenha afirmado tratar-se de um motim, o Deputado Hélio Bicudo esteve no local e constatou que houve o espancamento, com feridos graves e uma presidiária gestante que perdeu o feto. A denúncia foi levada às autoridades responsáveis, ao ex-presidente dos EUA Jimmy Carter – que se encontrava no Brasil cumprindo uma agenda ligada aos direitos humanos – e foi comprovada a participação dos policiais na tortura e maus-tratos. Inquérito foi aberto para apurar as responsabilidades.

## SINDICALISTA É ASSASSINADO POR SE OPOR A TRAFICANTES

O sindicalista Fulgêncio Manuel da Silva, líder dos trabalhadores de projeto de reforma agrária no sertão de Pernambuco, foi assassinado na área denominada Polígono da Maconha, por ter se oposto aos traficantes que controlam com violência o plantio da droga na região. A CDH acionou as autoridades, que abriram inquérito e detiveram o executor do crime. Os desdobramentos na região continuam a ser acompanhados pela Comissão, que busca colaborar no sentido de evitar mais homicídios e o terror do narcotráfico na região.

## CASAL É PRESO E CHANTAGEADO SOB FALSA ACUSAÇÃO

A Sra. Anali Filartiga Esperantin e o Sr. Evelio Miranda Barrios, paraguaios residentes no Brasil, foram seqüestrados, presos e torturados em Caçapava-SP. Eles alegam que foram chantageados por policiais, que pediram dinheiro para não acusá-los de estupro de crianças. A Comissão interveio junto às autoridades responsáveis do Estado de São Paulo, e as vítimas do estupro negaram a participação no crime dos dois cidadãos, que foram então liberados.

## CHACINA DE SEM TERRA EM OURILÂNDIA DO NORTE

No dia 14 de janeiro, os corpos de três trabalhadores sem terra foram encontrados na Fazenda Santa Clara, no Município de Ourilândia do Norte-PA, que havia sido ocupada por cerca de 100 famílias 15 dias antes. A propriedade, de 3.500 hectares improdutivos, pertence a Eivair Vilela Queiroz, que mora em São Paulo. Houve dois confrontos entre os seguranças da fazenda e os sem-terra. Foi aberto inquérito para apurar os fatos no Estado do Pará e a CDH continua a acompanhar seus desdobramentos.

## EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL EM GARIMPO DE RONDÔNIA

Por meio da imprensa, a CDH foi informada da existência de exploração do trabalho de cerca de 300 crianças e adolescentes, sendo 180 com idade entre sete e 14 anos, no Garimpo Bom Futuro, Município de Ariquemes-RO, pela Empresa Brasileira de Estanho S/A, mineradora do grupo Paranapanema. Acionado, o Ministério Público do Estado de Rondônia relatou os problemas sociais da região e informou ter aberto inquérito para apurar as responsabilidades.

## CASO TIJUCAL – ASSASSINATOS DE ADOLESCENTES

Um televisor e um revólver roubados deram origem a uma sucessão de assassinatos e seqüestros de adolescentes em Cuiabá, no Bairro Tijucal. Sete adolescentes foram seqüestrados e mortos desde o roubo. Policiais estão entre os suspeitos dos crimes. Há uma lista de marcados para morrer entre os jovens do bairro, que temem novos assassinatos. A CDH levou o caso ao CDDPH e acompanha as investigações no Estado, em conjunto com a OAB e o Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade.

# NOTAS OFICIAIS

Durante o ano de 1997, oito notas oficiais foram expedidas pela Presidência da CDH. São as seguintes:

**1. A greve dos PM em Minas Gerais** – A CDH lamentou a violência ocorrida durante manifestação dos policiais grevistas em Belo Horizonte-MG, responsabilizou as autoridades do Estado por terem ignorado a gravidade do problema e não terem tomado medidas preventivas. A nota critica "a remuneração indigna e as freqüentes arbitrariedades por parte do Comando contra os soldados", mas apontou a "incompatibilidade do porte de armas em manifestações públicas, por quem quer que seja". Adverte ainda para a necessidade de urgente reformulação da segurança pública em todo o País e para os riscos de novas rebeliões em outros Estados.

**2. Projeto Nuclear do Exército** – A nota manifesta estranheza diante da notícia de que seria construído reator nuclear que produz plutônio, utilizado em bombas atômicas, na Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba, no Rio de Janeiro. A nota cita a falta de transparência sobre o projeto, que permita seja atestado seu grau de segurança, e alerta que, se verdadeiro, ele contém graves implicações constitucionais e legais, contrariando inclusive tratados e convenções internacionais assinados pelo Brasil. O Exército negou a denúncia formulada pelo *Jornal do Brasil*, e convidou uma Subcomissão da Comissão de Direitos Humanos, integrada pelos deputados Fernando Gabeira (PV-RJ) e Agnelo Queiroz (PCdoB-DF), que visitou o Centro de Pesquisas do Exército.

**3. Repúdio à condenação de José Rainha** – Em nota oficial, o presidente Pedro Wilson questionou o julgamento do líder do Movimento dos Sem-Terra, condenado a 26 anos de prisão por um crime do qual Rainha não poderia ter participado, uma vez que se encontrava no Ceará, participando de reunião na qual estiveram dezenas de pessoas, inclusive autoridades estaduais. A condenação, para Wilson, além de injusta, "revestiu-se de caráter nitidamente político".

**4. Apoio à Marcha dos Sem-Terra** – Em outra nota da presidência da CDH, é expresso apoio à manifestação "de maior magnitude produzida pela

cidadania brasileira desde o *impeachment*". A nota sustenta que "mais do que imposição constitucional, a reforma agrária é imperativo para eliminar causas de violações dos direitos humanos em nosso País".

**5. Caso Galdino** – A Comissão de Direitos Humanos emitiu, em conjunto com o Comitê Galdino Jesus dos Santos, em 13 de agosto, nota oficial em que repudia a sentença da juíza Sandra Santis de Mello, presidente do Tribunal do Júri de Brasília. A decisão desqualificou de crime hediondo – triplamente qualificado – para homicídio culposo, o bárbaro assassinato do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos. Segundo a nota, "a sentença de pronúncia ameaça a própria credibilidade da Justiça, desmoraliza as instituições do Estado de Direito e frustra o clamor da sociedade brasileira". Na nota oficial, o Comitê diz esperar "que a Corte de Desembargadores retifique tão inesperada decisão, evitando que a imagem do nosso País fique irremediavelmente associada à impunidade".

**6. Invasão do *O Tempo*** – Em outra nota oficial, a Presidência da CDH repudiou "a arbitrariedade e truculência com que se revestiu a ordem e a execução de invadir a sede do jornal *O Tempo,* de Belo Horizonte-MG, para vasculhar seu arquivo fotográfico. A atitude inusitada fere o direito constitucional de sigilo da fonte". A nota considerou repulsiva a forma de obtenção de provas, a qualquer custo, contra o direito também constitucional dos policiais militares de livre reunião, uma vez que a ordem de busca visava a identificar os participantes da manifestação dos PM por melhores salários e condições de trabalho.

**7. Atentado** – Esta nota oficial expressou o repúdio ao atentado contra o Prefeito de Betim-MG, Jésus Mário Lima, ocorrido na noite de 29 de agosto de 1997. "O uso da violência torpe e a tentativa de confrontar projetos políticos por meio de atentados constitui não só violação aos direitos humanos como representa grave atentado ao Estado de Direito", destacou a nota.

**8. Human Rigths Watch Americas** – Divulgada no dia 12 de dezembro, a nota protesta contra a proibição, pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de que os representantes da Human Rigths Watch Americas, James Cavallaro e Joanne Mariner, visitassem o presídio do Róger, no Estado da Paraíba, onde 11 apenados foram mortos após uma rebelião. No mesmo dia, os membros da ONG também tiveram vários pertences furtados no hotel onde estavam hospedados.

# ANEXOS

**Reproduzimos aqui os textos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Ambas foram aprovadas em 1948 e completam, em 1998, seu primeiro cinqüentenário. A publicação desses dois textos fundamentais para os direitos humanos constitui uma homenagem às duas declarações, que, esperamos sejam cada vez mais reconhecidas e observadas efetivamente no Brasil e em todo o mundo.**

## DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

**Adotada e proclamada pela Resolução nº 217 A da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948 assinada pelo Brasil na mesma data**

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos da pessoa humana resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que as pessoas gozem de liberdade de palavra, de crença e de liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum;

Considerando essencial que os direitos da pessoa sejam protegidos pelo império da lei, para que a pessoa não seja compelida, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão;

Considerando essencial promover o desenvolvimento das relações amistosas entre as nações;

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla;

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades;

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

A Assembléia Geral proclama

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforcem, através do ensino e da educação, em promover o respeito a esses direitos e liberdades e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, em assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros quanto entre os povos dos territórios sob a sua jurisdição.

Artigo I – Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas as outras com espírito de fraternidade.

Artigo II 1. Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será tampouco feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo III – Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo IV – Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo V – Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo VI – Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei.

Artigo VII – Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo VIII – Toda pessoa tem o direito de receber dos Tribunais nacionais competentes recurso efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

Artigo IX – Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo X – Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um Tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ela.

Artigo XI – 1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente, até que a sua culpa tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo XII – Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo XIII – 1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a ele regressar.

Artigo XIV – Toda pessoa vítima de perseguição tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crime de direito comum ou por atos contrários aos propósitos ou princípios das Nações Unidas.

Artigo XV – 1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo XVI – Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo XVII – 1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo XVIII – Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Artigo XIX – Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo XX – 1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.

2. Ninguém poderá ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo XXI – 1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Toda pessoa tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo XXII – Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade.

Artigo XXIII – 1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência

compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para a proteção de seus interesses.

Artigo XXIV – Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Artigo XXV – 1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, o direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo XXVI – 1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento e do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo XXVII – 1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.

2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autora.

Artigo XXVIII – Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo XXXIX – 1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de

outrem, e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo XXX – Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

## DECLARAÇÃO AMERICANA DOS DIREITOS E DEVERES DO HOMEM

### Resolução III, Ata final, aprovada na IX Conferência Internacional Americana, em Bogotá em abril de 1948

A IX Conferência Internacional Americana,

Considerando:

Que os povos americanos dignificaram a pessoa humana e que suas Constituições nacionais reconhecem que as instituições jurídicas e políticas, que regem a vida em sociedade, têm como finalidade principal a proteção dos direitos essenciais do homem e a criação de circunstâncias que lhe permitam progredir espiritual e materialmente e alcançar a felicidade;

Que, em repetidas ocasiões, os Estados americanos reconheceram que os direitos essenciais do homem não derivam do fato de ser ele cidadão de determinado Estado, mas sim do fato dos direitos terem como base os atributos da pessoa humana;

Que a proteção internacional dos direitos do homem deve ser a orientação principal do direito americano em evolução;

Que a consagração americana dos direitos essenciais do homem, unida às garantias oferecidas pelo regime interno dos Estados, estabelece o sisitema inicial de proteção que os Estados americanos consideram adequado às atuais circunstâncias sociais e jurídicas, não deixando de reconhecer, porém, que deverão fortalecê-lo cada vez mais no terreno internacional, à medida que essas circunstâncias se tornem mais propícias;

Resolve:

Adotar a seguinte

## Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem

### Preâmbulo

Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos e, como são dotados pela natureza de razão e consciência, devem proceder fraternalmente uns para com os outros.

O cumprimento do dever de cada um é exigência do direito de todos. Direitos e deveres integram-se correlativamente em toda a atividade social e política do homem. Se os direitos exaltam a liberdade individual, os deveres exprimem a dignidade dessa liberdade.

Os deveres de ordem jurídica dependem da existência anterior de outros de ordem moral, que apóiam os primeiros conceitualmente e os fundamentam.

É dever do homem servir o espírito com todas as suas faculdades e todos os seus recursos, porque o espírito é a finalidade suprema da existência humana e a sua máxima categoria.

É dever do homem exercer, manter e estimular a cultura por todos os meios ao seu alcance, porque a cultura é a mais elevada expressão social e histórica do espírito.

E, visto que a moral e as boas maneiras constituem a mais nobre manifestação da cultura, é dever de todo homem acatar-lhes os princípios.

### CAPÍTULO PRIMEIRO
### Direitos

Artigo I – Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança de sua pessoa.

Artigo II – Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm os direitos e deveres consagrados nesta Declaração, sem distinção de raça, língua, crença ou qualquer outra.

Artigo III – Toda pessoa tem o direito de professar livremente uma crença religiosa e de manifestá-la e praticá-la pública e particularmente.

Artigo IV – Toda pessoa tem o direito à liberdade de investigação, de opinião e de expressão e difusão do pensamento, por qualquer meio.

Artigo V – Toda pessoa tem o direito à proteção da lei contra os ataques abusivos à sua honra, à sua reputação e à sua vida particular e familiar.

Artigo VI – Toda pessoa tem direito a constituir família, elemento fundamental da sociedade e a receber proteção para ela.

Artigo VII – Toda mulher em estado de gravidez ou em época de lactação, assim como toda criança, têm direito à proteção, cuidados e auxílios especiais.

Artigo VIII – Toda pessoa tem direito de fixar sua residência no território do Estado de que é nacional, de transitar por ele livremente e de não abandoná-lo por sua própria vontade.

Artigo IX – Toda pessoa tem direito à inviolabilidade do seu domicílio.

Artigo X – Toda pessoa tem direito à inviolabilidade e circulação da sua correspondência.

Artigo XI – Toda pessoa tem direito a que sua saúde seja resguardada por medidas sanitárias e sociais relativas à alimentação, roupas, habitação e cuidados médicos correspondentes ao nível permitido pelos recursos públicos e os da coletividade.

Artigo XII – Toda pessoa tem direito à educação, que deve inspirar-se nos princípios de liberdade, moralidade e solidariedade humana.

Tem, outrossim, direito a que, por meio dessa educação, lhe seja proporcionado o preparo para subsistir de uma maneira digna, para melhorar o seu nível de vida e para poder ser útil à sociedade.

O direito à educação compreende o de igualdade de oportunidade em todos os casos, de acordo com os dons naturais, os méritos e o desejo de aproveitar os recursos que possam proporcionar a coletividade e o Estado.

Toda pessoa tem o direito de que lhe seja ministrada gratuitamente, pelo menos, a instrução primária.

Artigo XIII – Toda pessoa tem direito de tomar parte na vida cultural da coletividade, de gozar das artes e de desfrutar dos benefícios resultantes do progresso intelectual e, especialmente, das descobertas científicas.

Tem o direito, outrossim, de ser protegida em seus interesses morais e materiais, no que se refere às invenções, obras literárias, científicas ou artísticas de sua autoria.

Artigo XIV – Toda pessoa tem direito ao trabalho em condições dignas e o direito de seguir livremente sua vocação, na medida em que for permitido pelas oportunidades de emprego existentes.

Toda pessoa que trabalha tem o direito de receber uma remuneração que, em relação à sua capacidade de trabalho e habilidade, lhe garanta um nível de vida conveniente para si mesma e para sua família.

Artigo XV – Toda pessoa tem direito ao descanso, ao recreio honesto e à oportunidade de aproveitar utilmente o seu tempo livre em benefício de seu melhoramento espiritual, cultural e físico.

Artigo XVI – Toda pessoa tem direito à previdência social, de modo a ficar protegida contra as conseqüências do desemprego, da velhice e da incapacidade que, provenientes de qualquer causa alheia à sua vontade, a impossibilitem física ou mentalmente de obter meios de subsistência.

Artigo XVII – Toda pessoa pode recorrer aos tribunais para fazer respeitar os seus direitos. Deve poder contar, outrossim, com processo simples e breve, mediante o qual a justiça a proteja contra atos de autoridade que violem, em seu prejuízo, qualquer dos direitos fundamentais consagrados constitucionalmente.

Artigo XIX – Toda pessoa tem direito à nacionalidade que legalmente lhe corresponda, podendo mudá-la, se assim o desejar, pela de qualquer outro país que estiver disposto a concedê-la.

Artigo XX – Toda pessoa, legalmente capacitada, tem o direito de tomar parte no governo do seu país, quer diretamente, quer através de seus representantes, e de participar das eleições, que se processarão por voto secreto, de uma maneira genuína, peródica e livre.

Artigo XXI – Toda pessoa tem o direito de se reunir pacificamente com outras, em manifestação pública, ou em assembléia transitória, em relação com seus interesses comuns, de qualquer natureza que sejam.

Artigo XXII – Toda pessoa tem o direito de se associar com outras a fim de promover, exercer e proteger os seus interesses legítimos, de ordem política, econômica, religiosa, social, cultural, profissional, sindical ou de qualquer outra natureza.

Artigo XXIII – Toda pessoa tem direito à propriedade particular correspondente às necessidades essenciais de uma vida decente, e que contribua a manter a dignidade da pessoa e do lar.

Artigo XXIV – Toda pessoa tem o direito de apresentar petições respeitosas a qualquer autoridade competente, quer por motivo de interesse geral, quer de interesse particular, assim como o de obter uma solução rápida.

Artigo XXV – Ninguém pode ser privado da sua liberdade, a não ser nos casos previstos pelas leis e segundo as praxes estabelecidas pelas leis já existentes.

Ninguém pode ser preso por deixar de cumprir obrigações de natureza claramente civil.

Todo indivíduo, que tenha sido privado da sua liberdade, tem o direito de que o juiz verifique sem demora a legalidade da medida, e de que o julgue sem protelação injustificada, ou, no caso contrário, de ser posto em liberdade. Tem também direito a um tratamento humano durante o tempo em que o privarem da sua liberdade.

Artigo XXVI – Parte-se do princípio de que todo acusado é inocente, até provar-se-lhe a culpabilidade.

Toda pessoa acusada de um delito tem direito de ser ouvida em uma forma imparcial e pública, de ser julgada por tribunais já estabelecidos de acordo com leis preexistentes, e de que se lhe não inflijam penas cruéis, infamantes ou inusitadas.

Artigo XXVII – Toda pessoa tem o direito de procurar e receber asilo em território estrangeiro, em caso de perseguição que não seja motivada por delitos de direito comum, e de acordo com a legislação de cada país e com as convenções internacionais.

Artigo XXVIII – Os direitos do homem estão limitados pelos direitos do próximo, pela segurança de todos e pelas justas exigências do bem-estar geral e do desenvolvimento democrático.

## CAPÍTULO SEGUNDO
## **Deveres**

Artigo XXIX – O indivíduo tem o dever de conviver com os demais, de maneira que todos e cada um possam formar e desenvolver integralmente a sua personalidade.

Artigo XXX – Toda pessoa tem o dever de auxilar, alimentar, educar e amparar os seus filhos menores de idade, e os filhos têm o dever de honrar sempre os seus pais e de auxiliar, alimentar e amparar sempre que precisarem.

Artigo XXXI – Toda pessoa tem o dever de adquirir, pelo menos, a instrução primária.

Artigo XXXII – Toda pessoa tem o dever de votar nas eleições populares do país de que for nacional, quando estiver legalmente habilitada para isso.

Artigo XXXIII – Toda pessoa tem o dever de obedecer à lei e aos demais mandamentos legítimos das autoridades do país onde se encontrar.

Artigo XXXIV – Toda pessoa devidamente habilitada tem o dever de prestar os serviços civis e militares que a pátria exija para a sua defesa e conservação, e, no caso de calamidade pública, os serviços civis que estiverem dentro de suas possibilidades.

Da mesma forma tem o dever de desempenhar os cargos de eleição popular de que for incumbida no Estado de que for nacional.

Artigo XXXV – Toda pessoa está obrigada a cooperar com o Estado e com a coletividade na assistência e previdência sociais, de acordo com as suas possibilidades e com as circunstâncias.

Artigo XXXVI – Toda pessoa tem o dever de pagar os impostos estabelecidos pela lei para a manutenção dos serviços públicos.

Artigo XXXVII – Toda pessoa tem o dever de trabalhar, dentro das suas capacidades e possibilidades, a fim de obter os recursos para a sua subsistência ou em benefício da coletividade.

Artigo XXXVIII – Todo o estrangeiro tem o dever de se abster de tomar parte nas atividades políticas que, de acordo com a lei, sejam privativas dos cidadãos do Estado onde se encontrar.